

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.**

Aos 21 dias do mês de março de 2023, às 10:50hrs, a Administradora Judicial da **HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **DRA. MARIA CELESTE MORAIS GUIMARÃES**, nomeada pelo D. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, MG, **processo nº 5037524-02.2021.8.13.0024**, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada de forma virtual, por meio da Plataforma **ZOOM**, cujos credores foram previamente convocados e realizaram o credenciamento na forma do Edital.

Considerando que vários credores se encontravam nas salas virtuais de credenciamento dentro do horário estipulado pelo Edital de Convocação, o início da Assembleia foi estendido até que todos fossem credenciados e pudessem participar da AGC.

A Administradora Judicial informou aos credores presentes que a Assembleia seria gravada, integralmente, nos termos da **Instrução nº 79 do DREI**, cuja gravação encontra-se disponível nos links:

**PARTE 1:** <https://us02web.zoom.us/rec/share/FFrlpdh8-ObY0yKFTX1EtPjxOgEMG1dLc5YSAgITDWgNA5eQ4bvRUKnbvlsY4mxX.1UNQMrJPEjg66YF7?startTime=1679407484000>

**Senha:** &cc^P0Svc



**PARTE** 2: <https://us02web.zoom.us/rec/share/FFrlpdh8-ObY0yKFTX1EtPjxOgEMG1dLc5YSAgITDWgNA5eQ4bvRUKnbvlsY4mxX.1UNQMrjPFjg66YF7?startTime=1679420567000>

**Senha:** &c^P0Svc

Dando início aos trabalhos, a Administradora Judicial prestou esclarecimentos sobre o processo de Recuperação Judicial da HALLITA e as recentes decisões acerca da instauração dos Incidentes de Desconsideração da Pessoa Jurídica, que foram autorizados pelo MM. Juiz da 2ª Vara Empresarial, mas suspensos por força de liminar em Agravo interposto pela Recuperanda no TJMG.

Foi convidado um dos credores presentes para ser designado como **Secretário da Assembleia**, na pessoa do **Dr. Douglas De Grande, OAB/SP 252.614**, nos termos do **artigo 37, da LRF**, representante da credora **Associação Brasileira das Operadoras de Turismo (BRAZTOA)**.

Foram também convidados a assinarem a presente Ata, conforme prevê o referido **artigo 37, parágrafo 7º**, dois credores da Classe Trabalhista, Com Garantia Real, Classe Quirografária, da Classe EPP e ME, representados por:

- **Classe Trabalhista:**

1. **Dr. José Jacinto Vieira Martins Filho, OAB/MG 39.487**, representante de diversos credores da classe trabalhista originários de cessões de créditos.
2. **Dr. Rafael Aliprandi de Mendonça, OAB/MG 118.124**, representante de credores trabalhistas.

- **Classe com Garantia Real:**



1. **Dr. Sérgio Eduardo Ávila Batista, OAB/MG 56.674,** representante do Credor BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A;
  2. **Dr. Eduardo Júnior Araújo Santiago, OAB/MG 212.909,** representante da Moneda Participações e Investimentos LTDA.
- **Classe Quirografária:**
    1. **Dra. Barbarah Hayane Brandão Silva, OAB/MG 196.634,** representante de diversos credores, originários de cessões de créditos;
    2. **Dra. Cristina Rocha Vitti Siqueira Ribeiro, OAB/MG 210.955,** representante do credor KEPMA Investimentos e Participações Ltda.
  - **Classe ME e EPP:**
    1. **Dra. Barbarah Hayane Brandão Silva, OAB/MG 196.634,** representante de diversos credores, originários de cessões de créditos;
    2. **Dra. Débora Rocha, OAB/MG 217.657,** representante da Credora NUMMUM Negócios e Investimentos Ltda. EPP.

A Administradora informou, por meio da apresentação de *slides*, que integram a presente Ata (**DOC. I**), acerca do **quórum de instalação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, bem como do quórum de votação, por classe, como exige o artigo 45, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 11.101/2005,** cujos dispositivos foram lidos, na oportunidade, para ciência dos credores presentes.

Foram convidados a participarem da Assembleia, o representante da Recuperanda e a Contadora-Perita, **Dra. Fabiana de Oliveira Andrade** representando a empresa **AF Peritos**, contratada pela AJ para acompanhamento das contas demonstrativas da Recuperanda.

Após a apresentação detalhada das PLANILHAS elaboradas pela AJ com o **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**, que puderam ser acompanhadas por todos os credores presentes, *on line* e em tempo real, a fim de permitir integral transparência



dos dados apurados, foi demonstrada a presença dos credores, por classe, com o percentual exigido pela LRF, a seguir descritos **(DOCS. II, III, IV e V)**:

**Classe I - Trabalhista:** 47 credores presentes, o que corresponde a R\$ 783.871,41, equivalente a **82,19%** do valor dos créditos da Classe;

**Classe II - Garantia Real:** 6 credores presentes, o que corresponde a R\$ 5.689.182,73, equivalente a **100,00%** do valor dos créditos da Classe;

**Classe III - Quirografária:** 114 credores presentes, o que corresponde a R\$ 14.902.587,52, equivalente a **84,07%** do valor dos créditos da Classe;

**Classe IV - ME/EPP:** 206 credores presentes, o que corresponde a R\$ 6.305.395,21, equivalente a **58,36%** do valor dos créditos da Classe.

Assim, instalada a Assembleia, em primeira convocação, a Administradora Judicial esclareceu que a AGC visava dar ampla participação aos credores, de modo que todos pudessem esclarecer suas dúvidas e fazer uso da palavra, quando solicitado. Desta forma, igualmente anexa à presente Ata, consta o relatório gerado pela Plataforma ZOOM do que foi escrito no *chat*, espaço livre para que todos os credores e seus representantes pudessem se manifestar. **(DOC. VI)**

Na oportunidade, foram realizados os seguintes apartes:

-Dra. **Patrícia Marques de Oliveira Costa**, representante do credor **Banco Santander**, solicitou que constasse em ata que o valor inicialmente constante da Classe de Garantia Real fosse retirado, por ser de natureza Extraconcursal, conforme decisão em Divergência apresentada à AJ, existindo apenas o crédito em favor do Banco na Classe Quirografária, no valor de R\$953.528,07, valor este que constou da Planilha de Votação, com a qual ela confirmou;

- O advogado **Eliezer Vieira**, representante de vários credores, pugnou para que constasse em ata que enviou as procurações para o e-mail disponibilizado pela AJ, contudo, foi esclarecido a ele, na oportunidade, que o e-mail não foi recebido e nem



foi localizado na caixa de *SPAM* do Escritório da Administradora, tendo havido algum erro na digitação.

Posteriormente, foi dada a palavra à **Dra. Fabiana de Oliveira Andrade**, Contadora-Perita, que fez a **apresentação do Parecer Técnico-Contábil** elaborado a pedido da AJ com a análise da situação econômico-financeira da Recuperanda, cujo teor igualmente integra a presente Ata, para divulgação e publicidade dos credores (**DOC. VII**). Ao final, foi oportunizado aos credores o esclarecimento de dúvidas, não ocorrendo, entretanto, nenhum questionamento.

Após, a Administradora Judicial apresentou a Petição por ela elaborada, juntada aos autos, que analisou o **Plano de Recuperação Judicial da HALLITA**, bem como informou à Assembleia acerca das Objecções apresentadas pelos credores, e que igualmente está anexa à presente Ata (**DOC VIII**), sobre:

- 1) As condições de pagamento estabelecidas para cada classe de credores;
- 2) Laudo de Avaliação apresentado pela Recuperanda.

A Administradora esclareceu, ainda, que na referida Petição foram submetidas ao crivo do Juízo Recuperacional, no exercício do **CONTROLE DE LEGALIDADE**, que é amplamente reconhecido ao Poder Judiciário, as cláusulas do **PLANO** que contrariam a LRF e, portanto, não podem produzir efeitos na Recuperação e, tampouco, perante os credores.

Na oportunidade, diversos credores se manifestaram no *chat* da Plataforma (**DOC. VI**) contrários às condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, tendo alguns credores solicitado a palavra:

1. Dra. Patrícia Marques de Oliveira Costa, representante do credor **Banco Santander**, indicando que também apresentou objeção ao Plano;
2. Dr. Ronaldo Armond, representante dos credores **Maria Carmem e Rosangela Suely Pinho Marques**, registrando que também discordava da proposta de pagamento;



3. Dra. Grasielle Francisco de Aragão, representante da Credora **SPEED SYSTEM**, formalizou e ratificou os termos da objeção apresentada nos autos.

Antes de iniciar a votação, a Administradora Judicial esclareceu que seria realizada a **transmissão dos votos, simultaneamente, com contabilização on line e em tempo real**, por meio das PLANILHAS elaboradas pela AJ, possibilitando o acompanhamento de todos os presentes, nos ditames da publicidade e transparência.

Durante a votação, **todos os credores, anteriormente credenciados, foram convocados, nome a nome, por CLASSE**, a votar se aprovava (“sim”) ou reprovava (“não”) a proposta de pagamento.

Durante a apresentação das PLANILHAS de VOTAÇÃO, alguns credores e seus representantes solicitaram esclarecimentos, os quais foram imediatamente respondidos pela Administradora Judicial, transcorrendo corretamente e com total urbanidade os trabalhos.

A advogada Grasielle Francisco de Aragão, representante da credora **SPEED SYSTEM**, solicitou que constasse em Ata o pedido de alteração da denominação social da sociedade para **SPEED SYSTEM TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.**, no que foi prontamente atendida.

Registre-se, igualmente, na presente Ata que, a despeito de ter sido realizado corretamente o cadastramento, a credora **FELICITÁ AG DE VIAGENS**, Classe IV, não votou por estarem ausentes da sala de votação seus administradores, **Rafael Cardoso Siqueira e Geovana Loque Carneiro**.

O advogado José Jacinto Vieira Martins Filho, representante de vários credores trabalhistas, solicitou que também constasse em Ata que, a despeito de ter enviado procuração, não foram contabilizadas as presenças de dois credores: **Wagner**



**Moreira e Mariângela Ferreira**, embora tenha sido a ele esclarecido que não foram localizados pelo Escritório da AJ os referidos instrumentos.

A advogada **Ludmila Stefane da Silva Fernandes** solicitou que constasse em Ata que duas de suas credoras não foram também credenciadas: **Sheilla Dávila e Sabrina Amanda**. A AJ esclareceu que tais credoras foram credenciadas na classe ME/EPP, decorrentes da cessão de crédito parcial originárias da credora Vanessa Etrusco Gonçalves Lana, com o que a procuradora concordou.

Colocada em **VOTAÇÃO A PROPOSTA DE PAGAMENTO** apresentada pela Recuperanda, o quórum obtido foi o seguinte, nos termos do artigo 45, § 1º e 2º, da LRF, conforme PLANILHAS expostas na tela do computador e que estão sendo juntadas à presente.

**Classe I - Trabalhistas:** cujo quórum de votação é pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

Votaram pela aprovação do Plano:

<b>27 credores, que representam 57,45% dos presentes</b>
--

**Classe II – Créditos com Garantia Real:** cujo quórum de votação é de mais da metade do valor total dos créditos presentes à Assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

Votaram pela aprovação do Plano:

<b>5 credores, que representam 83,33% dos presentes</b>	<b>62,43% do valor total dos créditos presentes, que representa R\$ 3.551.999,83</b>
---	--

**Classe III - Quirografários:** cujo quórum de votação é de mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

Votaram pela aprovação do Plano:



107 credores, que representam 93,86% dos presentes	60,31% do valor total dos créditos presentes, que representa R\$ 8.987.184,14
--	---

**Classe IV – Credores ME/EPP:** cujo quórum de votação é pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

Votaram pela aprovação do Plano:

186 credores, que representam 90,29% dos presentes
--

Finalizada a votação do Plano de Recuperação, com a proclamação do resultado pela Administradora, com a **APROVAÇÃO DA PROPOSTA**, colocou-se, em votação, no *chat* da Plataforma, o Item II da pauta, que era a constituição do **Comitê de Credores**, nos termos do art. 35 da LRF, não tendo nenhum credor se manifestado favoravelmente, nem por registro verbal ou por escrito, durante o prazo concedido para manifestação.

Passou-se, então, ao Item III da pauta, quando a AJ informou e leu aos credores o inteiro teor da decisão do D. Juízo da 2ª Vara Empresarial proferida no dia 24/02/2023, determinando que a Recuperanda e AJ incluíssem o pedido de alienação de ativo, formulado pelas empresas **Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, na pauta da Assembleia Geral para apreciação pelos credores.

Consignou-se que tal decisão fará parte da presente Ata (**DOC IX**).

Neste sentido, a AJ colocou em votação o mencionado item, questionando verbalmente e por escrito no *chat*, às 16:07h, para que se **manifestassem os credores que fossem favoráveis ao deferimento do pedido de alienação do ativo**, os quais responderam positivamente:

1. MYND NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA





2. NATÁLIA CRISTINA
3. CAROLINA DANTAS
4. KALAWAI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
5. KONTANT INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
6. MONEDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
7. MUNT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA -EPP
8. KEPMA
9. INITIUM PARTICIPAÇÕES LTDA
10. BARBARAH BRANDÃO
11. SAKIT NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA
12. JOSÉ JACINTO
13. NAKIT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA -EPP

Registra-se que a credora **Delma Aparecida de Jesus Vieira Baranowski** 77507452620, que havia votado favoravelmente, cancelou seu voto.

Ressalte-se que os mencionados votos foram lidos pela AJ para confirmação e encontram-se registrados no relatório do *Chat* expedido pela Plataforma ZOOM, que integra a presente Ata. **(DOC. VI)**

Constatamos que, nos termos do **art. 38, da LRF, não foi atingido o quórum mínimo necessário para aprovação do Item III da pauta.**

Para maiores esclarecimentos, a Administradora Judicial leu o teor do **art. 38, caput, da Lei 11.101/2005**, que fundamenta o resultado.

O representante da Recuperanda solicitou que fosse inserida duas perguntas no *chat* da Plataforma para votação dos credores:

1. **A AGC concorda que os imóveis decorrentes da aludida transação não pertencem à Recuperanda?**



**2. A AGC aprova que esses e seus frutos não sejam aproveitados, em qualquer hipótese, para o pagamento dos créditos concursais?**

O advogado Delton Croce Netto fez um aparte, solicitando que a Recuperanda esclarecesse a pergunta formulada por ela no *chat* acerca dos bens, uma vez que houve a alienação dos imóveis 11 e 13, constantes das matrículas 77.658 e 43.342, registrado perante o 5º Ofício de Registro de Imóveis desta capital (em 14/12/2020) pela Recuperanda à Prata Participações 3 (três) meses antes do pedido de recuperação. Foi oportunizada a palavra à Recuperanda, que respondeu que a alienação ocorreu antes do pedido da recuperação, a qual ainda não se sabia que seria requerida.

O advogado Dr. Ronaldo Armond, representante das credoras **Maria Carmem Marques e Rosangela Suelly**, questionou se, para apuração da votação do Item III, não seria aplicável o art. 42, *caput*, da Lei 11.101/2005, no que a Administradora Judicial esclareceu que a hipótese de votação do referido item, isto é, **o deferimento ou indeferimento do requerimento das empresas Muniz e Rabelo e Ágata Empreendimentos**, era matéria não contemplada pelo referido artigo, por isso aplicava-se a regra geral da LRF concernente ao art. 38.

Contudo, considerando ser a matéria de interpretação legal, tal questão seria submetida ao crivo do D. Juízo da Recuperação, que tem competência, no exercício do **CONTROLE DE LEGALIDADE** para dirimir a questão.

A Administradora esclareceu, ainda, quanto às duas perguntas que foram apresentadas pelo representante da Recuperanda no *chat*, que as mesmas não seriam submetidas à votação pelos credores, vez que não foram contempladas na decisão do MM. Juiz da 2ª Vara Empresarial, conforme leitura feita do seu inteiro teor pela AJ.



Se a Recuperanda tinha a intenção de submeter à votação dos credores questões outras não inseridas no próprio requerimento das empresas Muniz e Rabelo e Cia. e Ágata Empreendimentos, tivesse o feito em petição ao Juízo quando teve oportunidade de fazê-lo, no momento em que o Edital foi devidamente publicado, assim, o Juízo as teria apreciado e autorizado a sua inserção na Pauta, ou seja, na **ORDEM DO DIA DO EDITAL**, o que não ocorreu de modo algum.

Não havendo mais dúvidas ou esclarecimentos a serem prestados, a Administradora Judicial **encerrou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores**, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pela Administradora Judicial, pelo Secretário, pela representante da Recuperanda e pelos representantes dos credores trabalhistas, com garantia real, ME e EPP e quirografários, conforme prevê o **artigo 37, parágrafo 7º, da Lei nº 11.101/2005**, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.112/2020.

Por fim, a Administradora Judicial agradeceu aos presentes pela civilidade e urbanidade de todos no decorrer dos trabalhos, bem como pela colaboração dos credores e representantes durante as votações, ressaltando, ainda, que o procedimento da assembleia transcorreu com toda lisura e transparência para bem e fielmente se cumprir a Lei 11.101/2005.

**Encerrados os trabalhos às 16:37h, do dia 21/03/2023.**

**MARIA CELESTE  
MORAIS  
GUIMARAES**

Assinado de forma digital por  
MARIA CELESTE MORAIS  
GUIMARAES  
Dados: 2023.03.23 17:08:53 -03'00'

Administradora Judicial

Representante da Recuperanda

**DOUGLAS  
DE GRANDE**

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS DE GRANDE  
Dados: 2023.03.24  
09:44:07 -03'00'

Secretário: Dr. Douglas De Grande, OAB/SP 252.614





---

Representante Credores Trabalhistas: Dr. José Jacinto Vieira Martins Filho,  
OAB/MG 39.487

---

Representante Credores Trabalhistas: Dr. Rafael Aliprandi de Mendonça,  
OAB/MG118.124

---

Representante Credor com Garantia Real: Dr. Sérgio Eduardo Ávila Batista, OAB/  
MG 56.674

---

Representante Credor com Garantia Real: Dr. Eduardo Júnior Araújo Santiago,  
OAB/MG 212.909

---

Representante Credores ME e EPP: Dra. Barbarah Hayane Brandão Silva,  
OAB/MG 196.634

---

Representante dos Credores ME e EPP: Dra. Débora Rocha, OAB/MG 217.657

---

Representante dos Credores Quirografários: Dra. Barbarah Hayane Brandão Silva,  
OAB/MG 196.634

---

Representante dos Credores Quirografários: Dra. Cristina Rocha Vitti Siqueira  
Ribeiro, OAB/MG 210.955

# Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação

## Hallita Turismo e Viagens LTDA - Em recuperação

F [31] 3224-1967

# Processo de Recuperação Judicial nº 5037524-02.2021.8.13.0024

Administradora Judicial nomeada por decisão do  
d. Juízo da 2ª Vara Empresarial

# Ordem do dia

- a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial;
- b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos, se for o caso;
- c) aprovação ou rejeição do pedido de alienação de ativo, formulado pelas empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda.

# Informações Gerais

- A AGC será gravada, nos termos da Instrução nº 79 do DREI;
  - Designação de Secretário, conforme art. 37, da LRF;
- Designação de dois credores de cada classe para assinarem a ata (art. 37, §7º, da LRF).



# Quórum exigido pela LRF

**-Quórum de instalação (art. 37, §2º, LRF):** “presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.”

**-Quórum de votação (art. 45, LRF):**

- Trabalhista e ME/EPP: aprovação pela “maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito;”
- Créditos com Garantia Real e Quirografários: aprovação de “mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.”

# Plano de Recuperação Judicial

Plano de Recuperação apresentado em 24/05/2021.

- Fundamento para justificar a porcentagem do deságio apresentado pela Recuperanda:

“Especificamente com relação às atividades da Recuperanda, talvez nem o mais pessimista dos oráculos poderia antecipar os efeitos extraordinários de uma crise pandêmica como a provocada pela COVID-19, de modo que as **vendas se reduziram em 84% (oitenta e quatro por cento) no cenário pós pandemia**”.

## Considerações Gerais aplicadas para as 4 Classes (Trabalhista, Garantia Real, ME/EPP, Quirografários)

A Recuperanda apresentou dois parâmetros gerais, aplicados a todos os credores:

**“II.2 - autorização dos credores concursais para alienação pública ou privada de bens do imobilizado e do intangível, discriminados, identificados e individualizados, respectivamente, nos itens 1.5 e 1.6 do laudo de avaliação, sendo o valor mínimo de venda, na condição à vista, aquele atribuído no referido laudo, com o recebimento integralmente revertido para o capital de giro necessário ao custeio das atividades produtivas da Recuperanda e para pagamento dos credores extraconcursais;”**

## Considerações Gerais aplicadas para as 4 Classes (Trabalhista, Garantia Real, ME/EPP, Quirografários)

A Recuperanda apresentou dois parâmetros gerais, aplicados a todos os credores:

“II.3 - aplicação de **percentual de redução (deságio) geral de 84%** (oitenta e quatro por cento) sobre o saldo de credores concursais, **isonômica e sem distinção de classe**, nos exatos termos do §3º do art. 56 da Lei nº 11.101/2005. Esta medida visa adequar o patamar mensal de desembolso da Recuperanda, de acordo com suas atuais condições de mercado e de operação, no cenário concreto pós COVID.”

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA CADA  
CLASSE DE CREDOR e OBJEÇÕES AO  
PLANO DE RECUPERAÇÃO**

**\*Petição apresentada pela Administradora Judicial**

# Apresentação AF PERITOS

# Análise do Quórum de Instalação, conforme Art. 37, §2º, DA LRF

A Assembleia será instalada, com posterior votação do Plano de Recuperação, caso haja a “Presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.”

# Votação dos credores

-Plano de Recuperação;

-Pedido de alienação de ativo, formulado pelas empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos termos da decisão do d. Juízo da 2ª Vara Empresarial, proferida no dia 24/02/2023.



**E-mail: [contato@nemereguimaraes.adv.br](mailto:contato@nemereguimaraes.adv.br)**

**Acompanhe nosso site,  
em “Espaço do Credor”  
[www.nemereguimaraes.adv.br](http://www.nemereguimaraes.adv.br)**



Quórum Instalação							Votação								
Presentes	% Total	Valor	% Total	Sim	% Total	Valor Sim	% Total								
6	100,00%	R\$ 5.689.182,73	100,00%	5	83,33%	R\$ 3.551.999,83	62,43%								
Razão Social	Classe	CNPJ/MF	Endereço	Cidade	CEP	Estado	Valor	Compareceu?	Voto	E-mail	Proc. Recebida	Nome do Procurador	Idos do Procurador	Data Enviada	Observações
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - Credores com	II	38.486.817/000	Rua da Bahia, 16	Belo Horizonte	30.160-907	MG	R\$ 2.137.182,90	Sim	Não	<a href="mailto:felipej@bdmg.com.br">felipej@bdmg.com.br</a>	ok	Sérgio Eduardo Ávila Batista	OAB/44994		
INITIUM PARTICIPAÇÕES S.A. - Credores com	II	30.207.923/000	Rua Padre Silveira	Belo Horizonte	31.270-740	MG	R\$ 838.001,16	Sim	Sim	<a href="mailto:inittum.participacoes@gmail.com">inittum.participacoes@gmail.com</a>		Carlos Henrique	OAB/MG 207.637		
KALAWAI NEGÓCIOS S.A. - Credores com	II	15.709.023/000	Rua Bernardo Guimarães	Belo Horizonte	30.140-082	MG	R\$ 1.019.569,59	Sim	Sim	<a href="mailto:kalawai.negocios@gmail.com">kalawai.negocios@gmail.com</a>		Leandro Henrique	OAB/MG 211.444		
KEPMA INVESTIMENTOS S.A. - Credores com	II	19.044.863/000	R. Araguari, 358	Belo Horizonte	30.190-110	MG	R\$ 764.997,27	Sim	Sim	<a href="mailto:kepma.investimentos@gmail.com">kepma.investimentos@gmail.com</a>		Cristina Rocha	OAB/MG 210.955		
MONEDA PARTICIPAÇÕES S.A. - Credores com	II	15.709.023/000	Rua Sergipe, no. 100	Belo Horizonte	30.130-174	MG	R\$ 837.999,81	Sim	Sim	<a href="mailto:moneda.participacoes@gmail.com">moneda.participacoes@gmail.com</a>		Eduardo Junior	OAB/MG 212909		
SAKIT NEGÓCIOS E SERVIÇOS S.A. - Credores com	III	34.775.952/000	Rua Deputado Bentes	Belo Horizonte	31.170-210	MG	R\$ 91.432,00	Sim	Sim	<a href="mailto:sakit.negocios@gmail.com">sakit.negocios@gmail.com</a>		Walmer Lazarini	OAB/MG 194.897		
SUBTOTAL CLASSE II							R\$ 5.689.182,73								

































HOTEL EQUINOCIOS EIRELI	IV - Quirografa	06.3 RUA CONEGO ES/N	VILA DOS CABANOS BARCARENA	00.068/447 PA	R\$ 1.683,00	Não		hotelequinocios@yahoo.com.br		
HOTEL ESPLANADA LTDA	IV - Quirografa	20.2 RUA SANTOS D	CENTRO	BELO HORIZON30111-040MG	R\$ 23.277,74	Não		hotelesplanadabh@gmail.com		
HOTEL ETALAN EIRELI	IV - Quirografa	95.7 RUA MAX WILF	CENTRO	JARAGUÁ DO S00.089/256 SC	R\$ 723,84	Não		jaragua@harborhoteis.com.br		
HOTEL EXCLUSIVO LTDA	IV - Quirografa	04.9 RUA TENENTE	CENTRO	SAO JOSE DOS D0.083/005 PR	R\$ 360,40	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.5 16/03	
HOTEL EXECUTIVO BOULEVARD	IV - Quirografa	14.8 AVENIDA ALBE	ALTO DA CONCEIÇÃO	MOSOARO	59600-295 RN	R\$ 1.398,00	Não	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558	
HOTEL EXECUTIVO EIRELI	IV - Quirografa	08.3 AVENIDA TIBUE	URBANISTICO	ARAGUAINA	00.077/816 TO	R\$ 153,00	Não			
HOTEL EXPRESS LTDA	IV - Quirografa	02.9 AVENIDA FARR	FLORESTA	PORTO ALEGRE90220-004 RS	R\$ 1.671,50	Não				
HOTEL FALCAO LTDA	IV - Quirografa	09.4 PRAÇA DEPUTA	CENTRO	ARAPIRACA	57300-330 AL	R\$ 945,00	Sim	Sim	aeroporto@hotelexpress.tur.br	
HOTEL FERRAZ LTDA	IV - Quirografa	02.9 PRAÇA DR. GA	CENTRO	POUOSO ALEGR00.037/550MG	R\$ 281,60	Não		reservas@hotelferraz.com.br;financeiro2@grupoferrazhoteis.com.br		
HOTEL FLOR DE MINAS LTDA	IV - Quirografa	12.7 AV. DEPUTADO	VILA SAO CRISTO	UBERABA	38040-500 MG	R\$ 307,10	Não	reservas@hotelfloreminas.com.br		
HOTEL FLORENZA LTDA	IV - Quirografa	13.4 RUA ANTONIO	CENTRO	SANTA BARBARA00.035/960MG	R\$ 5.016,00	Não		restauranteflorenza@yahoo.com.br		
HOTEL FLORESTA LTDA	IV - Quirografa	00.7 AVENIDA FLOR	CENTRO	ITAPACI	76360-000 GO	R\$ 360,00	Não	hotelfloresta@hotmail.com		
HOTEL FLORIPA LTDA	IV - Quirografa	28.0 AVENIDA GOV	CAPOEIRAS	FLORIANOPOLIS	88085-001 SC	R\$ 144,00	Não	reservasfloripa@trihoteis.com		
HOTEL FORMULA 1 LTDA	IV - Quirografa	11.0 AVENIDA GETU	CENTRO	CANOAS	00.092/010 RS	R\$ 421,20	Não	canoas@hotelexpress.tur.br		
HOTEL FREITAS LTDA	IV - Quirografa	10.2 AV. IRACEMA A	DR JOSE BORGES	CONCEIÇÃO DA	38120-000 MG	R\$ 80,00	Não	stuezio@terra.com.br		
HOTEL GOLDEN JK LTDA	IV - Quirografa	18.7 AVENIDA PRES	CENTRO	MURIAE	36880-000 MG	R\$ 3.534,85	Não	reserva@hotelgoldenjk.com.br;contato@hotelgoldenjk.com.br		
HOTEL GRANADA LIMITADA	IV - Quirografa	29.9 RUA GOMES F	CENTRO	RIO DE JANEIRO00.020/231 RJ	R\$ 906,15	Não		financeiro@hotelgranada.com.br		
HOTEL GRANDE MINAS LTDA	IV - Quirografa	18.8 AVENIDA THAL	NAZIA	VESPASIANO	33200-000 MG	R\$ 1.320,00	Não	contato@hotelgrandeminas.com.br		
HOTEL HETROPOLIS LTDA	IV - Quirografa	02.8 AVENIDA PAUL	NOVA PETROPOLIS	SAO BERNARD00.009/770 SP	R\$ 483,30	Não		reservas@hetropolishotel.com.br;gerencia@hetropolishotel.com.br		
HOTEL HIT LTDA	IV - Quirografa	12.0 RUA EUTIQUIA	MANAINA	JOAO PESSOA	58038-310 PB	R\$ 3.301,52	Não	contasapagarjpa@hoteisvillage.com.br		
HOTEL JB LTDA	IV - Quirografa	25.3 RUA DA OLARI	CENTRO	BOM DESPACH00.035/600MG	R\$ 2.860,00	Não		hoteljbbomdespacho@gmail.com		
Hotel Jerí Ltda	IV - Quirografa	17.6 Rua das Dunas;	Vila de Jericoacoara	Jericoacoara	62598-973 DJ	R\$ 1.797,00	Não			
HOTEL LANA RODRIGUES LTDA	IV - Quirografa	04.2 RUA PRESIDEN	CENTRO	CARANDAI	36280-000 MG	R\$ 450,00	Não	hotelcarajascarandai@gmail.com		
HOTEL LIMA OLIVEIRA LTDA	IV - Quirografa	11.9 AV. JUSCELINO	CENTRO	GOUVEA	39120-000 MG	R\$ 300,00	Não	sercont@uai.com.br		
HOTEL LONDON LTDA	IV - Quirografa	11.1 AVENIDA BRAS	JARDIM DO SOL	LONDRINA	86070-020 PR	R\$ 159,00	Não	londonhotel@londonhotel.com.br		
HOTEL MAR DE CABO FRIO LTDA	IV - Quirografa	28.5 AVENIDA ZULV	PRAIA DO FORTE	CABO FRIO	00.028/900 RJ	R\$ 351,00	Não	reservas@mardecabofrio.com.br		
HOTEL MARLIN AZUL LTDA	IV - Quirografa	03.5 RUA PADRE JO	IRIRI	ANCHIETA	00.029/230 ES	R\$ 440,00	Não	hotelmartinazul@bol.com.br		
HOTEL MATTES LTDA	IV - Quirografa	75.5 RUA XV DE NO	CENTRO	JOINVILLE	89201-601 SC	R\$ 130,50	Não	contato@hotelmattes.com.br		
HOTEL MORADA DO SOL LTDA	IV - Quirografa	02.0 RUA PREFEITO	DAS GRACAS	RIO CASCA	00.035/370 MG	R\$ 3.882,90	Não	financeiro@hморadadosol.com.br		
HOTEL MOUNT EVEREST LTDA	IV - Quirografa	29.7 RUA MANOEL	SUSPIRO	NOVA FRIBUR00.028/625 RJ	R\$ 374,00	Não	cilmascarvalho@yahoo.com.br			
HOTEL MULLER LTDA	IV - Quirografa	22.3 AVENIDA GETU	CENTRO	MARIANA	00.035/420 MG	R\$ 250,00	Não	contato@hotelmullermg.com.br		
HOTEL O ESTRADEIRO PRESIDEN	IV - Quirografa	19.3 RODOVIA RAPCS/N	VENCESVILLE	PRESIDENTE VE	19400-000 SP	R\$ 278,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
HOTEL PANORAMA ECONOMIC	IV - Quirografa	27.0 RUA AIMORES	CENTRO	IPATINGA	35160-006 MG	R\$ 1.884,90	Não	financeiroeconomic@hoteispanorama.com.br		
HOTEL PARANOIA LTDA	IV - Quirografa	04.9 RUA XIQUE XIQ	SANTA CRUZ	LUIS EDUARDO00.047/850 BA	R\$ 158,40	Não		gerencia@hotelparanao.com.br		
HOTEL PEDRA NEGRA LTDA	IV - Quirografa	04.9 AVENIDA MINA	NSA SRA DAS GRA	GOVERNADOR D0.035/060MG	R\$ 2.052,00	Não		reservas@hotelpedranegra.com.br		
HOTEL PEROLA BUZIOS LTDA	IV - Quirografa	17.8 AVENIDA JOSE	CENTRO	ARMAÇÃO DE	28950-000 RJ	R\$ 3.522,00	Não	financeiro@perolabuzios.com.br		
HOTEL PICADA LTDA.	IV - Quirografa	10.2 RUA JOAQUIM	VILA DO BERLIM	IPANEMA	36950-000 MG	R\$ 4.895,85	Não	hotel-picada@hotmail.com		
HOTEL PIRAPETINGA PALACE LT	IV - Quirografa	03.7 RUA SEBASTIA	SANTO ANTONIO	PIRAPETINGA	00.036/730 MG	R\$ 790,00	Não	reserva.hpp@gmail.com		
HOTEL PIT STOP LTDA	IV - Quirografa	21.8 BR 494 S/N	MORRO VERMELHO	OLIVEIRA	35540-000 MG	R\$ 250,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
HOTEL PONTUAL LTDA	IV - Quirografa	24.7 RUA CONEGO	CENTRO	BOCAIUVA	39390-000 MG	R\$ 599,10	Não	reservashotelpontual@gmail.com		
HOTEL PORTAL DO JALAPAOL EIR	IV - Quirografa	33.8 RUA GARDENIA	PARQUE DO TREV	PORTO NACIONI	7500-000 TO	R\$ 85,00	Não	hotelportaldojalapao@hotmail.com		
Hotel Portal do Mundai Ltda	IV - Quirografa	06.2 Av. Beira Mar 40		Porto Seguro	00.000/000 dP	R\$ 4.105,50	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
HOTEL PORTO DO SOL LTDA	IV - Quirografa	03.3 RUA JOSE JOAC	BAIRO DA CHACA	CAETITE	00.046/400 BA	R\$ 594,00	Não	hotelportodosol.ba@gmail.com		
HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI	IV - Quirografa	09.0 AVENIDA ALEX	NOVA PORTO VELH	PORTO VELHO	00.076/820 RO	R\$ 413,25	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.5 15/03
HOTEL POUADADA CAMPOS VERDES	IV - Quirografa	10.2 RUA CONSTAN	CHACARA BOA VIS	PIRAJU	18800-000 SP	R\$ 110,00	Não	pousadacamposverdes@hotmail.com;orgjdonini@terra.com.br		
Hotel Pousada Coqueiros Ltda	IV - Quirografa	09.4 Alameda dos FIO		Arraial d'Ajuda	45816-000 BA	R\$ 6.272,00	Não			
Hotel Pousada Marambaia Ltda	IV - Quirografa	34.2 Alameda dos FIO		Arraial d'Ajuda	45816-000 BA	R\$ 3.850,00	Não			
HOTEL PRAIA DA SEREIA LTDA	IV - Quirografa	73.6 AVENIDA DORI	ITAPOA	SALVADOR	00.041/635 BA	R\$ 117,90	Não	reservas@praiadasereia.com.br		
HOTEL PRAIA DO SOL EIRELI	IV - Quirografa	16.3 RODOVIA ILHEU	PRAIA DO SUL	ILHEUS	00.045/650 BA	R\$ 1.015,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.5 15/03
HOTEL PREMIUM PLAZA LTDA	IV - Quirografa	71.5 AVENIDA CONS	CENTRO	MURIAE	00.036/880 MG	R\$ 159,30	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
HOTEL PRESIDENTE IPATINGA LT	IV - Quirografa	21.8 RUA ITAJUBA	CENTRO	IPATINGA	00.035/160 MG	R\$ 565,00	Não	hotelpresidente@hotelpresidenteipatinga.com.br		

HOTEL RANCHO LINHARES LTDA	IV - Quirografia	00.7 AVENIDA GOV	571	CENTRO	LINHARES	00.029/900 ES	R\$ 1.260,00	Não		reservas@hotellerezu.com.br			
HOTEL RECANTO LTDA - ME	IV - Quirografia	10.7 R JOSE OTAVIA	350	GUARAPIRANGA	PONTE NOVA	35430-593/MG	R\$ 135,00	Não		hotelrecanto@oi.com.br			
HOTEL REGINA DE MURIAE LTD	IV - Quirografia	17.6 RUA PASCHOA	61	CENTRO	MURIAE	00.036/880MG	R\$ 1.955,75	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5	15/03
HOTEL RESTAURANTE REZENDE	IV - Quirografia	18.7 R LINDORIFO B	149	CENTRO	BRASILANDIA	138779-000/MG	R\$ 700,00	Não		jcaxito2006@hotmail.com			
HOTEL REZENDE DE LAMBARI LT	IV - Quirografia	00.4 RUA TIRADENT	399	CENTRO	LAMBARI	37480-000/MG	R\$ 80,00	Não		atendimento@hotellerezende.com.br			
HOTEL RIO DO SONO LTDA	IV - Quirografia	26.9 AVENIDA JOAQU	S/N	CENTRO	PALMAS	00.077/160 TO	R\$ 860,20	Não		reserva@hotelriodosono.com.br			
Hotel Ritz Coralli	IV - Quirografia	09.0 Rua. Eng.ª. Mári	0	Ponta Verde	Maceió	00.000/000 AL	R\$ 1.412,25	Não					
HOTEL ROTA DO PANTANAL LTD	IV - Quirografia	03.8 AVENIDA AURE	2063	JD ALTO DA BOA V	PRESIDENTE PR	00.019/053 SP	R\$ 285,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5	15/03
HOTEL SABINO PALACE LTDA.	IV - Quirografia	10.7 AVENIDA PRES	1744	ALTO DE SAO MAN	MOSSORO	00.059/631 RN	R\$ 1.180,59	Não		faturamento@hoteisredesabino.com.br			
HOTEL SAINT MARTIN LTDA EPP	IV - Quirografia	00.9 RUA ENGENHE	1326	CENTRO	BAURU	00.017/015 SP	R\$ 852,00	Não		reservas@hsmbauru.com.br			
HOTEL SAN JUAN LTDA	IV - Quirografia	02.4 AVENIDA CANE	468	CENTRO CIVICO	CURITIBA	00.080/530 PR	R\$ 206,15	Não		jaqueline@sanjuanhoteis.com.br			
HOTEL SANTORINI LTDA	IV - Quirografia	10.9 RUA GOVERNA	3235	CENTRO	GUANHAES	00.039/740MG	R\$ 591,60	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
HOTEL SERRA NEGRA LTDA	IV - Quirografia	06.1 RUA CAPITAO F	28	CENTRO	ITAMARANDIB	39670-000/MG	R\$ 330,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
HOTEL SOL NASCENTE LTDA	IV - Quirografia	04.1 RODOVIA AL 2	S/N	JARDIM ESPERAN	ARAPIRACA	57304-820 AL	R\$ 1.066,10	Não		contato@hotelsolnascentearapiraca.com.br			
HOTEL SOLAR DAS LAJES LTDA	IV - Quirografia	10.3 RUA CONSELHE	604	LAJES	OURO PRETO	00.035/400MG	R\$ 3.712,50	Não		gerencia@hotelsoldardaslajes.com.br			
HOTEL SOUL FLATS LTDA	IV - Quirografia	27.3 RUA TUPINIQU	55	MELO	MONTES CLAR	39401-070/MG	R\$ 595,35	Não		financeiro2@dubaisuites.com.br			
HOTEL SUMATRA EIRELI	IV - Quirografia	10.7 RUA SENADOR	803	CENTRO	LONDRINA	86010-160 PR	R\$ 312,90	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5	15/03
HOTEL TENDA LTDA.	IV - Quirografia	45.9 RUA SETE DE S	35	CENTRO	MARÍLIA	00.017/501 SP	R\$ 864,00	Não		reservas@hoteltenda.com.br			
HOTEL TREVO PARA VENDEDOR	IV - Quirografia	02.4 AVENIDA IPANÉ	560	VILA TORTELLI	SOROCABA	18070-010 SP	R\$ 87,30	Não		reserva@plazainn.com.br			
HOTEL V P LTDA	IV - Quirografia	29.7 RUA BARAO DE	111	CENTRO	FORMIGA	35570-000/MG	R\$ 330,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
HOTEL VERONA TOWER LTDA	IV - Quirografia	26.6 RUA JOSE GAB	200	PADRE LIBERIO	DIVINOPOLIS	35502-565 MG	R\$ 693,00	Não		reservas@hotelveronatower.com.br			
Hotel Vila Lua de Taipu Ltda	IV - Quirografia	34.7 Lote 9 Quadra	0	Praia Bela de Taipu	Marauá	45520-000 dV	R\$ 2.419,20	Não					
HOTEL VILLA BRITES LTDA	IV - Quirografia	66.5 RUA SANTA CEC	225	MATRIZ	MAUÁ	00.009/370 SP	R\$ 841,00	Não		reservas@villabrites.com.br			
HOTEL VILLA REBELLATO LTDA	IV - Quirografia	11.5 PCA DA MATRI	250	PATRIUM S J BATS	OLIMPIA	15400-000 SP	R\$ 4.203,00	Não		hotel@hotellillarebellato.com.br			
HOTEL VILLAGE CAMPINA GRAN	IV - Quirografia	13.7 RUA OTACILIO	1285	CATOLE	CAMPINA GRAD	00.058/104 PB	R\$ 12.705,25	Não		campinagrande@hoteisvillage.com.br			
HOTEL VILLAGE JOAO PESSOA LT	IV - Quirografia	13.8 AVENIDA EPTA	4851	TAMBAU	JOAO PESSOA	00.058/039 PB	R\$ 1.958,40	Não		financeiro@hoteisvillage.com.br			
Hotel Village João Pessoa Ltda.	IV - Quirografia	13.8 Avenida Epitaci	0	Tambau - João Pes	João Pessoa	58039-000 PB	R\$ 3.424,05	Não					
HOTEL VOLLARE LTDA	IV - Quirografia	02.3 AVENIDA SAINT	57	VILA OSASCO	OSASCO	00.006/086 SP	R\$ 410,13	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5	15/03
HOTELARIA J A FERREIRA LTDA	IV - Quirografia	14.6 AVENIDA GOV	820	CENTRO	VARZEA GRANE	78110-375 MT	R\$ 398,00	Não		reservas@hoteltaina.com.br			
HOTELARIA METROPOLITANA A	IV - Quirografia	08.8 RUA DOMINGO	110	CENTRO	CANOAS	00.092/010 RS	R\$ 322,00	Não		canoas@hotelmetropolitan.tur.br			
HOTELARIA PAIVA LTDA	IV - Quirografia	07.8 AVENIDA DOM	660	CENTRO	FORTALEZA	00.060/060 CE	R\$ 168,00	Não		financeiro1@hotelmeridional.com.br			
HSBD Viagens Eireli Me	IV - Quirografia	17.2 Av. Professor M	0	Buritis	Belo Horizonte	30455-610/MG	R\$ 44.569,53	Não					
HUDSON ALVES MARTINS							R\$ 900,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
HWN EMPREENDIMENTOS E PA	IV - Quirografia	03.0 RUA AUGUSTO	1147	BARRO PRETO	Belo horizonte	00.030/190MG	R\$ 1.170,00	Não		reservas@hotellbhpalace.com.br			
I F MOURA SILVA	IV - Quirografia	20.9 AVENIDA CEL S	1256	SAO FELIX	BRUMADO	46100-000 BA	R\$ 565,00	Não					
IBIRAPUERA HOTEL & CONVENTI	IV - Quirografia	08.9 AVENIDA IBIRA	2907	MOEMA	SAO PAULO	00.004/029 SP	R\$ 623,70	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5	15/03
IBITURUNA CENTER HOTEL LTD	IV - Quirografia	04.9 RUA ISRAEL PI	2891	CENTRO	GOVERNADOR	00.035/010MG	R\$ 22.986,00	Não		gerencia@ibiturunacenterhotel.com.br			
Ibiza Turismo Ltda [13]	IV - Quirografia	00.3 Alameda Oscar	0	Vila da Serra	Nova Lima	34000-000 O	R\$ 23.551,40	Não					
IBR Turismo Ltda	IV - Quirografia	ME/EPP					R\$ 8.276,02	Não		<a href="mailto:isabella.luciana@freitasebarbosaadv.com.br">isabella.luciana@freitasebarbosaadv.com.br</a>			
Igor Duarte de Sousa - ME	IV - Quirografia	14.2 Praça Coronel	0		Conceição do	35860-000 O	R\$ 12.541,33	Não					
IINOVI AGENCIA DE VIAGENS E	IV - Quirografia	19.1 R ARAGUARI	50		Belo Horizonte	30.190-114MG	R\$ 3.655,35	Não					
ILVANETE MONTEIRO VIANA							R\$ 890,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA	IV - Quirografia	33.4 QI	416	SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA	72320-320 DF	R\$ 300,30	Não		comercial@imperialplazahotel.com.br			
IMPERIAL SUZANO APART HOTE	IV - Quirografia	04.5 RUA JAMIL DA	118	CENTRO	SUZANO	00.008/674 SP	R\$ 1.234,36	Não		vendas@hotelimperial.com.br			
Ingrid Oliveira de Assis Rodrigues							R\$ 891,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634	
Inovatur Viagens e Turismo LTD	IV - Quirografia	23.7 Av. Cula Manga	0	Vila Santa Maria	Montes Claros	39.401-002 O	R\$ 7.174,92	Não					
Interperce Turismo Ltda	IV - Quirografia	00.3 Avenida Rio Br	0	Centro	Juiz de Fora	36010-010 O	R\$ 1.426,95	Não					
Intertur Viagens Ltda	IV - Quirografia	23.3 Rua Jacaranda	0	Horto	Ipatinga	35160-304 O	R\$ 7.952,70	Não					
IPE HOTEL GUARU LTDA	IV - Quirografia	44.3 AV. EMILIO RIB	113	CENTRO	GUARULHOS	00.007/020 SP	R\$ 6.725,40	Não		reservas@ipehotelguaru.com.br			
IPE PARK HOTEL LTDA	IV - Quirografia	74.2 RODOVIA WAS	S/N	CEDRAL	Sao Jose do Rio	00.015/895 SP	R\$ 210,00	Não		financeiro@ipeparkhotel.com.br			

IRBA HOTEL EIRELI	IV - Quirografa	23.7 RUA BERNARDI	925	SAVASSI	Belo horizonte	30140-081	MG	R\$ 169,00	Não		reservas@boulevardhoteis.com.br;faturamento@boulevardhoteis.com.br	
IRMAS CUPOLILLO LTDA	IV - Quirografa	25.3 RUA JOAQUIM	65	CENTRO	TRES CORACO	0.037/410	MG	R\$ 1.112,10	Não		hotelcalabresa@yahoo.com.br	
Isabela Cristina Oliveira Almeida	IV - Quirografa	18.6 Av Wady Aad	10	Barra Dos Couts	Visconde do Ri	86-520-000	0	R\$ 13.974,70	Não			
ISALTINO MOREIRA COELHO &	IV - Quirografa	25.8 RUA ALVORAD	100	CENTRO	CARMO DO PAI	38840-000	MG	R\$ 270,00	Não		hotelpanoramico@hotmail.com	
Isamar Turismo e Viagens Ltda	IV - Quirografa	36.6 Av. Berenice M	0	Centro	Igarapé	32900-000	0	R\$ 4.143,12	Não			
IT Intercambio e Turismo [15]	IV - Quirografa	08.8 AV Raja Gablag	0	Buritís	Belo Horizonte	30350-540	MG	R\$ 124.595,79	Sim	Não	flavia@faaway.com.br	FLÁVIA WERNECK MENDES CPF 012.071.006-41
Italia Turismo Eireli - Me [16]	IV - Quirografa	22.8 Av. Bandeirant	0	Shopping Bandeira	Belo Horizonte	30310-403	MG	R\$ 74.559,22	Sim	Não	ok	Guilherme Henrique Baeta OAB/MG 6146; 14/03/2020; Portanto, o valo
ITAMARATI HOTEL E RESTAURANT	IV - Quirografa	03.9 RUA JORGE TIB	3042	CENTRO	S.JOSE RIO PRE	15010-050	SP	R\$ 159,50	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.5 15/03
Ivaldi e Josi Turismo e Viagens L	IV - Quirografa	02.3 Praça São Seba	0	São Sebastião	Conselheiro Lai	36400-000	0	R\$ 2.182,80	Não			
IVO ANASTAS MARASLIS DE TAS	IV - Quirografa	22.7 PRAÇA SERRA	1607	CENTRO	GOVERNADOR	35010-250	MG	R\$ 686,73	Não		reservas@hotelrealminas.com.br	
IVO MENDES	IV - Quirografa	20.8 RUA OITO	49	CENTRO	IBIA	00.038/950	MG	R\$ 120,00	Não			
IVONE GONCALVES CRUZEIRO D	IV - Quirografa	03.2 RUA ALBERTIN	65	ESPLANADA	JOAO PINHEIR	38770-000	MG	R\$ 250,00	Não		yarahotel@bol.com.br	
Izabela Tais Gonçalves de Almeida								R\$ 893,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
J G HOTEIS E TURISMO LTDA	IV - Quirografa	67.8 PRACA MONSE	33	CENTRO	AMPARO	13900-080	SP	R\$ 279,00	Não		grandehotelamparo@hotmail.com	
J. N. DE FREITAS & CIA LTDA	IV - Quirografa	37.8 AVENIDA DOS	562	SANTA GENOVEVA	GOIANIA	74672-450	GO	R\$ 130,00	Não		hotelpaero@outlook.com	
J.F.R BOMBONATO HOTEL LTDA	IV - Quirografa	01.7 AVENIDA FERN	807	SÃO BENEDITO	UBERABA	38022-300	MG	R\$ 279,00	Não		reservas.ub@bombonatohotel.com.br	
J.M.M LTDA	IV - Quirografa	03.8 AVENIDA OLEG	491	CENTRO	BARBACENA	00.036/200	MG	R\$ 110,00	Não		afonso@hotelcaranda.com.br	
J.R LAZER E TURISMO LTDA	IV - Quirografa	11.4 AVENIDA COME	1000	CENTRO	SAO LOURENCO	0.037/470	MG	R\$ 294,00	Não		reservas@grandvillehotels.com.br;grandvillehotel@yahoo.com.br	
JAIR THEODORO DO PRADO	IV - Quirografa	26.6 RUA JOSE NAR	703	CENTRO	COSTA RICA	79550-000	MS	R\$ 2.821,50	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.5 15/03
JAIRO ASSUNCAO DE REZENDE	IV - Quirografa	21.6 AV SERGIPE	762	CENTRO	LIMEIRA DO OE	38295-000	MG	R\$ 1.222,50	Não		escritorioalphalmeira@gmail.com	
JAL Viagens e Turismo LTDA	IV - Quirografa	24.2 Rua do Uruga	0	Sion	Belo Horizonte	30310-020	MG	R\$ 76.231,91	Não			
Jane das Graças Campos e Marc	IV - Quirografa	19.7 Rua São Leonat	0	Centro	BARBACENA	36200-020	MG	R\$ 4.042,34	Não			
JCK HOTEL LTDA	IV - Quirografa	24.2 RUA MACAUBA	S/N	AGUAS CLARAS	BRASILIA	71928-180	DF	R\$ 120,00	Não		patricia@emarki.com.br	
JD ADMINISTRACAO HOTELEIRA	IV - Quirografa	22.6 AVENIDA BRAS	560	IGUAÇU	IPATINGA	35162-095	MG	R\$ 898,70	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.5 15/03
JESSICA CAVALCANTE RAMOS								R\$ 1.240,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
Jessica Paola Ferreira da Cruz								R\$ 842,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
JHC HOTEIS EIRELI	IV - Quirografa	03.8 AVENIDA TIRAF	333	CENTRO	PIRAPORA	39270-000	MG	R\$ 2.387,40	Não		atendimento@hotelmundial.com.br;financeiro@hotelmundial.com.br	
JMF COMERCIO LTDA	IV - Quirografa	20.2 RUA PROFESSQ	11	CENTRO	FORMIGA	35570-000	MG	R\$ 627,00	Não		reservas@hotelpetaluma.com.br	
JOÃO PAULO SOARES DE MOURA								R\$ 812,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
JONATHAN ISRAEL SOUSA MACHADO								R\$ 1.040,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
JORGE MIGUEL POUSADA DE ATIV	IV - Quirografa	01.6 AVENIDA AIRTC	317	PRAIA DO ANIL	ANGRA DOS RE	23900-000	RJ	R\$ 400,00	Não		pousadadososnhos@gmail.com	
JOSE AULACIR BORGES GIRARDI	IV - Quirografa	01.0 RUA EUCLIDES	454	CENTRO	TANGARA DE S	78300-000	MT	R\$ 1.400,00	Não		hotel.lacarreta@gmail.com	
JOSE CARLOS GONCALVES SANT	IV - Quirografa	36.2 RUA DO MATAE	100	LAGOA SALGADA	PORTO DA FOL	49800-000	SE	R\$ 50,00	Não		calosgoncalves664@gmail.com	
José Emílio de Carvalho Júnior é	IV - Quirografa	09.1 Praça 28 de Set	0	Centro	Visconde do Ri	36520-000	0	R\$ 50.196,10	Não			
JOSÉ GERALDO FERREIRA CAMPELO								R\$ 1.070,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
JOSE LUCIO VIEIRA ALVES	IV - Quirografa	08.8 RUA JOSE PERE	1015	CENTRO	JATAI	75800-005	GO	R\$ 1.740,00	Não		analaura@lavitrehotel.com.br	
Josiel Pereira de Jesus								R\$ 815,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
Joyce Paola Fernandes								R\$ 869,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
JPI VEICULOS EIRELI	IV - Quirografa	10.8 PRACA EDUARE	S/N	AEROPORTO	SANTAREM	68040-050	PA	R\$ 214,15	Não		jgborges@sistemalocaliza.com	
JS PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	02.1 AVENIDA PRES	478	SEDE	ALFENAS	00.037/130	MG	R\$ 4.442,50	Não		jspalace@uol.com.br	
JUDITE ARRUDA DE PAULA								R\$ 1.170,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
Juliana Ataiades [18]	IV - Quirografa	24.5 Rua Taquari	140	Renascença	Belo Horizonte	31133-700	MG	R\$ 41.533,10	Não			
JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA								R\$ 747,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
Jussara Helena Cardoso Neves	IV - Quirografa	04.5 Praça Reinaldo	0	Centro	Ouro Preto	35400-000	0	R\$ 33.645,50	Não			
JUVENAL MENDES FILHO & CIA	IV - Quirografa	18.1 AVENIDA AFON	558	CENTRO	Belo Horizonte	0.037/270	MG	R\$ 240,00	Não		hotel@alvoradacampobelo.com.br	
KADOSHI EMPREENDIMENTOS	IV - Quirografa	12.1 RUA CONEGO	195	CENTRO	SENHOR DO BC	48970-000	BA	R\$ 256,00	Não		reservas@hotelsoul.com.br	
KAREN ROBERTA VIEIRA								R\$ 1.160,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
Katlyn Sara Soares Santana								R\$ 902,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
Keilla Ariane Ribeiro								R\$ 1.299,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
KLAS OPERADORA E AGENCIA D	IV - Quirografa	20.2 24.230-090	PN	Icaraí	Niterói	24.230-090	PN	R\$ 909,20	Não			
KONTANT INVESTIMENTOS E NE	IV - Quirografa	26.8 AVENIDA RAJA	1613 / 501	LUXEMBURGO	BELO HORIZON	0.380-435	MG	R\$ 1.119.672,52	Sim	Sim	kontant.investmentcok	Eliane Horácio de Jesus OAB/MG 219809

L & L HOTELS LTDA.	IV - Quirografa	12.2 AVENIDA CORC	855	CENTRO	ARAGUARI	38440-062	MG	R\$ 1.000,00	Não		reservaterraco@gmail.com		
L A DE S RIBEIRO FILHO EIRELI	IV - Quirografa	21.8 RUA QUATRO	12	PONTA DA AREIA	SÃO LUIS	65077-348	MA	R\$ 636,60	Não		reservas@brisamar.com.br		
L D F L CARVALHO DERIVADOS E	IV - Quirografa	15.4 AVENIDA SAO	276	CENTRO	JEREMOABO	48540-000	BA	R\$ 90,00	Não		fiscal.fst@ntwcontabilidade.com.br		
L. A. S. DUQUE HOTEL	IV - Quirografa	04.6 PRACA DAS NA	20	ANO BOM	BARRA MANSAO	00277-306	RJ	R\$ 2.315,00	Não		contato@anobomhotel.com.br;financeiro@anobomhotel.com.br		
L' OPERA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	04.5 AVENIDA PEDR	323	PINHEIROS	SÃO PAULO	05419-000	SP	R\$ 520,20	Não		reservas@loperahotel.com.br		
LA FONTAINE RESIDENCIAL E AP	IV - Quirografa	04.2 RUA JOAO MOI	495	CIDADE NOBRE	IPATINGA	35162-378	MG	R\$ 3.612,02	Não		lafontaine@hotellafontaine.com.br		
LAERCIO BOMTEMPO HOTELS LT	IV - Quirografa	09.4 AVENIDA PREFE	244	JARDIM ANA PAUL	SÃO GOTARDO	38800-000	MG	R\$ 2.310,00	Não		danyellamenezes@hotmail.com		
Lagoa da Anta Empreendimento	IV - Quirografa	35.6 Avenida Brigad	0	Cruz das Almas	Maceió	57038-230	AL	R\$ 692,55	Não				
LAP ITACURUCA ADMINISTRAD	IV - Quirografa	20.7 RUA PASSO DA	105	VINTE CINCO DE AI	DUQUE DE CA	25071-220	RJ	R\$ 31.727,50	Não		faturamento1.dc@redemontblanc.com.br		
LARA LUIZA TEIXEIRA FREITAS	IV - Quirografa	09.3 RUA PADRE AU	551	CENTRO	MONTES CLAR	39400-053	MG	R\$ 1.274,00	Não		fiscal@contabilidaderazao.com		
LARISSA PEREIRA DOS PASSOS	IV - Quirografa	09.3 EST DA FAZEN	S/N	DA PONTE NOVA	EXTREMA	37640-000	MG	R\$ 170,00	Não		hotelamoreiras@hotelamoreiras.com.br		
Laura Ribeiro Ferreira								R\$ 1.398,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634
LAZAR COMERCIO DE ALIMENT	IV - Quirografa	05.2 AVENIDA DAS F	2	CENTRO	PETROLINA	56304-360	PE	R\$ 557,10	Não		reservasgr@hoteislazar.com.br		
LCSF - Consultoria e Assessoria	IV - Quirografa	40.3 Rua Funchal,	240	Vila Olimpia	São Paulo	04551-904	IC	R\$ 8.000,00	Não				
LEIDIENE SILVA SOUZA								R\$ 1.000,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463
Lemos Intercambio e Viagens	IV - Quirografa	22.2 Av. Edméia Ma	0	Inga Alto	Betim	32604-448	O	R\$ 17.880,34	Não				
LENHEIRO PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	19.4 AVENIDA PRES	257	CENTRO	SAO JOAO DEL	00.036/300	MG	R\$ 4.924,45	Não		reservas@hotellenheiros.com.br;contato@hotellenheiros.com.br		
LEONARDO RIVADAVIA AMARA	IV - Quirografa	16.8 RUA PARAIBA	135	CENTRO	DIVINOPOLIS	35500-016	MG	R\$ 2.650,62	Não		reservas@excellencecomforthotel.com.br		
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA	IV - Quirografa	18.9 RUA PRESIDEN	2331	CENTRO	LEOPOLDINA	00.036/700	MG	R\$ 59,40	Não		reservas@hotelritson.com.br		
LG Investimentos Administração	IV - Quirografa	08.7 Rua Engenheir	0	Ponta Verde	Maceió	57035-000	AL	R\$ 2.999,15	Não				
LIBERO HOTEL LTDA	IV - Quirografa	10.4 RUA GETULIO	38	CENTRO	S.J.B. VISTA	13870-100	SP	R\$ 105,00	Não		liberohotels@gmail.com		
LIDER HOTEL ITUIUTABA LTDA	IV - Quirografa	18.1 RUA QUINZE	798	CENTRO	ITUIUTABA	00.038/300	MG	R\$ 270,00	Sim	Sim	liderhotel@liderhotelok.com	Natália Cristina Megda T	OAB/MG 94.558
LIFE HOTELS LTDA.	IV - Quirografa	11.7 RUA FRANKLIN	547	CENTRO	ARAXA	00.038/183	MG	R\$ 612,00	Não		financeiro@lifehotels.com.br;reservas@lifehotels.com.br		
Lilytur Viagens e Turismo	IV - Quirografa	14.8 Rua General C	0	25 de Agosto	Duque de Caxi	25070-340	O	R\$ 10.221,07	Não				
LIMEIRA SUITES HOTELS EIRELI	IV - Quirografa	14.4 RUA MIGUEL	G 1295	PARQUE EGISTO R	LIMEIRA	13485-342	SP	R\$ 125,00	Não		reservas@limeirasuites.com.br		
LINDA BAHIA VIAGENS E TURIS	IV - Quirografa	34.2 AVENIDA SETE	2068	VITORIA	SALVADOR	00.040/080	BA	R\$ 532,98	Não		tesourariasvm@solexpress.com.br		
Littoral Administração e Empre	IV - Quirografa	03.5 Av. Altamirant	0		João Pessoa	58039-010	IA	R\$ 1.360,00	Não				
LITTORAL HOTELS TURISMO EIRI	IV - Quirografa	12.6 AVENIDA CABO	2172	CABO BRANCO	JOAO PESSOA	00.058/045	PB	R\$ 3.848,40	Não		financeiro@hotellittoral.com.br		
LIVIA GARCIA MARTINS HONOR	IV - Quirografa	37.6 AVENIDA PRES	325	CENTRO	RIO VERDE	75901-040	GO	R\$ 134,00	Não		reservas@hotelhonorado.com.br		
LIVRAMENTO PALACE HOTEL LT	IV - Quirografa	33.8 AVENIDA EXPE	701	RECREIO	VITÓRIA DA CO	00.045/000	BA	R\$ 2.359,80	Não		reservas@livramentopalace.com.br;financeiro@livramentopalace.com.br		
LLL EMPREENDIMENTOS HOTEL IV	IV - Quirografa	42.1 RUA A	114	JARDIM PARAISO	ILHÉUS	00.045/651	BA	R\$ 3.288,60	Não		res@ladolcevita.com.br		
LNS - LINUX AND NETWORK SOL	IV - Quirografa	05.5 00.000.000/000	0	0	00.000.000/000	00.000.000	O	R\$ 2.623,22	Não				
LOCASE LOCADORA ASE MOTOR	IV - Quirografa	02.0 RUA EDU ROCH	969	AEROPORTO	CORUMBÁ	00.079/332	MS	R\$ 370,18	Não				
LORD EMPREENDIMENTOS DE H	IV - Quirografa	17.8 RUA DUDU NA	150	CAMPO ALEGRE	CONSELHEIRO	36400-000	MG	R\$ 2.231,25	Não		reservas@vertenteshotel.com.br;fviana@mhbhotellaria.com.br		
LORD PLAZA HOTELS E TURISM	IV - Quirografa	01.4 RUA TEXEIRA	D 123	CENTRO	TEIXEIRA DE FR	00.045/995	BA	R\$ 230,00	Não		hlord@uol.com.br		
LS Turismo Eireli	IV - Quirografa	31.9 Av Amazonas,	0	Santo Agostinho	Belo Horizonte	30180-002	MG	R\$ 1.559,20	Não				
Lta Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografa	01.1 Rua Alvarenga	0	Lourdes	Belo Horizonte	30112-011	MG	R\$ 6.334,15	Não				
Luana Cristiny Alves Lima								R\$ 1.010,08	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634
LUCIANA ANDRESSA SOUSA DE LIMA								R\$ 1.140,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463
LUCIANO MARCELO AMARO	IV - Quirografa	08.9 AVENIDA MARE	620	CENTRO	MORRO AGUD	14640-000	SP	R\$ 9.424,00	Não				
Lucilia de Castro Almeida	IV - Quirografa	703: Rua Barão de N	0	Santo Antônio	Belo Horizonte	30350-090	MG	R\$ 13.818,64	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda T	OAB/MG 94.558
Luis Fernandes de Freitas Barbosa								R\$ 871,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634
LUIZ & SGARIONI LTDA	IV - Quirografa	05.5 AVENIDA TANC	3013	CENTRO	ARIQUEMES	00.078/931	RO	R\$ 413,10	Sim	Sim	valerius_hotel@hotmail.com		
LUIZA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	11.4 AVENIDA ALVE	605	NOVO HORIZONTE	NANUQUE	39860-000	MG	R\$ 990,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda T	OAB/MG 94.515/00
Lumini Turismo Ltda	IV - Quirografa	04.9 Avenida Prude	0	Cidade Jardim	Belo Horizonte	30380-000	MG	R\$ 11.522,38	Não				
M. A. 54 HOTELS LTDA	IV - Quirografa	06.9 RUA LUIZ EUZE	54	CENTRO	RESENDE	00.027/511	RJ	R\$ 1.320,48	Não		reservas@vilaricaflat.com.br;hotel@hotelvilaricaflat.com.br		
M. M. L. FROTA - EIRELI	IV - Quirografa	25.1 RUA CUNHA M	393	SEIS DE AGOSTO	RIO BRANCO	69905-590	AC	R\$ 270,00	Não		villariobranco@hotmail.com		
M.A. HOTEL LTDA	IV - Quirografa	23.3 RUA HOLANDA	120	JARDIM OSWALDO	SÃO JOSE DOS	12216-570	SP	R\$ 827,40	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda T	OAB/MG 94.558
M.S. Três Pontas Turismo Ltda	IV - Quirografa	09.6 Avenida Oswal	0	Centro	Três Pontas	37190-000	O	R\$ 4.462,50	Não				
MABA EMPREENDIMENTOS SER	IV - Quirografa	11.0 RUA SAO PEDR	313	CENTRO	JANAUBA	00.039/440	MG	R\$ 336,00	Não		gorutubaparkhotel@gmail.com		
MACNA ADMINISTRADORA HO	IV - Quirografa	06.9 RUA ANTONIO	54	SAVASSI	Belo horizonte	30112-010	MG	R\$ 16.609,18	Não		reservas@hotelvivenzo.com.br;camila.moura@hotelvivenzo.com.br		

Madritur Agência de Viagens e	IV - Quirografa	01.2 Rua Tabelião Jc	0	Centro	Lagoa Santa	33400-000	0	R\$ 3.252,10	Não				
MAGNA DAS GRACAS CALDEIRA	IV - Quirografa	09.7 RUA ANTONIO	163	CENTRO	SANTA BARBARA	35960-000	MG	R\$ 8.405,01	Não			athenshotel@hotmail.com	
Manhuaçu Agência de Viagens	IV - Quirografa	01.3 Rua Luiz Cerqueira	0	Loja 2 - Manhuaçu	Manhuaçu	36900-000	0	R\$ 9.602,96	Não				
Manoela Pissinatti Cassunde	IV - Quirografa	061. Rua Francisco	0	Anchieta	Belo Horizonte	303.105-30	MG	R\$ 58.167,03	Não				
MANUEL SIMOES LOPES	IV - Quirografa	10.4 RUA EMBAIXA	477	VILA PAULISTA	CUBATAO	11510-090	SP	R\$ 2.940,00	Não			hotel.lope@gmail.com	
Mapa Turismo	IV - Quirografa	00.2 Rua Sergipe	110	Savassi	Belo Horizonte	30130-171	MG	R\$ 13.255,00	Não				
MAR BRASIL HOTEL LTDA	IV - Quirografa	16.3 RUA DO FLAME	44	FAROL DO ITAPUA	SALVADOR	00.041/635	BA	R\$ 2.802,60	Não			reservas@marbrasilhotel.com.br;marbrasilhotel@terra.com.br	
Marcia Bernardes 5642288164	IV - Quirografa	36.2 Av João César	0	loja 13 - a	Contagem	32.315-000	0	R\$ 3.270,36	Não				
Márcia Regina Montrezor Ribeiro	IV - Quirografa	20.7 Rua Elza Morel	0	Apartamento 101	Belo Horizonte	31255-730	MG	R\$ 5.035,14	Não				
Marcilene Aparecida da Silva								R\$ 1.047,00	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
MARCO AURELIO CARVALHO GE	IV - Quirografa	04.5 RUA DONA JOA	0	CENTRO	POMPEU	00.035/640	MG	R\$ 1.180,00	Não			hotelguimaraes@netpel.com.br	
MARCOS EDUARDO TAVARES PE	IV - Quirografa	13.1 Rua Engenheir	0	Apartamento 101	Belo horizonte	31140-340	MG	R\$ 94,99	Não				
Marcos Lucas Soares Santana								R\$ 1.046,00	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
MARCOS MARTARELLO	IV - Quirografa	80.1 RUA CORONEL	1026	CENTRO	CURITIBANOS	89520-000	SC	R\$ 150,00	Não			hotelpariscuritibanos@gmail.com	
MARGARET DE LIMA SIMOES D	IV - Quirografa	01.2 AVENIDA SANT	809	CENTRO	LAGOA GRAND	38755-000	MG	R\$ 240,00	Não			reservas@hotelatisma.com.br	
MARIA APARECIDA BRAGA DE N	IV - Quirografa	11.5 AVENIDA ARGE	499	CENTRO	BONFINOPOLIS	38650-000	MG	R\$ 100,00	Não			oscarhotel2014@gmail.com	
Maria Aparecida de Jesus Souza								R\$ 1.083,00	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
MARIA C P GALE EIRELI	IV - Quirografa	13.0 AVENIDA LUIZ	400	VILA MORANI	MOGI MIRIM	13801-372	SP	R\$ 628,68	Não			reservas.zaniboni@bristolhotels.com.br	
MARIA D AVILA DE MOURA								R\$ 1.190,00	Sim	Sim		ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
Maria das Graças Braga de Casti	IV - Quirografa	33.6 Rua Julio Ferre	0	Centro	BARBACENA	36200-136	MG	R\$ 68.143,00	Não				
Maria de Fátima Duarte Guerra	IV - Quirografa	13.2 Rua Helvío Mo	0	Vila do Carmo	Mariana	35420-000	0	R\$ 49.051,12	Sim	Não			
Maria de Lourdes Pinto ME	IV - Quirografa	07.8 Rua Lassance	0	Centro	Sete Lagoas	35700-006	0	R\$ 11.341,59	Não				
MARIA DE LOURDES TUZI PERE	IV - Quirografa	17.0 FAZ CACHOEIR	10	ZONA RURAL	SANTA CRUZ DE	35383-000	MG	R\$ 180,00	Não			carollimagrosso@yahoo.com.br;pousadacachoeiraalta@gmail.com	
MARIA DOS ANJOS MACHADO MAGALHÃES								R\$ 727,00	Sim	Sim		ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
MARIA ELISIA DA SILVA PIRES								R\$ 832,00	Sim	Sim		ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
MARIA EMILIA MARCANOLA Z	IV - Quirografa	09.1 AVENIDA NOVE	2681	ANHANGABAU	JUNDAÍÁ	00.013/208	SP	R\$ 434,00	Sim	Sim		nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA LT	IV - Quirografa	12.3 AV BARAO DE	2360	ALDEOTA	FORTALEZA	60120-002	CE	R\$ 918,00	Não			paulobentosouza@yahoo.com.br	
Mariana Mesquita Dias 013434	IV - Quirografa	31.9 Rua Herval, 40	409/ Ap. 401	Serra	Belo horizonte	30240-010	MG	R\$ 61.696,82	Não				
Mariana Turismo Ltda	IV - Quirografa	01.1 Rua Frei Durão	0	Centro	Mariana	35420-000	0	R\$ 2.755,64	Não				
Mariangela Ferreira								R\$ 1.120,00	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
Marilaine Ferreira								R\$ 779,00	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
MARINHO DA SILVA LEITE - HOT	IV - Quirografa	08.4 RUA VINTE E	CE 140	CENTRO	MONTE MOR	13190-000	SP	R\$ 2.250,00	Não			hotel-arizona@hotmail.com	
MARINHO E STEIN HOTEL LTDA	IV - Quirografa	12.9 AVENIDA QUIN	51	BOS VOSTA	MONTE CARME	38500-000	MG	R\$ 3.412,50	Não			contato@monteplazahotel.com.br	
Maristur Viagens e Turismo Ltd	IV - Quirografa	03.1 Rua Coronel Sp	0	Centro	Montes Claros	39400-111	0	R\$ 158.947,42	Não				
MARLIN BLUE PARK HOTEL LTD	IV - Quirografa	00.8 AVENIDA ATLA	S/N	NOVA BARRA	CONCEIÇÃO DA	29960-000	ES	R\$ 450,00	Sim	Sim		nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
MARTINS VASCONCELOS & VASI	IV - Quirografa	00.5 AV JOSE WALTE	0	VITORIA REGIA	RIO VERDE	00.075/908	GO	R\$ 1.750,00	Não			financeiro@coloradoplazahotel.com.br	
MASCARENHAS REIS & CIA. LTD	IV - Quirografa	05.4 RUA CONSELHE	100	CENTRO	SAO JOAO DEL	00.036/307	MG	R\$ 1.994,66	Não			atendimento@pousadarotunda.com.br	
MASTER PLAZA EMPREENDIME	IV - Quirografa	06.2 RUA FRANCISC	47	CENTRO	BARBACENA	00.036/200	MG	R\$ 582,00	Não			financeiro@masterplaza.com.br	
MATEUS SILVA SOUZA								R\$ 1.120,00	Sim	Sim		ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe OAB/MG 213.463
MATHEUS DE ANDRADE MENDE	IV - Quirografa	02.1 RUA PEDRO DE	0	CENTRO	INDAIATUBA	00.013/330	SP	R\$ 1.000,80	Não			indaiatuba@hotelsantarita.com.br	
Matheus De Souza Vieira [20	IV - Quirografa	29.4 Rua Santa Cata	0	Ubá	Ubá	36.502-152	0	R\$ 27.291,40	Sim	Não			
Matheus Henrique Lucio da Silva								R\$ 886,42	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
Máxima Turismo Ltda EPP	IV - Quirografa	00.4 Rua Santa Rita	0	Funcionários	Belo Horizonte	30140110	MG	R\$ 6.190,36	Não				
Maxtravel Agência de Viagens L	IV - Quirografa	30.0 Rua Francisco	0	Centro	Pedro Leopold	33600-000	0	R\$ 3.711,74	Não				
MC LOCADORA PETROLINA LTD	IV - Quirografa	06.8 AVENIDA HON	0	GERCINO COELHO	PETROLINA	00.056/308	PE	R\$ 1.446,49	Não			geisa.araujo@sistematlocaliza.com	
Meire Elen Ferreira de Assis								R\$ 847,00	Sim	Sim		baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão OAB/MG 196.634
MELO HOTEIS LTDA	IV - Quirografa	01.2 RUA PORTO AL	95	CENTRO	MONTES CLAR	00.039/400	MG	R\$ 310,00	Sim	Sim		nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda TOAB/MG 94.558
MERIT PLAZA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	71.0 RUA TAMOIOS	341	CENTRO	Belo horizonte	00.030/120	MG	R\$ 553,05	Não			financeiro.bmh@redebristol.com.br	
MESQUITA & SANTOS EMPREEN	IV - Quirografa	05.9 RUA ALFERES	1667	FAROLANDIA	ARACAJU	00.049/032	SE	R\$ 1.014,70	Não			daniela@delcantohotel.com.br	
MGM HOTEIS LTDA	IV - Quirografa	03.8 RUA BERNARD	143	CENTRO	POUSO ALEGRI	00.037/550	MG	R\$ 1.644,30	Não			financeiro@fenixhotel.com.br	
Milos Beach Hotel	IV - Quirografa	11.1 Rua Perola, 3	2	Porto das Dunas	Aquiraz	61700-000	CE	R\$ 4.878,75	Não				

MINAS GARDEN HOTEL LTDA	IV - Quirografa	04.2 RUA FRANCISCA	1483	CENTRO	POCOS DE CALD	00.037/701	MG	R\$ 526,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/03
MIRANTE HOTEL TURISMO LTDA	IV - Quirografa	23.8 RUA PANDIA C	377	BARRA	OURO PRETO	00.035/400	MG	R\$ 162,00	Não		mirante@hotelmirante.com.br		
MIRIAN APOLINARIA DE OLIVEIRA SILVA								R\$ 783,83	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463
MMN SERVICOS DE HOSPEDAGI	IV - Quirografa	19.5 AVENIDA AFON	772	CENTRO	Belo horizonte	30130-003	MG	R\$ 3.579,95	Não		reservas@sambahoteis.com		
MONTBLANC HOTEL LTDA	IV - Quirografa	01.4 AVENIDA CESA	655	CENTRO	UBERLANDIA	00.038/400	MG	R\$ 975,00	Não		montblanc@carltonhoteis.com.br;financeiromontblanc@carltonhoteis.com.br		
MS ADMINISTRACAO & HOTEIS	IV - Quirografa	17.1 RUA 3	652	SETOR CENTRAL	GOIANIA	74030-071	GO	R\$ 383,60	Não		comercial@hotelsancorado.com.br		
MUCIO SIQUEIRA MATOS	IV - Quirografa	22.2 RUA MONTES C	1484	RUA MONTES CLA	ARACUAI	39600-000	MG	R\$ 180,00	Não		faturamento@masterturismo.com.br		
MUIRAQUITA HOTEL E RESTAUR	IV - Quirografa	20.4 AVENIDA DAS P	S/N	CENTRO	OURILANDIA D	68390-000	PA	R\$ 372,40	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/03
MUNT PARTICIPAÇÕES E INVEST	IV - Quirografa	17.8 RUA CASTELO E	125	CASTELO	BELO HORIZON	31.330-310	MG	R\$ 945.771,80	Sim	Sim	cleideba.adv@gmail.com	deide Batista de Oliveira	98495726/17/03
MUSCHIONI ADMINISTRACAO P	IV - Quirografa	65.3 PRACA COMEN	126	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	00.037/950	MG	R\$ 1.056,00	Não		hotelcosini@hotelcosini.com.br		Os próprios ad
MWB GESTAO HOTELEIRA LTDA	IV - Quirografa	27.3 AVENIDA ANSE	4925	SARAIVA	UBERLANDIA	38408-008	MG	R\$ 1.519,31	Não		financeiro@lizzhotel.com.br;reservas@lizzhotel.com.br		
My Travel Turismo e Viagens Ltd	IV - Quirografa	01.5 Avenida Cristia	0	Loja 106 - Cidade	Belo Horizonte	31170-800	MG	R\$ 32.457,59	Sim	Não	mytravel@mytraveltt.com	Geizienne Alvarenga Galvão Ribeiro e Marcelo	Monteiro Lobato
MYND NEGÓCIOS E PARTICIPAÇ	IV - Quirografa	27.6 RUA UBERABA	436 / LJ 01	BARRO PRETO	BELO HORIZON	30.180-080	MG	R\$ 973.008,49	Sim	Sim	membetim@gmail.com	Ciro Silveira	OAB/MG 219.4 16/03
Mytour Turismo Ltda	IV - Quirografa	11.8 Alameda Carlo	BL 1 - apto 30	Bairro Il	Nova Lima	34000-000	0	R\$ 23.409,36	Não				
N S SERVICE LTDA	IV - Quirografa	05.7 AVENIDA GOVES/N		AEROPORTO	PORTO VELHO	00.076/803	RO	R\$ 2.750,68	Não				
Nair Alves de Oliveira Gonçalves	IV - Quirografa	33.8 Rua Miguel Hei	0	Centro	Igarapé	32900-000	0	R\$ 175,57	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/03
NAISSINGER EMPREENDIMENTO	IV - Quirografa	08.1 AVENIDA MAX	3888	JARDIM ATLANTIC	FLORIANOPOLI	00.088/095	SC	R\$ 179,00	Não		reservas@brisamarsuitehotel.com.br		
NAKIT PARTICIPAÇÕES E INVEST	IV - Quirografa	26.0 AVENIDA CONE	2095 / 4o. AN	SANTA EFIGÊNIA	BELO HORIZON	30.110-095	MG	R\$ 992.876,48	Sim	Sim	motameireles@hotmail.com	Renan Ferreira Mota Rocha	OAB/MG 219.493
Nara Liz Machado Boa Sorte [22]	IV - Quirografa	356: Rua Oliveira, 250		Cruzeiro	Belo Horizonte	30310-150	MG	R\$ 42.853,90	Não				Portanto, o valo
Natalia Caroline Alves Vieira								R\$ 844,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634
NATALIA CUNHA PORTO	IV - Quirografa	18.4 AVENIDA JUSCE	73	PITUBA	POCOES	45260-000	BA	R\$ 280,00	Não		reservas@pousadaporto.com.br		
Neo Hoteis e Turismo Ltda	IV - Quirografa	08.1 Rua 701, 162	0	Centro	Balneário Cami	88330-711	SC	R\$ 9.282,44	Não				
NGX Intercâmbio Cultural Viage	IV - Quirografa	11.5 Rua Major Lop	0	São Pedro	Belo Horizonte	30330-050	MG	R\$ 29.292,80	Não				
NOHOTEL EIRELI	IV - Quirografa	02.5 RUA RIO BRAN	730	CENTRO	NOVA ODESSA	00.013/460	SP	R\$ 400,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/03
Nord Luxor	IV - Quirografa	17.3 Avenida CABO	0	Cabo Branco	João Pessoa	58045-010	OL	R\$ 4.970,00	Não				
Norival Cordeiro da Silva ME	IV - Quirografa	05.0 Rua do Forno, 5530		0	Jijoca de Jerico	62598-973	CE	R\$ 5.701,49	Não				
NORTE BUSINESS HOTELARIA E	IV - Quirografa	14.3 AVENIDA CEAR	2156	CENTRO	RIO BRANCO	69900-379	AC	R\$ 209,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
Nova Onda Hotel e Restaurante	IV - Quirografa	34.9 Rua Florismunc	0	Jardim Machado	Cabo Frio	28907-050	EO	R\$ 1.237,50	Não				
NOVO HOTEL PARAPEBA LTDA	IV - Quirografa	01.2 RUA DOUTOR T	220	CENTRO	PARAPEBA	35774-000	MG	R\$ 349,50	Não		reservas@hchotelparaopeba.com.br		
NOVO HOTEL REAL SAO LOUREN	IV - Quirografa	19.0 RUA EURIPEDE	397	CARIOCA	SÃO LOURENÇ	37470-000	MG	R\$ 200,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
NOVO HOTEL SAO GONCALO LT	IV - Quirografa	02.9 RUA JOSE MEI	9	CENTRO	SÃO GONCALO	37490-000	MG	R\$ 110,00	Não		nhsq09@hotmail.com		
NOVO HOTEL TRES CORACOES L	IV - Quirografa	26.7 AV DEPUTADO	1009	PERO I	TRES CORAÇÕE	37410-000	MG	R\$ 120,00	Não		italian@carltonhoteis.com.br		
NOVO ROZA HOTEL EIRELI	IV - Quirografa	06.5 RUA MAJOR G	939	CENTRO	PATOS DE MIN	00.038/700	MG	R\$ 139,00	Não		novorozahotel@terra.com.br		
NOVOLESTE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	03.1 PRACA LAURO	44	CENTRO	SENHOR DO BO	00.048/970	BA	R\$ 189,00	Não		novoleste@hotmail.com		
NUBIA RAFAELA HENRIQUE DE OLIVEIRA								R\$ 880,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463
NUMMUM NEGÓCIOS E INVEST	IV - Quirografa	28.3 AVENIDA SINFF	713	BARREIRO	BELO HORIZON	30640-000	MG	R\$ 996.783,88	Sim	Sim	deboracosta0708@giok	Debora Rocha	OAB/MG 217.657
NUNZIO GRASSO JUNIOR	IV - Quirografa	34.7 RUA MAJOR AF	3536	CENTRO	VILHENA	00.076/980	RO	R\$ 800,00	Não		reservas@miragehotel.tur.br		
O. P. ALVES VASCONCELOS HOTE	IV - Quirografa	15.0 AVENIDA 7 DE	934	CENTRO	PORTO VELHO	78916-100	RO	R\$ 5.733,25	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/03
OASIS TOWER HOTEL LTDA	IV - Quirografa	05.5 AV.MAURILIO E	2955	RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRE	00.014/096	SP	R\$ 573,43	Não		reservas@oasistower.com.br		
ODAIR JOSE NETTO - DINHO	IV - Quirografa	12.9 RUA ANDRE M	127	ROSARIO	NAZARENO	36370-000	MG	R\$ 513,34	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
ODETE MOURA DOS ANJOS	IV - Quirografa	20.6 ALAMEDA MA	0	CENTRO	MONTE AZUL	00.039/500	MG	R\$ 426,00	Não		hotelprimordial@hotmail.com		
ODIMILSON MADRONA DE PAULA								R\$ 980,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463
ODISLEY MADRONA DE PAULA								R\$ 1.200,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463
OITIS HOTEL LTDA	IV - Quirografa	05.2 RUA TEREZINA	260	ALTO DO GLORIA	GOIANIA	00.074/815	GO	R\$ 1.058,84	Não		financeiro@oitishotel.com.br;comissao@oitishotel.com.br		
OLIMPIA SERVICOS DE HOTELAE	IV - Quirografa	65.4 AVENIDA PEDR	349	VILA PAULISTA	CUBATÃO	00.011/510	SP	R\$ 8.256,00	Não		hotelolympia@uol.com.br		
OLIVEIRA & NED DE ITABIRA L	IV - Quirografa	04.0 AVENIDA JOAO	220	CENTRO	ITABIRA	00.035/900	MG	R\$ 169,00	Não		hotel.italia@yahoo.com.br		
Oliveira Hoteis e Turismo Ltda	IV - Quirografa	00.3 Rua do Cajueir	0		Porto Seguro		BA	R\$ 1.691,25	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/03
On Travel Turismo Ltda [24]	IV - Quirografa	25.1 Rua Alberto Ci	0	União	Belo Horizonte	31160-370	MG	R\$ 49.147,97	Sim	Não	izabellavenancio@gn.com	Isabela Venâncio Cândido	OAB MG 181.4 20/03
ONIX CENTER HOTEL LTDA	IV - Quirografa	06.9 RUA SETE DE S	64 1º	CENTRO	NIQUELANDIA	00.076/420	GO	R\$ 376,20	Não		onixcenterhotel@hotmail.com		
OPERADORA HOTELEIRA RITZ LT	IV - Quirografa	09.3 AVENIDA BRIG	125	LAGOA DA ANTA	Maceió	57038-380	AL	R\$ 1.730,56	Não		financeiro@ritzsuites.com.br		
OPERAR ADMINISTRACOES HOT	IV - Quirografa	32.2 RODOVIA LMG S/N K		GOIABEIRAS	LAGOA SANTA	33400-000	MG	R\$ 3.276,93	Não		hb681-re@accor.com		





POUSADA E BAR QUARIQUARA	IV - Quirografa	02.3 AVENIDA GOV	95	COSTA AZUL	RIO DAS OSTR	28890-000	RJ	R\$ 111,24	Não		cobranca-quariquara@travelinn.com.br		
POUSADA E LOCADORA ACONC	IV - Quirografa	27.2 RUA ALVENITO	54	CENTRO	OUROLANDIA	44718-000	BA	R\$ 250,00	Não				
POUSADA ESTACAO DO TREM L	IV - Quirografa	11.8 RUA MARIA TE	45	CENYTRO	SÃO JOAO DEL	36307-312	MG	R\$ 1.201,33	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
POUSADA FAGUNDES EIRELI	IV - Quirografa	26.6 RUA PREFEITO	327	PONTA VERDE	Maceió	57035-380	AL	R\$ 770,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
POUSADA GAIA LTDA	IV - Quirografa	18.4 R MAR DEL PLA	65	CAVALEIROS	MACAE	27920-180	RJ	R\$ 199,00	Não				
POUSADA ILHA BELLA LTDA	IV - Quirografa	00.7 AVENIDA OCEA	437	GURIRI	SAO MATEUS	00.029/930	ES	R\$ 340,00	Não				
POUSADA JARDIM EIRELI	IV - Quirografa	22.1 RUA DO BOM J	103	CENTRO	GOIANIA	55900-000	PE	R\$ 4.386,00	Não		reservasgoyanna@yahoo.com		
POUSADA PIONEIRO LTDA	IV - Quirografa	10.8 AVENIDA PRES	4882	SANTA RITA	TEIXEIRA DE FR	45995-199	BA	R\$ 299,25	Não		pioneirohotel@hotmail.com		
POUSADA PRINCESA ISABEL LTD	IV - Quirografa	18.4 RUA VISCONDE	529	CENTRO	PETROPOLIS	25625-081	RJ	R\$ 340,00	Não		reservas@pousadaprincesaisabel.com.br		
POUSADA ROTA DO MAR LTDA	IV - Quirografa	08.2 AVENIDA MARI	172	CENTRO	IBATIBA	29395-000	ES	R\$ 410,00	Não		hotelpousadarotadomar66@hotmail.com		
Pousada Shangrilá Ltda	IV - Quirografa	34.4 Rua do Cajuic	70	Centro	Porto Seguro	00.000/000	BA	R\$ 543,75	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.5 15/0
POUSADA SOL NASCENTE LTDA	IV - Quirografa	03.3 AVENIDA OLIN	700	SAO JUDAS TADEU	ALMENARA	39900-000	MG	R\$ 4.200,00	Não		pousadasolnascentealmenara@msn.com		
Pousada Tororão Empreendime	IV - Quirografa	33.9 Estrada Do Mu	0	Centro	Arraial D'Ajuda	45816-000	BA	R\$ 4.485,60	Não				
POUSADA VALE PARAISO DE PEI	IV - Quirografa	19.2 RUA GONCALV	519	VALPARAISO	PETROPOLIS	25655-122	RJ	R\$ 306,00	Não				
Pousada Vira Canoa Ltda	IV - Quirografa	06.0 Rua C - Lotm C	0	Conchas Mar	Itacaré	45530-000	dV	R\$ 5.481,00	Não				
POUSADA VITORIA LTDA	IV - Quirografa	12.2 RUA OCEANO	64	CENTRO	MADRE DE DEU	42600-000	BA	R\$ 783,00	Não		pousadavitoria.pousadavitoria@gmail.com		
POUSADA VITORIANA LTDA	IV - Quirografa	07.5 RUA EDILSON	121	PARQUE ITAJURU	CABO FRIO	28910-390	RJ	R\$ 117,00	Não		reservas@pousadaancoradeouro.com.br		
PPP HOTEL MARTINS DE ITAPER	IV - Quirografa	06.2 AVENIDA CAR	236	CENTRO	ITAPERUNA	00.028/300	RJ	R\$ 270,00	Não		topcenterhotel@yahoo.com.br		
PREMIU HOTEL LTDA	IV - Quirografa	12.2 RUA DOM ELIZ	77	BELA VISTA	PARACATU	38600-000	MG	R\$ 1.430,50	Não		villagepremiu@hotmail.com		
PRIMAR PLAZA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	69.3 RUA JOSE FREI	468	VILA SANTA CLARA	BOTUCATU	00.018/601	SP	R\$ 184,20	Não		reservas6@astron.com.br		
PRIMAVERA REAL LTDA	IV - Quirografa	42.8 PRACA MARTIN	6	CANAAN	SETE LAGOAS	00.035/700	MG	R\$ 1.540,00	Não		reservas@realhotel.com.br		
PRIME HOTEL EVENTOS LTDA	IV - Quirografa	25.4 AVENIDA MARI	862	BRASILIA	FEIRA DE SANTI	44088-000	BA	R\$ 107,10	Não		rtmocont@gmail.com		
PRIME TURISMO LTDA	IV - Quirografa	09.0 RUA MARECHA	41	OUTEIRO DAS PED	ITABORAI	00.024/800	RJ	R\$ 4.922,50	Não		financeiro@palmierhotel.com.br		
Primeira Classe Turismo Ltda	IV - Quirografa	11.3 Av Prefeito Vit	0	Centro Histórico	Sabará	34505-360	O	R\$ 1.270,00	Não				
PROMENADE APART HOTEIS LT	IV - Quirografa	06.3 RUA GENERAL	200	LEBLON	RIO DE JANEIRO	00.022/441	RJ	R\$ 5.794,79	Sim	Não	financeiro_palladium@promenade.com.br;comissao@promenade.com.br		
Pronto Eventos Viagens e Turis	IV - Quirografa	21.4 Rua Rodrigues	0	Santo Agostinho	Belo Horizonte	30190120	MG	R\$ 2.547,20	Não				
QUALITYSUL RESTAURANTE E HI	IV - Quirografa	07.6 RUA ANTONIO	234	CENTRO	TEIXEIRA DE FR	45995-045	BA	R\$ 105,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
R C ADMINISTRADORA LTDA	IV - Quirografa	03.5 AVENIDA MARI	113	AMAPA	MARABA	00.068/502	PA	R\$ 1.000,00	Não		defin@hoteldelprincipe.com.br		
R S PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	03.2 AVENIDA TIA R	119	JARDIM MARILIA	PONTES E LACBO	0.078/250	MT	R\$ 183,00	Não		hotelverona@top.com.br		
R. F. CARDOZO & XAVIER LTDA	IV - Quirografa	04.7 BR 356, S/N	S/N	DEGREDO	SÃO JOAO DA	E28200-000	RJ	R\$ 640,00	Não		pousadareis@live.com		
R. R. PRADO & CIA LTDA	IV - Quirografa	13.3 RUA OITO	2435	CENTRO	JALES	15700-066	SP	R\$ 120,60	Não		contato@hotelgaleriajales.com.br		
R.R. PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	19.4 RUA JOSE GOM	10	MORRO CHIC	ITAJUBA	00.037/500	MG	R\$ 198,00	Não		rrpalacehotel@yahoo.com.br		
RAINHA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	29.2 RUA DAS CRIAR	744	CENTRO	GOIANIA	55900-000	PE	R\$ 240,00	Não		reservasrainhahotel@gmail.com		
RAJE HOTEIS LTDA	IV - Quirografa	05.9 AVENIDA MARI	2755	JOAO BRAZ COSTA	VIÇOSA	36570-000	MG	R\$ 134,10	Não				
RASP SERVICOS DE HOSPEDAGE	IV - Quirografa	04.7 RUA IRENE MEI	253	BAIRRO DA GLORIA	MACAE	27937-020	RJ	R\$ 994,25	Não		reservas.smea@atlanticahotels.com.br		
RC Trevizani Agencia de Viagens	IV - Quirografa	07.0 Avenida Barão	0	Sala 808 - Centro	Juiz de Fora	36016-310	MG	R\$ 72.508,10	Sim	Não			
REAL PALACE HOTEL BEBEDOUR	IV - Quirografa	02.6 RUA ITALIA	150	JD TALARICO	BEBEDOURO	00.014/700	SP	R\$ 94,50	Não		hotelrealpalace@hotelrealpalace.com.br		
REDE DE HOTEIS VIANA EIRELI	IV - Quirografa	10.5 RUA SANTANA	536	JARDIM GONZAGA	JUAZEIRO DO N	63046-530	CE	R\$ 120,00	Não		reservas@vianapalace.com.br		
REDE DOMUS HOTEL LTDA	IV - Quirografa	22.1 RUA AFONSO C	282	CIDADE NOBRE	IPATINGA	35164-266	MG	R\$ 5.186,80	Não		gerencia@rededomushotel.com.br		
Regers Richard Rezende								R\$ 841,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634
Regiane Chrisley Santos Duarte	IV - Quirografa	14.9 Rua Dona Mari	0	Centro	Vespasiano	33200000	O	R\$ 1.435,95	Não				
Reinaldo de Almeida Santana								R\$ 886,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634
Renata Diniz Sander Morais 103	IV - Quirografa	25.0 Rua Alberto Cir	0	Bairro União	Belo Horizonte	31160-370	MG	R\$ 8.305,60	Sim	Não			
Renata Valente de Noronha Lar	IV - Quirografa	18.7 Rua Ilacir Perei	0	SJ 402	Belo Horizonte	13840-001	MG	R\$ 26.100,00	Não				
RESIDENCE CONVENCÕES SERVI	IV - Quirografa	64.0 ALAMEDA JAÚ	1.60	CERQUEIRA CÉSAR	SAO PAULO	00.001/420	SP	R\$ 1.414,70	Não		comissoes@landmarkresidence.com.br;adm@landmarkresidence.com.br;reservas@landmarkreside		
RESTAURANTE OLIVEIRA MOUR	IV - Quirografa	42.9 RUA DOUTOR	865	CENTRO	VARZEA DA PAID	0.039/260	MG	R\$ 99,00	Não		hgrand_e_vzp@yahoo.com.br		
RFTT Turismo Ltda. Me	IV - Quirografa	13.5 Alameda Oscar	0	Vila Da Serra	Belo Horizonte	34006-065	MG	R\$ 479.877,88	Não				
RG Empreendimentos Turísticos	IV - Quirografa	11.0 Waldemar Mat	0	Ponta Negra	Natal		RN	R\$ 1.144,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558
RG Tours Ltda	IV - Quirografa	12.9 Rua Alvarenga	0	Lourdes	Belo Horizonte	30180-120	MG	R\$ 220.637,11	Não				
RICARDO WAGNER DOMINGOS	IV - Quirografa	13.9 RUA JOAO FLO	15	JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRA	58401-393	PB	R\$ 438,00	Não		confortcampina@hoteisvillage.com.br		
RICHARD HOTEL LTDA	IV - Quirografa	84.5 RUA GETULIO	2287	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	00.078/901	RO	R\$ 1.513,00	Não		reserva@richardhotel.com.br		

RIO BRANCO PALACE HOTEL LTÉ IV - Quirografa	21.4 PRACA 28 DE S	95	CENTRO	VISCONDE DO	00.036/520	MG	R\$ 1.151,40	Não			riobrancopalacehotel@gmail.com;riobrancopalacehotel@konet.com.br			
RIO CLARO HOTEL LTDA	IV - Quirografa	01.4 AVENIDA GOIA	671	CENTRO	JATAI	00.075/800	GO	R\$ 344,70	Não		contato@rioclarohotel.com.br			
RIO CLARO SERVICOS DE HOTEL	IV - Quirografa	29.5 AVENIDA GOIA	671	CENTRO	JATAI	75800-012	GO	R\$ 229,80	Não		reservasrioclarohotel@gmail.com			
RIO PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	18.6 R DOUTOR PEE	100	CENTRO	CARMO DO RIC	37150-000	MG	R\$ 162,00	Não		novaeracont@hotmail.com;contato@riopalcehotel.com.br			
RIO POMBA PLAZA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	00.6 AVENIDA JORN	564	JARDIM AMERICA	RIO POMBA	00.036/180	MG	R\$ 872,40	Não		hoteliopombaplaza@yahoo.com.br			
RITA MARIA SILVEIRA DE MORA	IV - Quirografa	06.5 RUA CHILE 73	0	CARIRU	Ipatinga	35166-090	0	R\$ 1.564,32	Não					
RITZ PLAZA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	21.5 AVENIDA BARA	2000	CENTRO	JUIZ DE FORA	00.036/015	MG	R\$ 1.035,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.5	15/03
RJR EMPREENDIMENTOS HOTEL	IV - Quirografa	08.9 AVENIDA PRAIA S/N		VILAS DO ATANTICO	LAURO DE FREDO	042/700	BA	R\$ 194,67	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.5	15/03
RM HOTEL LTDA	IV - Quirografa	03.1 RUA CORONEL	1575	CENTRO	PATROCÍNIO	00.038/740	MG	R\$ 1.054,20	Não		contato@ourocerradohotel.com.br			
RODES PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	01.6 RUA PRESIDEN	1157	CENTRO	PATROCÍNIO	00.038/740	MG	R\$ 150,00	Não		contato@rodespalacehotel.com.br			
RODRIGUES E FERNANDES LTDA	IV - Quirografa	33.6 RUA JOÃO EVA	0	V. NOVA	CRIXAS	00.076/510	GO	R\$ 810,00	Não					Consta da relaç
Rofamos Agência de Viagens e	IV - Quirografa	38.5 Rua Tavares de	0	Centro	Conselheiro Lat	36400-000	0	R\$ 345,45	Não					
ROGER TURISMO EIRELI	IV - Quirografa	rio - ME/EPP						R\$ 1.177,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.558	
Ronaldo de Almeida Santana de		Almeida Santana						R\$ 893,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634	
RONALDO LEANDRO DE SOUZA	IV - Quirografa	19.9 AV DOUTOR AN	91	JARDIM CRISTINA	PINDAMONHA	12412-010	SP	R\$ 161,10	Não					
Rosângela Tavares Peluso	IV - Quirografa	3208 Av. Trinta e Um	0		São João del Re	36302-600	MG	R\$ 10.333,74	Não					
ROSELI ANTONIA PEREIRA	IV - Quirografa	65.2 RUA CORNELIO	315	PLANALTO	ESTIVA	37542-000	MG	R\$ 150,00	Não		contato@rgcontabil.cnt.br			
Rosemeire Aparecida Grigório C	IV - Quirografa	03.4 Rua Caeté, 449	0	Centro	Mariana	35420-000	0	R\$ 1.694,66	Não					
ROTA HOTEIS ITUMBIARA LTDA	IV - Quirografa	22.6 AVENIDA PRES	889	KARFAN	ITUMBIARA	75516-475	GO	R\$ 298,80	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.5	15/03
RT Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografa	18.8 Rua Paraíba, 1	0	Funcionários	Belo Horizonte	30130-919	MG	R\$ 15.675,63	Não					
Rumo Certo Turismo Ltda ME	IV - Quirografa	14.2 Rua da Benzin	0	Petrolândia	Contagem	32072-300	0	R\$ 2.257,16	Não					
S. ROBERTO FERREIRA	IV - Quirografa	01.5 RUA LUCINDA	122	CENTRO	RIO PRETO	36130-000	MG	R\$ 100,00	Não		pousadabelavistariopreto@gmail.com;cidareis@riopretoonline.com.br			
Sabará Agência de Viagens e Tu	IV - Quirografa	13.0 Rua Nossa Sen	0	Loja 03 - Nossa Sen	Sabará	34515-270	0	R\$ 4.142,23	Não					
SABRINA AMANDA DA SILVA SOARES								R\$ 875,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
Saint Germain Viagens e Turism	IV - Quirografa	04.3 Avenida do Cor	0	Gutierrez	Belo Horizonte	30110-059	MG	R\$ 5.087,36	Não					
SAINT PATRICK PRAIA HOTEL LTÉ	IV - Quirografa	03.1 AVENIDA JULIO	186	JATIUCA	Maceió	57035-000	AL	R\$ 221,40	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.558	
SAINT PAUL GESTAO E SERVICOS	IV - Quirografa	03.0 RUA GUSTAVO	21-3	VILA SAMARITANA	BAURU	00.017/012	SP	R\$ 244,80	Não		reservas@spaul.com.br			
SALVATORI PLAZA FLAT HOTEL L	IV - Quirografa	02.3 AVENIDA PARA	786	CENTRO	TELEMACHO BO	184281-000	PR	R\$ 218,00	Não		salvatorihotel@salvatorihotel.com.br			
SAN JUAN SAO PAULO HOTEL LTÉ	IV - Quirografa	00.8 RUA AURORA	909	CENTRO	SAO PAULO	00.001/209	SP	R\$ 1.449,00	Não		sanjuansphotel@uol.com.br			
SAN PHILLIP FLAT HOTEL LTDA	IV - Quirografa	73.9 AVENIDA PADR	50	ALDEOTA	FORTALEZA	60140-160	CE	R\$ 1.135,20	Não		reservas@sanphillip.com.br			
SANARE HOTEL LTDA	IV - Quirografa	06.2 AVENIDA JOAO	2350	SANTA MARIA	UBERLANDIA	00.038/408	MG	R\$ 499,90	Não		sanarehoteifinanceiro@netsite.com.br;sanarehotel@netsite.com.br			
SANDRA DE ASEVEDO	IV - Quirografa	71.4 AV CAMPINA V	1406	CENTRO	ITURAMA	38280-000	MG	R\$ 1.483,00	Não		hotoliveiraho@hotmail.com			
SANDRA PENHA NOCCHOLINE Y	IV - Quirografa	25.6 AVENIDA PRES	2002	AGUAS SANTAS	TIRADENTES	00.036/325	MG	R\$ 154,00	Não					
Santa e Bella Agência de Viagen	IV - Quirografa	14.9 Avenida Brasil,	0		Balneário Cam	88330-901	SC	R\$ 598,00	Não					
Santiago & Ferreira Viagens e T	IV - Quirografa	09.5 Avenida Mariz	0	Loja 03 - Pioneiros	Ouro Branco	36420-000	0	R\$ 1.174,60	Não					
Santur Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografa	09.4 Avenida Raul S	0	Centro	Ubá	36500-000	0	R\$ 40.100,62	Não					
SAO CHARBEL 1378 LTDA	IV - Quirografa	21.9 AVENIDA NOVE	1378	BELA VISTA	SÃO PAULO	01312-001	SP	R\$ 624,00	Não		reservas@4livingbelavista.com.br			
São Gabriel Agência de Viagens	IV - Quirografa	25.1 Avenida Pasteu	0	Funcionários	Belo Horizonte	30150-290	MG	R\$ 112.126,34	Não					
Sara Campos Consultoria em Vi	IV - Quirografa	08.2 Rua Fox, 131	0	Jardim Canadá II	Nova Lima	34000-000	0	R\$ 106.128,60	Não					
SAVANA HOTEL LTDA	IV - Quirografa	18.1 AVENIDA UBIR	804	SANTA MONICA	UBERLANDIA	38408-154	MG	R\$ 2.522,80	Não		savana@redeshoteis.com.br			
SCALA HOTEL BARRETOS LTDA	IV - Quirografa	55.2 RUA 16	782	CENTRO	BARRETOS	14780-050	SP	R\$ 119,00	Não		reservas@scalahotelbarretos.com.br			
SELECT HOTEL LTDA	IV - Quirografa	07.7 Q ACSU SE 10	S/N	PLANO DIRETOR S	PALMAS	77020-008	TO	R\$ 189,00	Não		reserva@selecthotel.com.br			
SENIOR VILLAGE SERVICIO EIREL	IV - Quirografa	26.8 MG 20	S/N	ZONA RURAL	JABOTICATUBA	35830-000	MG	R\$ 1.996,98	Não		rodrigo@seniorvillage.com.br			
Sergio Luiz Freitas de Assis								R\$ 903,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Barbarah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634	
SERRANO RESIDENCIAL HOTEL É	IV - Quirografa	22.5 RUA SANTA RIT	399	CENTRO	JUIZ DE FORA	00.036/010	MG	R\$ 600,60	Não		recepcao@serranohotel.com.br;financeiro@serranohotel.com.br			
Sertan Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografa	20.6 Rua Chagas Do	0	Centro	Lavras	37200-000	MG	R\$ 79.552,21	Não					
Sheilla Dávila de Moura Santos								R\$ 757,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
SILMIEN EMPREENDIMENTOS E	IV - Quirografa	22.7 RUA SENA MAE	1225	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO	04021-051	SP	R\$ 1.490,50	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.5	15/03
Sirlene Soares Brandão 306666	IV - Quirografa	17.4 Rua Nicaragua	0	Retiro	Nova Lima	34000-000	0	R\$ 32.355,12	Não					
SOLAR HOTEIS E TURISMO LTDA	IV - Quirografa	14.8 AVENIDA AYLO	2000	BOA VISTA	BARREIRAS	00.047/806	BA	R\$ 720,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	OAB/MG 94.5	15/03
Solaz Turismo Ltda	IV - Quirografa	05.9 Rua Faustino T	0	Centro	Bom Despacho	35600-000	0	R\$ 44.598,99	Não					

SOLEY ADMINISTRACAO DE HOI	IV - Quirografia	19.2 RUA DESEMB	1499	BATEL	CURITIBA	80420-190	0	R\$ 756,20	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
SOLUCIONAR SISTEMAS INTEGR	IV - Quirografia	97.500.000.000/000	0			00.000.000/0000.000/000	0	R\$ 2.101,95	Não					ERICA AZEVEDO
SOUZA MENEZES RESTAURANTE	IV - Quirografia	05.9 PRACA MANOE	160	CENTRO	DORES DE GUA	35894-000	MG	R\$ 420,00	Não		reservas@souzamenezes.com.br			
Speed System Viagens e Turism	IV - Quirografia	38.7 Rua Marília de	0	Lourdes	Belo Horizonte	30170-090	MG	R\$ 81.807,97	Sim	Não	dpjuridico@faicaladvok	GRASIELLE FRANCISCO DE	OAB MG 183.276	
STAR DE ITAPERUNA HOTEL LTD	IV - Quirografia	39.6 RUA CORONEL	500	CENTRO	ITAPERUNA	00.028/300	RJ	R\$ 720,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
STELA HOTEL LTDA	IV - Quirografia	27.8 PRACA BENEDI	314	CENTRO	MUTUM	36955-000	MG	R\$ 1.710,00	Não		stelahotelmutum@hotmail.com			
STILLO SERVICOS DE HOTELARIA	IV - Quirografia	25.0 ROD BR 352 K	22	SANTO ANTONIO	PITANGUI	35650-000	MG	R\$ 6.895,00	Não		santafelicidadepitangui@gmail.com			
Stropez Praia Hotel Ltda	IV - Quirografia	08.8 Est de Pitanga,	0	Arraial D'Ajuda	Arraial D'Ajuda		BA	R\$ 2.310,00	Não		exata@exatacont.com.br			
SUAREZ EMPREENDIMENTOS TE	IV - Quirografia	90.8 AV.NICOLAU B	240	CENTRO	NOVO HAMBURGO	00.093/510	RS	R\$ 648,00	Não					
SUSIN HOTEL LTDA	IV - Quirografia	02.1 FELIPE SCHMIDT	522	CENTRO	MAFRA	89300-000	SC	R\$ 313,20	Não		reservas@hotelsusin.com.br			
T S MOURA	IV - Quirografia	33.3 RUA BURITI BR	16	QUINTAS DO CALH	SÃO LUIS	65072-025	MA	R\$ 702,00	Não					
T.R.A. Agência de Viagens e Turis	IV - Quirografia	07.4 Av. Barão Homi	0	Estoril - Belo Horiz	Belo Horizonte	30494-270	MG	R\$ 3.727,44	Não					
Tch Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografia	03.8 Av. Santos Dum	0	Aero Empresarial -	Lauro de Freitas	42700-000	AV	R\$ 3.109,40	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.515/03	
TDR Agência de Viagens e Turis	IV - Quirografia	10.6 Rua Hoffman,	10	Barreiro	Belo Horizonte	30644-010	MG	R\$ 7.070,09	Não					
Telma Ferreira Souza								R\$ 913,00	Sim	Sim	baah_hayane@live.com	Bararah Hayane Brandão	OAB/MG 196.634	
Tereza Cristina Zacarias	IV - Quirografia	14.9 Rua Joaquim Jc	0	Fonte Grande	Contagem	32013-390	0	R\$ 5.206,84	Não					
TERRACO HOTEL LTDA	IV - Quirografia	14.4 AVENIDA OSW	688	CENTRO	TRES PONTAS	37190-000	MG	R\$ 126,90	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	Procurador e R
THAIS CILENE DOS SANTOS								R\$ 1.050,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
THALISSON DANIEL DE SOUZA DE CARVAHO								R\$ 850,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
THIAGO JARDIM DE MACEDO	IV - Quirografia	05.6 BECO DA PACIE	149	CENTRO	DIAMANTINA	39100-000	MG	R\$ 527,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.515/03	
THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA								R\$ 1.150,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	
Tia Eliane Tours Ltda	IV - Quirografia	01.4 Rua Alagoas,	60	Funcionarios	Belo Horizonte	30130-160	MG	R\$ 41.364,91	Sim	Não	bernardoandradeadvok	Bernardo Andrade	OAB MG 114.815/03	
TILDE SIQUEIRA DE MORAES	IV - Quirografia	04.0 R FLORESTA	767	CENTRO	BURITIS	38660-000	MG	R\$ 130,00	Não		hotelrainhadowale@yahoo.com.br			
TIMES E ROSSI HOTEIS LTDA	IV - Quirografia	08.9 AVENIDA SENA	544	PIEDADE	JABOATAO DOS	54400-003	PE	R\$ 1.827,00	Não		reserva@hotelbarramares.com.br			
TMG HOTEIS LTDA	IV - Quirografia	00.6 AVENIDA ANT	565	CENTRO	EUNÁPOLIS	00.045/825	BA	R\$ 510,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.515/03	
Top Tur Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografia	01.0 Avenida August	459		ARACAJU	49015-380	SE	R\$ 690,00	Não					
Total Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografia	10.3 Ruas Bias Fort	0	Centro	Nova Lima	34000 000	dv	R\$ 659,76	Não					
TOWER FRANCA HOTEL LTDA	IV - Quirografia	64.6 DR. JULIO CAR	2214	CENTRO	FRANCA	00.014/400	SP	R\$ 324,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.515/03	
Trajetus Viagens e Turismo Ltda	IV - Quirografia	08.8 Jose Maria Alk	0	Centro	Patrocínio	38740-000	0	R\$ 15.485,80	Não					
TRANSLEILA TRANSPORTES E SE	IV - Quirografia	25.4 PRAÇA ADRIAN	177	CENTRO	BARBACENA	36200-008	MG	R\$ 10.605,60	Não		reservas.lucapelhotel@gmail.com			
Travelmate BH Viagens e Turism	IV - Quirografia	07.8 RUA ALAGOAS	130	Funcionários	Belo Horizonte	30130 913	MG	R\$ 8.531,99	Não					
TRES DE JUNHO ADMINISTRAD	IV - Quirografia	10.1 RUA IRACEMA	99	CENTRO	NOVA IGUAÇU	26210-260	RJ	R\$ 674,00	Não		faturamento3.ni@redemontblanc.com.br			
TREVISO APART HOTEL, COMER	IV - Quirografia	28.4 AVENIDA PRES	685	CENTRO	LINHARES	00.029/900	ES	R\$ 805,80	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
Tropical Praia Hotel LTDA	IV - Quirografia	02.7 RUA RENATO F	55	COROA DO MEIO	ARACAJU	49035-710	SE	R\$ 1.560,00	Não		tropicalpraiahotel@infonet.com.br			
TRYP BELO HORIZONTE HOTEL L	IV - Quirografia	33.2 RUA GONCALV	30	FUNCIONARIOS	Belo Horizonte	30140-090	MG	R\$ 11.182,38	Não		recepcao@tryphbsavassi.com.br			
TSUE EMPREENDIMENTOS E PA	IV - Quirografia	08.7 ALAMEDA DOS	1225	INDIANOPOLIS	SÃO PAULO	00.004/087	SP	R\$ 1.360,40	Não		adm1.thepalace@tsue.com.br;reservas.thepalace@tsue.com.br			Mesmo CNPJ nr
TUPIGUA PALACE HOTEL LTDA	IV - Quirografia	03.3 RUA COMEND	389	CENTRO	PEDRO LEOPOLD	033/600	MG	R\$ 620,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
TUPYUGUA BRASIL HOTEL	IV - Quirografia	15.1 RUA CORONEL	81	CENTRO	PEDRO LEOPOL	33600-000	MG	R\$ 1.240,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
TUPYUGUA BRASIL HOTEL LTDA	IV - Quirografia	15.1 RUA CORONEL	81	CENTRO	PEDRO LEOPOL	33600-000	MG	R\$ 465,00	Sim	Sim	nataliatomas_2@hotmail.com	Natália Cristina Megda	TOAB/MG 94.558	
Turismo Sem Fronteiras Ltda	IV - Quirografia	07.3 Avenida Cristia	0	Sagrada Familia	Belo Horizonte	31030-514	MG	R\$ 87.369,39	Sim	Não	ok - no processo			
UBAENSE PLAZA HOTEL LTDA	IV - Quirografia	01.5 RUA EDSON DE	36	CENTRO	UBA	00.036/500	MG	R\$ 238,70	Não		reservas@ubaenseplazahotel.com.br;zezehotel@hotmail.com			
UCAYALI HOTEIS E TURISMO L	IV - Quirografia	04.6 Avenida das Fig	180	CENTRO	SINOP	78550-513	MT	R\$ 286,00	Não		financeiro@ucayali.com.br			
UNIAO EMPREENDIMENTOS HC	IV - Quirografia	05.4 AVENIDA DO C	221	CENTRO	JANAUBA	39442-016	MG	R\$ 692,90	Não		ouronortepalacehotel@gmail.com			
UNIAO PALACE HOTEL DE JANA	IV - Quirografia	07.7 AVENIDA COM	0	CENTRO	JANAUBA	00.039/440	MG	R\$ 1.776,00	Não		adm.uniaopalacehotel@gmail.com			
UNICO APART HOTEL LTDA	IV - Quirografia	19.7 RUA BRIGADEI	11	CENTRO	FEIRA DE SANT	44001-352	BA	R\$ 188,10	Não		faturamento@uniqueaparthotel.com.br			
V L DA SILVA EIRELI	IV - Quirografia	03.2 RUA ANTONIO	182	MEIRELES	FORTALEZA	60110-371	CE	R\$ 625,00	Não		reservas@trescaravelas.com			
V&R EMPREENDIMENTOS HOTE	IV - Quirografia	03.5 AVENIDA LAV	262	MOEMA	SÃO PAULO	00.004/515	SP	R\$ 283,10	Não		reservas.saopaulo@fenixhoteis.com.br			
VALDIR DE SOUZA PRATES	IV - Quirografia	16.1 PRACA COSME	22	CENTRO	CACULE	46300-000	BA	R\$ 110,00	Não		caculepalacehotel@gmail.com			
VALE DOS CARAJAS PARK HOTE	IV - Quirografia	05.9 ESTRADA MUN	S/N	CENTRO	PARAUPEBAS	00.068/515	PA	R\$ 2.914,60	Não		financeiro@valedoscarajasparkhotel.com.br;reservas@valedoscarajasparkhotel.com.br			
VALEN HOTEL LTDA	IV - Quirografia	35.1 AVENIDA ENGE	100	VILA MARANHAO	SÃO LUIS	65091-320	MA	R\$ 125,90	Não					
VALÉRIA MADALENA TEIXEIRA COSTA								R\$ 1.100,00	Sim	Sim	ludmilaernandesadv@gmail.com	Ludmila Stefane da Silva Fe	OAB/MG 213.463	



03:34:17 Kontant: Representante da meepp presente

03:34:51 Nummun: Nummum, presente também.

03:35:05 Kontant: dra. Eliane Horácio pela Kontant

03:35:10 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: Classe IV MUNT

03:35:37 Nummun: Nummun ME EPP

03:35:38 Nakit: Dr. Renan Ferreira Mota, NAKIT Participações

03:36:03 Mynd: Presentes o representante quirografário ME-EPP Mynd Negócios e Participações

03:36:08 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: MUNT ME EPP

03:36:11 Nummun: Ok, obrigada.

03:36:21 Denise - Travel Made: A Travel Made é Mej, acredito que está como quirografario

03:36:27 Kontant: kontant

03:36:27 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: MUNT ME EPP

03:37:03 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: MUNT ME EPP

03:37:03 Kontant: KONTANT

03:37:03 Denise - Travel Made: Sim

Razão social: Denise Agnes Pimenta e Paiva 06338288665

03:37:05 Mynd: Mynd

03:37:06 Nakit: Por gentileza, confirmar presença da NAKIT Participações, Clase IV ME-EPP

03:37:06 MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661: Poderia verificar a MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661 por favor?

03:37:08 Bernardo Andrade - Tia Eliane Tours: TIA ELIANE TOURS

03:37:15 Bernardo Andrade - Tia Eliane Tours: FAVOR VERIFICAR

03:37:19 Pedro Cidrão: Beach park quirografario

03:37:24 Heloisa Alves Teixeira Mafia 01312619678: Heloisa Alves Teixeira Mafia também MEI

03:37:40 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: DRA. SOLICITO QUE SEJA CONFIRMADO MUNT ME EPP

03:38:14 Mynd: Favor Verificar a Mynd no EPP - ME

03:38:32 Bernardo Andrade - Tia Eliane Tours: TIA ELIANE TOURS ESTÁ COMO EPP

03:38:43 Kontant: KONTANT

03:39:00 Geovana: Felicità Viagens ME

03:39:13 Denise - Travel Made: Ok, sou MEI e preciso confirmar que está contando com a minha empresa

Travel Made (nome fantasia)

Denise Agnes Pimenta e Paiva (razão social) - MEI

Quero só confirmar, já que o quorum de Mei não está suficiente e é onde a minha empresa precisa estar

03:39:17 My Travel Turismo: MY TRAVEL TURISMO E VIAGENS LTDA - ME

03:40:08 delma: VERIFICAR ME - DELMA APARECIDA DE JESUS VIEIRA - DJ TURISMO

03:42:28 Bernardo Andrade - Tia Eliane Tours: A DUVIDA SURTIU POIS NOS PRESENTES CONSTA "0"

03:42:40 Heloisa Alves Teixeira Mafia 01312619678: Heloisa Alves Teixeira Mafia

03:42:43 Heloisa Alves Teixeira Mafia 01312619678: Esta como não

03:42:54 Geovana: Foi mto rápido, não vi se a Felicità está

03:43:32 Nara Boa Sorte:COMO NÃO OUÇO , ESTOU E FICAREI ATÉ O FINAL .MESMO ASSIM

03:43:57 Adv Paulo Guerra: Poderia por gentileza confirmar se Gustavo Falci ME foi marcado como presente?

03:44:37 Nara Boa Sorte:Assim mesmo. EU - Nara Liz Machado Boa Sorte.

03:47:46 Geovana: Felicità Viagens

03:47:56 Nara Boa Sorte:eu , também, por favor.

03:48:38 Nakit: NAKIT

03:48:43 Mynd: Mynd

03:49:01 Clara: CONNI TRAVEL

03:49:06 Nara Boa Sorte:Olhem eu ali!

03:49:06 Mynd: Mynd

03:49:24 Mynd: Obrigado

03:49:26 Carla Karine Santos Agostinho: HÉCTOR SILVA DA MATTÁ NÃO ESTÁ NA LISTA

03:49:34 Grasielle Aragão: Speed System

03:49:45 Denise - Travel Made: Denise Agnes Pimenta e Paiva (razão social)

Travel Made (nome fantasia)

Não vi na lista

03:49:48 Clara: CONNI TRAVEL

03:50:12 Clara: OBRIGADA

03:50:24 Dra, Ludmila Fernandes: Dra. Maria Celeste o meu falta alguns, pode voltar na letra A.

03:50:35 Nara Boa Sorte:Nara Liz Machado Boa Sorte. aqui presente.

03:51:07 Carla Karine Santos Agostinho: Héctor Silva - OFF trip

03:51:42 Carla Karine Santos Agostinho: Ok! Obrigada

03:52:14 HALLITA - RECUPERANDA: o Dr Bady Curi esta pedindo a palavra

03:52:18 HALLITA - RECUPERANDA: pela recuperanda!

03:52:34 Rg Tours Ltda: RG Tours

03:53:52 DR. ELIEZER VIEIRA.: Prezada

Os credores que represento não consta na lista.

São 40 credores.

03:53:59 Patricia Costa- Santander: Favor confirmar Banco Santander.

03:54:16 Patricia Costa- Santander: Estava errada a classe e valor.

03:55:37 Patricia Costa- Santander: sim, acabei de enviar.

03:55:52 Nara Boa Sorte:Por favor não colocou ainda que compareci.. não os ouço. por favor.. Nara Liz Machado Boa Sorte.. Liz Turismo .

03:57:11 Dra, Ludmila Fernandes: Não finalizou a planilha

03:57:17 Dra, Ludmila Fernandes: Pode iniciar.

03:57:25 Dra, Ludmila Fernandes: Por gentileza

03:57:34 Dra, Ludmila Fernandes: A planilha desde o inicio.

03:59:23 Dra, Ludmila Fernandes: Abre a planilha novamente?

03:59:39 Nara Boa Sorte:ok, vi , obrigada.

04:01:33 Kontant: Dra. o credito da KONTANT esta sim na planilha de baixo, quanto ao valor esta NÃO

04:01:40 Kontant: verificar por favor

04:02:26 Kontant: Similar a do credor Gustavo

04:03:45 Kontant: verificar o valor do meu cliente

04:04:01 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: Dra. Pela ordem, solicito confirmação dos valores lançados em planilha.

04:04:11 Kontant: não esta sendo contabilizado na planilha

04:04:37 Nummun: Prezada Dra. Maria Celeste, bom dia! Devido as confusões apresentadas quanto as MEs EPPs, solicito que seja mostrado na planilha o nome da empresa concomitante ao valor e a informação de "sim" tanto para o nome quanto para o valor!

04:05:21 Nummun: NUMMUN - Dra. Débora

04:06:44 delma: O MEU NAO ESTA COMPUTADO O VALOR - DELMA APARECIDA DE JESUS VIEIRA - ME - DJ TURISMO ESTÁ NO FINAL DA PLANILHA

04:07:27 Grasielle Aragão: Todos os credores que estão no final da planilha não tem valor

04:07:53 delma: MAS NAO PODE HAVER NOME SEM VALOR

04:08:05 Mynd: O mesmo se aplica à Mynd Participações. Favor verificar além da participação, o valor.

04:09:27 Nummun: Gentileza constar todos os valores eventualmente faltantes, para que possa ser dada a publicidade de forma clara para todos.

04:13:33 Speed System Erica: Se está sendo analisado o valor do crédito dos presentes para verificação do quórum, é essencial que os valores dos credenciados ao final da planilha sejam considerados.

04:15:09 Nummun: Ressalto que, inclusive, aparentemente o maior problema está sendo com as empresas colocadas posteriormente (final da planilha), portanto solicito ATENÇÃO, que constam como presentes, todavia os seus respectivos valores não constam na planilha (está em vermelho).

04:17:27 Denise - Travel Made: Dra Celeste, a minha empresa está com Não presentes

Denise Agnes Pimenta e Paiva - MEI

Estou presente

04:17:30 Nara Boa Sorte:Não se é importante alertar.. o meu valor contado é R\$ 67.143,13.. descontando ( .. quirografia ) o habilitado ficou R\$ 58.852,14 .. e está 42. e pouco.

04:20:07 Denise - Travel Made: Eu sou a minha empresa

04:21:43 DR. ELIEZER VIEIRA.: Dra, verifiquei os e-mails enviados anteriormente para credenciamento e não consta erro algum.



Inclusive encaminhei o e-mail em resposta a sua equipe com o histórico, os credores que represento precisa constar presença.

- 04:22:49 Dr. Natalia Cristina Megda Tomas: um minuto por gentileza
- 04:23:34 MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661: Dra Maria Celeste, o meu valor não está constando na planilha. Matheus de Souza Vieira, valor R\$30.498,54
- 04:29:34 Rg Tours Ltda: Credores sem a Procuração hoje, poderão inclui-la até o dia 28.03 e ser computado a favor ?
- 04:29:40 Geovana: Mesmo com as alterações/correções não vai dar quórum, certo?
- 04:30:16 Nummun: Vamos aguardar terminar de conferir os valores de todos os presentes
- 04:42:07 Nara Boa Sorte: eu , continuo sem escutar. Mas, sigo aqui.
- 04:46:57 Nummun: Gentileza conferir os valores das MEs e EPPs apesar do quórum devido as confusões
- 04:53:38 Nummun: Nummun está ok presença e valor. Obrigada.
- 04:54:51 Mynd: Estava em Onix
- 04:57:43 Promenade Apart Hotéis Ltda: o valor do crédito da Promenade está errado.
- 05:28:51 Nara: Ótimo! Estou de volta e, ouvindo! Obrigada.
- 05:37:33 Maria Carmen Marques Quintão e Rosângela Suely Pinho Marques: Sobre o aplicativo, não consigo encontra-lo na loja Google Play.
- 05:46:52 Banco de Desenvolvimento MG -BDMG - Sérgio Ávila: O BDMG gostaria de ressaltar que também apresentou objeção ao plano de recuperação judicial, em 21/07/2021, petição de ID 4728398006, não relacionada no relatório da Ilustre Administradora Judicial
- 05:48:27 Banco de Desenvolvimento MG -BDMG - Sérgio Ávila: Questionou o deságio abusivo, e as péssimas condições de pagamento, além de ressaltar a ilegalidade de determinadas cláusulas do plano.
- 05:50:37 Speed System Erica: Gostaríamos de solicitar uma revisão do plano apresentado, o deságio é abusivo, o prazo excessivos. Pelo entendido considera-se receitas mínimas não crescentes nos próximos 20 anos. Entedemos que
- 05:51:47 Speed System Erica: Entendemos que as receitas futuras serão crescentes, retomando valores próximos aos de 2018.
- 05:52:26 Maria Carmen Marques Quintão e Rosângela Suely Pinho Marques: Maria Carmen Marques Quintão também apresentou objeção ao Plano de Recuperação em relação à carência, ao deságio e ao prazo de pagamento.

05:53:36 Maria Carmen Marques Quintão e Rosângela Suely Pinho Marques:  
Rosângela Suely Pinho Marques também apresentou objeção ao Plano de Recuperação em relação à carência, ao deságio e ao prazo de pagamento.

05:56:02 Patricia Costa- Santander: Desculpe, tive de me ausentar, Santander constou que apresentou objeção ao PRJ?

05:58:52 Nara: Não concordamos . Objeção ao plano.

05:59:38 Nara: Nara Liz Machado Boa Sorte .. objeção ao plano.

06:00:14 iPhone de Ricardo: Ricardo Guaracy- Tia Eliane Tours

Contrário ao plano apresentado

06:00:47 ANCRA HOTELARIA SUSTENTÁVEL LTDA.: Deixo aqui a impugnação ao plano de recuperação, quanto ao deságio de 84%, pagamento em 240 parcelas, ausência de juros e correção, carência de 24 meses, etc. Represento a ANCRA HOTELARIA SUSTENTÁVEL LTDA.

06:02:15 Aline Marçal Pimenta: ALINE MARÇAL PIMENTA - credora trabalhista:

Rejeito o plano apresentado.

06:11:31 Renata Sander - Soul Viajante: Flavia Werneck está aguardando para entrar na sala

06:12:15 Speed System Erica: Credora Flávia Werneck caiu e não consegue entrar na sala

06:13:08 Galaxy S20+ de Honorina: Flavia Werneck não consegue retornar.

06:15:52 Initium:SIM

06:16:12 Initium:CARLOS HENRIQUE DAMASCENO SIM

06:16:16 My Travel Turismo: FIAVIA WERNECK CONEXÃO CAIU. FICOU SEM VOTAR - TRABALHISTA

06:22:16 Banco do Brasil - Eduardo Guimarães: - O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

06:22:21 Banco do Brasil - Eduardo Guimarães: - O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

06:22:29 Banco do Brasil - Eduardo Guimarães: - A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

06:25:56 Patricia Costa- Santander: O Banco Santander além da discordância do PRJ consigna que discorda de qualquer cláusula que impute suspensão/extinção de exigibilidade de garantias, avais e fianças.

DISCORDA também de cláusulas de extinção/suspensão de execuções movida em face da Empresa, avais, sócios, coobrigados ou garantidores.

DISCORDA de cláusulas que preveem possibilidade de venda de ativos.

06:38:07 Initium:sim

06:38:18 Initium:Estou sim

06:38:31 Initium:Estou providenciando

06:41:22 Delton Croce Netto: O Itaú Unibanco S.A. discorda do PRJ apresentado, bem como RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer Plano aprovado que importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados, na forma dos arts. 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05, sendo nula de pleno direito a Cláusula II, do PRJ.

06:42:25 Banco de Desenvolvimento MG -BDMG - Sérgio Ávila: O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG não concorda com a concessão de deságio de 84% em seu crédito, o qual reputa como extorsivo e abusivo, discordando ainda das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial, em 20 anos e sem qualquer correção e juros, o que provoca enorme prejuízo e sacrifício aos credores, reservando-se o direito de prosseguir nas ações e demais medidas de cobrança em face dos coobrigados/avalistas/ fiadores, mantendo-se preservados seus direitos em relação às garantias reais/fidejussórias previstas nos instrumentos de crédito, garantias essas que não serão novadas com eventual aprovação do plano de recuperação judicial. Discorda veementemente da supressão e/ou extinção das obrigações dos coobrigados/avalistas/ fiadores, ainda que o plano de recuperação judicial eventualmente aprovado seja cumprido, conforme o art. 59 da Lei 11.101/05 e Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça. Ressalta que a alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na f

06:47:59 iPhone de Maria de Fátima: Onde está meu nome

06:48:10 iPhone de Maria de Fátima: Maria de Fátima duarte guerra gomes

06:49:10 Denise - Travel Made: Como tantos podem concordam com esse plano absurdo de pagamento somente de 15% da dívida em ate 20 anos, sem correção?

03:41:50 Speed System Erica: A votação é proporcional aos créditos? Vendo muitos votos de advogados de cessionários de dívidas muito pequenas.

03:45:50 Denise - Travel Made: Sim, parece que tem advogados reprentando muita gente pelo Brasil todo, com prejuízos pequenos

## Quanta coincidência

- 03:46:26 flavia werneck :Que tristeza e vergonha
- 03:53:09 delma: Gente sem nocao essa votação , como pode isso , sem acreditar nisso
- 03:57:39 Mariana Assis: Reacted to "Que tristeza e vergo..." with 🙌
- 03:57:53 Mariana Assis: Reacted to "Gente sem nocao essa..." with 🙄
- 03:58:04 flavia werneck :Gostaria de deixar registrado que é muito duvidosa a representação de advogada para vários hotéis com dívidas baixíssimas no mínimo duvidoso para pontuar nessa votação
- 03:58:04 Mariana Assis: Reacted to "Sim, parece que tem ..." with 👍
- 03:58:18 flavia werneck :90 reais para receber não paga nem a advogada
- 03:58:30 Rg Tours Ltda: Só 2 adv pro Brasil inteiro ?
- 03:58:51 flavia werneck :Peço atenção e investigação por parte da administradora
- 03:59:09 Mariana Assis: Reacted to "90 reais para recebe..." with 👍
- 03:59:35 flavia werneck :Nao podemos aceitar
- 04:00:01 Mariana Assis: Reacted to "Nao podemos aceitar" with 👍
- 04:00:04 Mariana Assis: Reacted to "Peço atenção e inves..." with 👍
- 04:00:10 My Travel Turismo: Reacted to "Peço atenção e inves..." with 🙌
- 04:00:12 PROMENADE APART HOTEIS LTDA: Reagiu a "Nao podemos aceitar" com 👍
- 04:00:15 MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661: Reacted to "Peço atenção e inves..." with 👍
- 04:00:18 MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661: Reacted to "Nao podemos aceitar" with 👍
- 04:00:28 MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661: Reacted to "Que tristeza e vergo..." with 🙌
- 04:00:41 Shirley Abreu: Reacted to "Gostaria de deixar r..." with 👍
- 04:01:01 Shirley Abreu: Reacted to "Peço atenção e inves..." with 👍
- 04:01:42 delma: Gente como pode duas advogadas representar a maioria principalmente levando em conta que todos com valores minimos
- 04:02:04 PROMENADE APART HOTEIS LTDA: Completo absurdo
- 04:02:37 My Travel Turismo: Um absurdo isso!!
- 04:05:13 Carlota:triste
- 04:05:24 PROMENADE APART HOTEIS LTDA: Muito estranho tudo isso

04:10:58 Nara: por favor Nara

04:11:01 Nara: é NÃO

04:11:43 Nara: VOCÊS NÃO ME OUVIRAM.. eu quero votar..

04:11:49 Nummun: sim

04:12:22 Nara: ENTÃO, POR FAVOR.

04:13:48 Nara: entendi.. não tenho procuração. ok.

04:15:34 Nara: Espero que tenhamos resultado justo. sds,

04:22:28 Grasielle Aragão: Gostaria de retificar em ata o nome da empresa Speed System Turismo e Intercâmbio LTDA -ME

04:28:02 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: Não

04:28:04 Nummun: Não

04:39:44 Adv Paulo Guerra: contra

04:39:48 ANCRA HOTELARIA SUSTENTÁVEL LTDA.: Ancra Hotelaria Sustentável Ltda, discorda do pedido de alienação de ativos feito - item 3 da ata.

04:39:50 Banco do Brasil - Eduardo Guimarães: O Banco do Brasil é contra a liberação das matrículas

04:39:55 Eduardo Junior Araujo Santiago - Moneda: SIM

04:39:56 Nummun: Sim

04:39:56 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: sim

04:39:57 Mynd: sim

04:39:58 Kontant: a favor

04:39:59 Nakit: Sim

04:40:00 iPhone de Ricardo: Contra

04:40:03 Dra, Ludmila Fernandes: SIM

04:40:04 SAKIT NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA: SIM - SAKIT

04:40:07 Douglas De Grande: Contra

04:40:08 Kalawai Participações LTDA: Sim

04:40:09 Dra, Ludmila Fernandes: A FAVOR

04:40:11 kepma: Sim

04:40:15 Initium:SIM

04:40:16 Dra Barbarah Brandão: sim

04:40:16 iPhone de Ricardo: Tia Eliane Tours é contra

04:41:00 Grasielle Aragão: Contra liberação dos imóveis

04:41:00 Patricia Costa- Santander: Dra. faça a pergunta no chat para não ter questionamento.

04:41:10 Carolina Dantas de Carvalho: Sim

04:41:11 Maria Celeste Morais Guimarães: ATENÇÃO: VAMOS VOTAR QUANTO À ALIENAÇÃO DE ATIVO. QUEM ESTÁ A FAVOR DO DEFERIMENTO, SE MANIFESTE

04:41:22 Mynd: sim

04:41:26 Dr. Natalia Cristina Megda Tomas: sim

04:41:27 Carolina Dantas de Carvalho: Sim

04:41:30 Kalawai Participações LTDA: A FAVOR - KALAWAI

04:41:31 Kontant: A favor

04:41:32 Eduardo Junior Araujo Santiago - Moneda: SIM

04:41:32 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: Sim

04:41:37 kepma: Sim

04:41:38 Initium: sim

04:41:39 Dra Barbarah Brandão: sim

04:41:40 SAKIT NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA: SIM - SAKIT

04:41:51 Dr. José Jacinto Vieira Martins Filho: Sim

04:42:02 Kontant: A favor - Kontant

04:42:18 Nakit: Sim

04:42:28 SAKIT NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA: Sim - SAKIT

04:43:05 Galaxy S20+ de Honorina: Contra.

04:43:45 Galaxy S20+ de Honorina: Continente Turismo, contra.

04:46:08 Maria Carmen Marques Quintão e Rosângela Suely Pinho Marques: Uma dúvida: A apuração da votação será por credor ou por montante de crédito?

04:46:37 My Travel Turismo: esta mudo

04:46:43 HALLITA - RECUPERANDA: A AGC concorda que os imóveis decorrentes da aludida transação não pertencem a recuperanda?

04:48:27 HALLITA - RECUPERANDA: A AGC aprova que esses e seus frutos não sejam aproveitados, em qualquer hipótese, para o pagamento dos créditos concursais?

04:49:36 Carolina Dantas de Carvalho: Replying to "A AGC concorda que o..."  
Sim

04:49:37 Dra, Ludmila Fernandes: SIM

04:49:40 Dra, Ludmila Fernandes: SIM

04:49:49 Carolina Dantas de Carvalho: Sim

04:49:50 Mynd: Sim e Sim

04:49:51 Dr. Natalia Cristina Megda Tomas: sim

04:49:53 Dra Barbarah Brandão: sim para as duas perguntas

04:49:53 Dr. Natalia Cristina Megda Tomas: sim

04:50:02 Dra, Ludmila Fernandes: Replying to "A AGC concorda que o..."

SIM

04:50:03 Eduardo Junior Araujo Santiago - Moneda: SIM PARA AS DUAS

04:50:10 Nakit: sim

04:50:11 Dra, Ludmila Fernandes: Replying to "A AGC aprova que ess..."

SIM

04:50:12 Nakit: sim

04:50:15 kepma: Sim para as duas

04:50:22 Kontant: sim , para os dois quesitos

04:50:54 Dr. José Jacinto Vieira Martins Filho: Sim, pois o contrato de compra e venda é anterior a data de ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

04:51:06 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: Sim Sim

04:51:13 Kalawai Participações LTDA: Sim, para ambas as perguntas

04:51:15 SAKIT NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA: SAKIT- Vota SIM para ambos Quesitos

04:51:25 Initium:Sim - Sim

04:51:37 MUNT PARTI. E INVESTIMENTOS LTDA: Sim para duas perguntas.

04:51:42 kepma: Sim para as duas

04:54:35 delma: meu voto cancelado

04:55:17 delma: favor cancelar meu voto - delma aparecida de jesus vieira baranowski - dj turismo

04:57:14 Nakit: Dra. meu voto é sim para os questionamentos, apenas para confirmar

04:57:36 PROMENADE APART HOTEIS LTDA: Promenade Apart Hoteis Ltda - voto contra ao pedido de alienação dos ativos

04:57:50 HALLITA - RECUPERANDA: Como o quorum para abertura da AGC tem que ser superior de cada classe, logicamente o montante de crédito dos credores vontades supera 50% do valor total da recuperação.

05:03:02 MATHEUS DE SOUZA VIEIRA 11640739661: Matheus de Souza Vieira - Voto não para as duas perguntas

05:11:41 Patricia Costa- Santander: O PRJ foi aprovado correto?



## 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte - MG

**AUTOS nº: 5037524.02.2021.8.13.0024**

**ANTÔNIO DA COSTA LIMA FILHO e  
FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Peritos  
Contadores Judiciais, vêm, observando as Normas  
Brasileiras de Perícia (NBC TP 01-R1) e do Perito  
Contábil (NBC PP 01-R1), apresentar seu **PARECER  
TÉCNICO PRELIMINAR.**

Assim sendo, encontram-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos  
que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.



**Antônio da Costa Lima Filho**  
Perito Judicial Contábil  
CRC-MG 41.323  
ASPEJUDI N.º 075

**Fabiana de Oliveira Andrade**  
Perita Judicial Contábil  
CRC/MG 090.063  
CNPC 4151

# PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

## 1 Informações Preliminares

O presente Parecer Técnico baseia-se nas informações constantes nos autos *n. nº 5037524.02.2021.8.13.0024* e nos documentos colocados à disposição desses peritos-contadores.

No intuito de elucidar a matéria, demonstrar-se-á o marco conceitual e normativo inseridos no âmbito da Ciência Contábil que envolve o **OBJETO DA PERÍCIA TÉCNICA**, bem como os resultados dos exames e procedimentos periciais adotados.

Salienta-se que esses itens constituíram os fundamentos da metodologia e dos critérios utilizados para elaboração do Parecer Técnico.

## 2 Do Pedido de Recuperação Judicial

Em 22 de março de 2021, a administração da Hallita Turismo e Viagens LTDA- Em Recuperação Judicial, ajuizou na comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 51 da Lei 11.101/2015. Em 24 de março de 2021, o processamento da Recuperação Judicial foi deferido, e em 24 de maio de 2021, a Hallita Turismo e Viagens LTDA- Em Recuperação Judicial apresentou seu Plano de Recuperação Judicial.

### 3 Hallita Turismo e Viagens LTDA - Em Recuperação

Conforme consta no Estatuto Social da Recuperanda, a empresa Hallita Turismo e Viagens LTDA - Em Recuperação Judicial é uma sociedade limitada, sendo sua matriz localizada à Avenida Afonso Pena, nº 981, 3º Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte-MG. O Estatuto Social foi registrado sob o n.º 8414552 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Salienta-se, que, além da matriz, o Estatuto Social evidencia que a Recuperanda mantém dois estabelecimentos filiais, localizados nos seguintes endereços:

- Avenida Afonso Pena, nº 981, 2º Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte-MG.
- Rua Hidra, nº 150, sala 801, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG.

De acordo com o referido Estatuto Social, a Recuperanda possui o seguinte objeto social:

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social agência de viagens e turismos, regulamentada pela Lei 11.771, de 17/09/2008, e a prestação de serviços de organização de eventos em conformidade com o artigo no. 30 da Lei 11.771, de 17/09/2008, tendo as filiais o mesmo objeto social da matriz. [...]”

No tocante ao Capital Social da empresa, observa-se na Cláusula Quinta do Contrato Social da empresa que:

“O Capital Social da requerente é de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil reais), dividido em 925.000 (novecentas e vinte cinco mil) quotas pelo valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado [...]”

## 4 Dos Objetivos da Perícia Técnica

Esse Parecer Técnico Preliminar consiste em apresentar, conforme informações disponíveis, as seguintes variações:

- identificar as principais variações patrimoniais (**períodos: janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021.**).
- identificar as principais variações no resultado (**períodos: janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021.**).
- identificar as principais variações no fluxo de caixa (**períodos: janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021.**).

## 5 Dos Procedimentos e Critérios de Trabalho

### 5.1 Base de Preparação

A base de preparação para elaboração do Parecer Técnico consistiu na análise dos documentos constantes dos autos e dos demonstrativos financeiros da Recuperanda.

A análise pericial foi realizada com base nos demonstrativos contábeis da empresa referentes aos exercícios findos de **2018, 2019, 2020 e janeiro a março de 2021**, bem como por informações complementares entregues pela Recuperanda após solicitação.

Avulta anotar, por oportuno, que estes Peritos Assistentes apresentaram Manifestação sobre a documentação juntada aos autos no ID nº 9633682851, com a solicitação da juntada de outros documentos para conclusão do presente parecer, a exemplo de extratos bancários que inobstante solicitados em termo de diligência destes peritos assistentes, até então não teriam sido apresentados.

Para ser mais preciso, naquela assentada consignou-se à título de exemplo que *“não foram encaminhados os extratos de todas as contas correntes dos Bancos com movimentação financeira de dezembro de 2018, 2019 e 2020; e Janeiro a março de 2021”*.

Nesse contexto, foi também objeto de análise a documentação juntada, após Manifestação da Administradora Judicial (juntada no ID nº 9633650863) nos seguintes IDs: 9660712910, 9660741522, 9660733784, 9660724566, 9660729736, 9660741371, 9660727936, 9660712855, 9660729734.

A seguir apresenta-se a relação dos demonstrativos contábeis da Recuperanda analisados: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração de Resultados do Exercício (DRE); e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Ademais, informa-se, que o responsável técnico pela escrita contábil, dos exercícios sociais de **2018, 2019 e 2020, e do período de janeiro a março de 2021**, é o Sr. Vanir Garcia Leão, carteira profissional n.º 15.289, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais.

## **5.2 Limitações do Trabalho**

A elaboração deste Parecer Técnico não representa procedimentos de auditoria e/ou revisão contábil, limitando-se a proceder à análise das demonstrações financeiras e suas principais variações patrimoniais e dos resultados reportados pela Recuperanda, com o objetivo de evidenciar as movimentações patrimoniais e financeiras mais relevantes no período mencionado.

A análise das Demonstrações Financeiras visa fundamentalmente à análise do desempenho econômico-financeiro de uma empresa, pois representam uma exposição sintética dos componentes patrimoniais e de suas variações.

Explicita-se, que a Administração da Hallita Turismo e Viagens LTDA - Em Recuperação Judicial é responsável pelos Demonstrativos Contábeis e pelas informações complementares disponibilizadas.

## **6 Das Demonstrações Financeiras da Recuperanda**

### **6.1 BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia as origens dos recursos e suas aplicações, que se encontram distribuído entre as contas do ativo, passivo e patrimônio líquido. Explicita-se nas tabelas a seguir a estrutura patrimonial da Recuperanda.

#### **ATIVO**

De acordo com o CPC 00-R2 (p.19), “o ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados”. É nesse grupo de conta do Balanço Patrimonial que são alocadas as aplicações dos recursos que a empresa captou.

Observa-se que, no triênio de 2018-2020 o Ativo Total da Recuperanda apresentou crescimento correspondente a 87%. Em dezembro de 2018, o saldo dessa conta correspondia a R\$ 21.445.725 passando para R\$ 40.008.726 em março de 2021.

Todavia, salienta-se que entre **dezembro de 2020 e março de 2021**, o ativo total da Recuperanda apresentou redução no valor de R\$ 7.932.208.



ATIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Ativo Circulante	10.572.434	49%	14.075.396	34%	20.624.225	43%	13.363.869	33%	26%
Ativo Não Circulante	10.873.291	51%	26.767.042	66%	27.316.710	57%	26.644.857	67%	145%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.445.725</b>	<b>100%</b>	<b>40.842.438</b>	<b>100%</b>	<b>47.940.934</b>	<b>100%</b>	<b>40.008.726</b>	<b>100%</b>	<b>87%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

De acordo com o CPC 26-R1, o Ativo Total deve ser apresentado em dois grupos: Circulantes e Não Circulantes. O primeiro grupo, o Ativo Circulante, engloba as contas que estão constantemente em movimento, sendo que sua conversão em dinheiro ocorrerá, no máximo, até o próximo exercício social. O segundo grupo de contas, o Ativo Não Circulante, é composto pelas contas que se transformação em dinheiro após o próximo exercício social.

No que concerne à composição do Ativo Total da Recuperanda, *nota-se o predomínio das contas classificadas no Ativo Não Circulante, em todo o período analisado.*

Vejamos a movimentação patrimonial desses grupos e das principais contas do Ativo da Recuperanda.

## ATIVO CIRCULANTE

A análise do Ativo Circulante da Recuperanda evidencia um aumento de 26%, entre dezembro de 2018 e março de 2021, o que em valores monetários corresponde a R\$ 2.791.435.

Apesar desse crescimento no triênio, entre **dezembro de 2020 e março de 2021**, o Ativo Circulante da empresa apresentou redução no montante de R\$ 7.260.356.

ATIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Disponível	2.631.825	12%	3.165.302	8%	2.013.075	4%	19.873	0%	-99%
Valores a receber	4.045.502	19%	6.763.998	17%	15.322.735	32%	12.014.162	30%	197%
Adiantamentos	3.546.884	17%	3.561.986	9%	3.149.688	7%	1.240.795	3%	-65%
Outros créditos	7.678	0%	236.154	1%	79.538	0%	29.851	0%	289%
Tributos a recuperar/ compensar	340.545	2%	347.956	1%	59.189	0%	59.189	0%	-83%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.572.434</b>	<b>49%</b>	<b>14.075.396</b>	<b>34%</b>	<b>20.624.225</b>	<b>43%</b>	<b>13.363.869</b>	<b>33%</b>	<b>26%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Apresenta-se a seguir a análise das alterações que ocorreram nas rubricas que compõem o Ativo Circulante da empresa.

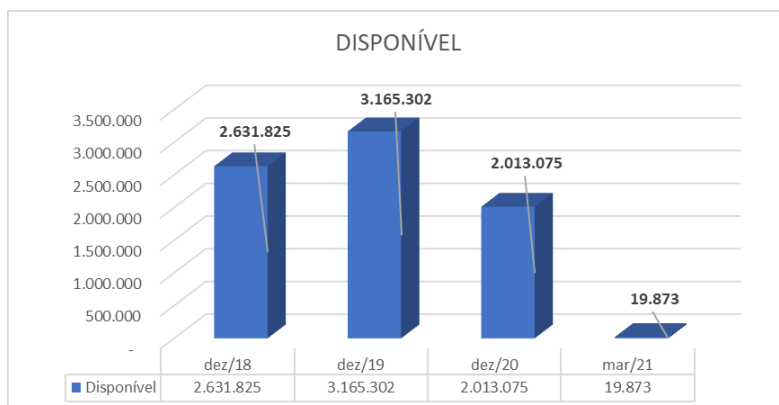
## Disponível

De acordo com as Notas Explicativas referentes as demonstrações contábeis da Recuperanda, estão registradas na rubrica Disponível “*valores em caixa, saldos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de liquidez imediata*”.

Observa-se que, entre os exercícios de 2018 e 2019, o saldo da rubrica Disponível apresentou crescimento. Em contrapartida, no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021, verifica-se redução no saldo dessa rubrica.

Ainda, considerando como parâmetro o Balanço Patrimonial de dezembro de 2020, nota-se que em março de 2021 houve uma redução de R\$ 1.993.202,00 (R\$ 2.013.075,00 – R\$ 19.873,00) no montante de valores em caixa, saldos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de liquidez imediata da Recuperanda.





Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Vejamos a composição das contas do Disponível em 31/12/2020:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (ANALITICO)</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.624.224,81</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.013.074,90</b>
Disponível	2.013.074,90
Caixa Geral	997.686,38
Bancos Conta Movimento - Bradesco	68.501,54
Bancos Conta Movimento - Itaú	9.364,93
Bancos Conta Movimento - Citibank Nacional	106,85
Bancos Moeda Estrangeira - Eurobank	6.071,11
Bancos Moeda Estrangeira - Citibank Internacional	0,00
Aplicações Liquidez Imediata - Bradesco	21.433,49
Aplicações Liquidez Imediata - Brasil	0,00
Aplicações Liquidez Imediata - Itaú	77.924,94
Aplicações Liquidez Imediata - Santander	12.586,51
Títulos de Capitalização	296.633,19
Outras Disponibilidades	522.765,96

Já na data de 21/03/2021 o Disponível apresentava a seguinte composição, conforme informação expressa juntada pela Recuperanda no ID nº 9660729734 – Pág. 2, senão vejamos:

<b>Positivo em 21/03/2021</b>	<b>Valor</b>
Bancos conta movimento – Bradesco c/c	R\$ 14.898,09
- Bancos conta movimento – Banco do Brasil	R\$ 2.113,21
- Bancos conta movimento – Banco Itaú	R\$ 233,79
- Bancos conta movimento – Citibank	R\$ 325,10
- Bancos conta movimento – Banco Santander	R\$ 101,72
- Bancos moeda estrangeira – Citibank Int Dolar	R\$ 2.184,12
- Aplicações liquidez imediata – Banco Santander	R\$ 16,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.872,51</b>

Esclarecimentos apresentados pela Recuperanda:

- Diferença dos saldos do Razão conta caixa e contas do Disponível no Balanço Patrimonial em 21/03/2021, conforme manifestação apresentada pelo Perito Contador da Recuperanda.***

O saldo constante no Razão contábil da conta caixa em março de 2021 apresentou divergência com o Balanço Patrimonial, sendo que o Razão apresentava um valor de R\$1.147.686,38 e o Balanço Patrimonial, por sua vez, demonstrava valor disponível de R\$19.872,51.

O Perito Contador da Recuperanda apresentou os Anexos I e II, além da seguinte justificativa referente aos itens 1) a 11) dos questionamentos destes Peritos Assistentes:

*“Os saldos escriturais do Disponível de 31/12/2020 a 21/03/2021 ainda não haviam incorporado os lançamentos de diversas despesas efetuadas no curso da pandemia, com destaque para as 104 (cento e quatro) rescisões trabalhistas (Anexo I) que, apenas nesta categoria, totalizaram a baixa de R\$ 1.410.782,35 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), provocados pela calamitosa e abrupta interrupção de operações no setor de turismo, levando a empresa a reduzir drasticamente seu quadro, que era até então de 138 colaboradores no início de 2020 (para comparação, 138 colaboradores em 2018 e 139 colaboradores em 2019). A estagnação total da atividade, o cancelamento ou postergação de viagens, com conseqüente desequilíbrio irreversível no fluxo de caixa, levaram ao pedido de recuperação”.*

Os saldos bancários foram discriminados pela Recuperanda apresentado a seguinte composição:

- Bancos conta movimento – Bradesco c/c R\$ 14.898,09
- Bancos conta movimento – Banco do Brasil c/c R\$ 2.113,21
- Bancos conta movimento – Banco Itaú c/c R\$ 233,79
- Bancos conta movimento – Citibank c/c R\$ 325,10
- Bancos conta movimento – Banco Santander c/c R\$ 101,72
- Bancos moeda estrangeira – Citibank Int Dolar R\$ 2.184,12
- Aplicações liquidez imediata – Banco Santander c/c R\$ 16,48.

Além disso, consta na “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”, elaborada pela Recuperanda a composição em 21/03/2021 do saldo final no valor de R\$ 19.872,51, por meio da demonstração de fluxo de caixa, consoante recorte abaixo:

<b><u>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA</u></b>	<b><u>01.01 a 21/03/2021</u></b>
<b><u>ATIVIDADES OPERACIONAIS - Método Direto</u></b>	<b><u>-R\$ 3.380.905,90</u></b>
Recebimento de clientes	R\$ 3.903.872,55
(+) Postergação de pagamento de fornecedores	R\$ 779.920,66
(-) Reclassificação de obrigações sociais e fiscais	-R\$ 6.753.348,44
(-) Pagamento de despesas, ordenados e salários	-R\$ 432.415,07
(-) Pagamento de juros (líquido de receitas financeiras)	-R\$ 878.935,60
<b><u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>	<b><u>R\$ 671.852,68</u></b>
(+) Desinvestimento líquido em ativos não circulantes	R\$ 671.852,68
<b><u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>	<b><u>R\$ 715.850,83</u></b>
(+) Captação de empréstimos e financiamentos	R\$ 715.850,83
<b>(=) VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>-R\$ 1.993.202,39</b>
(+) Saldo inicial do caixa	R\$ 2.013.074,90
<b>(=) SALDO FINAL DO CAIXA</b>	<b>R\$ 19.872,51</b>

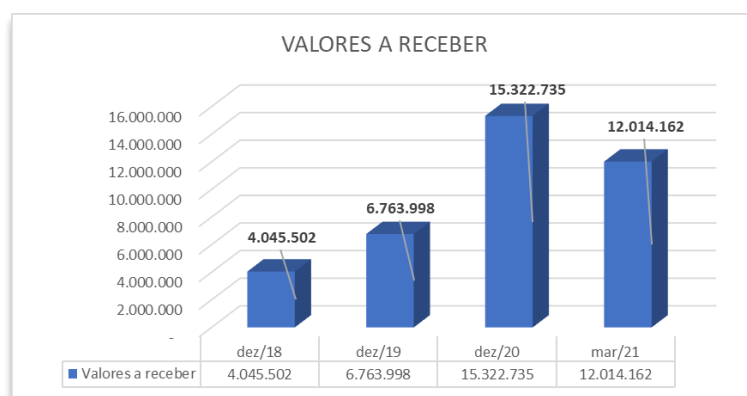
Ao compulsar o Anexo II da Manifestação do Perito Contador da Recuperanda foi certificado-se os seguintes valores saldos bancários disponíveis, na data de 21/03/2021:

Saldo Bancário em 21/03/2021	conta corrente	ID	Valores conforme extrato Anexo II
- Bancos conta movimento – Bradesco	c/c 0002648-4	Num. 9660727936 - Pág. 6	R\$ 1,00
- Bancos conta movimento – Bradesco	0711415-0	Num. 9660727936 - Pág. 99	R\$ 1,00
- Bancos conta movimento – Bradesco	0710000-0	Num. 9660741371 - Pág. 62	R\$ 1,00
- Bancos conta movimento – Banco do Brasil	1197-5	Num. 9660727936 - Pág. 30	R\$ 0,00
- Bancos conta movimento – Banco do Brasil	20564-8	Num. 9660741371 - Pág. 26	R\$ 0,00
- Bancos conta movimento – Banco Itaú	34646-1	Num. 9660727936 - Pág. 62	R\$ 387,27
- Bancos conta movimento – Banco Itaú	62738-1	Num. 9660741371 - Pág. 130	R\$ 193,04
- Bancos conta movimento – Citibank	36928337	Num. 9660727936 - Pág. 115	<b>-R\$ 410,45</b>
- Bancos conta movimento – Citibank	36928345	Num. 9660741371 - Pág. 71	R\$ 419,11
- Bancos conta movimento – Banco Santander	13-000326-8	Num. 9660727936 - Pág. 116	R\$ 37,68
- Bancos conta movimento – Banco Santander	13-000385-9	Num. 9660741371 - Pág. 74	R\$ 17.485,87

## Valores a Receber

Essa rubrica compreende o saldo de contas a receber derivado das operações de prestação de serviços da empresa, cujo prazo de recebimento é de até um ano.

O saldo da conta Valores a Receber apresentou crescimento no triênio (2018-2020). Em contrapartida, verifica-se registrou redução no montante de R\$ 3.308.573, entre dezembro de 2020 e março de 2021.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Relativamente a conta “Clientes” em que se verificou diferença de R\$ 584.152,72 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) entre o Livro Razão, registro do saldo de R\$ 11.430.003,17 e o Balanço Patrimonial, registro do saldo da conta “Valores a Receber” de R\$ 12.014.161,89, na data de 21/03/2021.

Visando justificar essa diferença o Perito Contador da Recuperanda manifestou-se nos termos seguintes:

*“Os saldos da conta Clientes e Clientes Repasses (Comissões de Fornecedores a receber) informados em 21/03/2021 foram importados para a contabilidade em valores sintéticos a partir do “Regente”, software interno utilizado pela empresa, que apropriava a movimentação própria com o cliente em contas gerenciais analíticas próprias, incluindo diversos clientes com contas correntes mantidas em clientes a receber com prazo mais alongado, em vistas da dinâmica de operação própria do segmento, antes da pandemia. O saldo contábil é de R\$ 12.014.161,89 correspondendo à somatória de Clientes (conta 1.01.04.001) no valor informado de R\$ 11.430.003,17, Clientes Repasse (conta 1.01.04.025) no valor de R\$ 250.300,99 e Cheques (conta 1.01.04.250) no valor de R\$ 333.857,73”.*

Com base nas informações prestadas pelo Perito Contador da Recuperanda ID nº 9660729734 – Pág. 7 os saldos das contas “Clientes”, “Clientes Repasses” e “Cheques” verificou-se que os valores a receber no importe R\$ 12.014.161,89, consoante abaixo reproduzido:

Razão Analítico - conta:	Saldo em 31/03/2021	ID
1.01.04.001 - Clientes (classificação sintética)		Num. 9483110721 - Pág. 203
1.01.04.001 - Clientes (classificação sintética)	11.430.003,17	Num. 9483110721 - Pág. 210
1.01.04.025 - Clientes Repasse (classificação sintética)	250.300,99	
1.01.04.250 - Cheques Devolvidos (classificação sintética)	333.857,73	
<b>Saldo</b>	12.014.161,89	

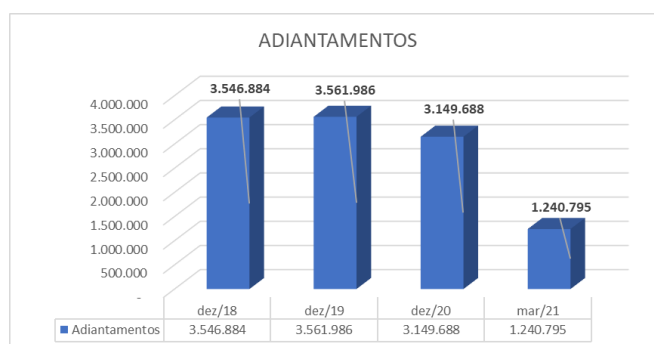
Os Peritos Assistentes da Administradora Judicial suscitaram esclarecimentos sobre contratos celebrados e encerrados relativos ao período de 2020 a março de 2021. Em resposta ao indagado, o Perito Contador esclareceu que *“as as vendas eram substancialmente realizadas “on line”, usando a plataforma da empresa Tripoint. A recuperanda atuava e atua como intermediária entre clientes e os prestadores finais de serviços (Cias. Aéreas, Hotéis, etc.)”*.

## Adiantamentos

Conforme o Razão Analítico da conta “Adiantamentos”, verifica-se que estão registrados nessa rubrica *“Adiantamentos de Salários, Adiantamentos de 13º salário, Programa de Participação nos Resultados e Adiantamentos a Fornecedores”*.

É evidenciado no gráfico a seguir tendência de redução no saldo da rubrica *Adiantamentos* durante todo o período analisado, com destaque para o período de março de 2021, cuja redução foi mais acentuada.

Por meio da Análise Horizontal, verifica-se que o montante dessa conta decresceu em 65% em março de 2021, na comparação com o dezembro de 2018.



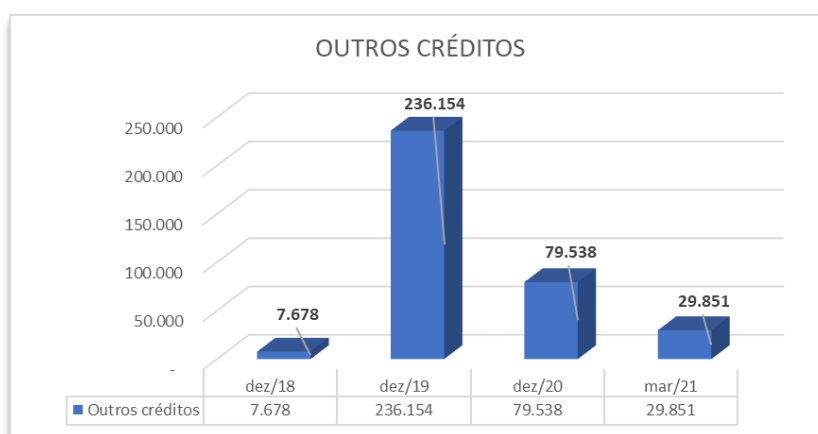
Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## Outros Créditos

O gráfico a seguir evidencia oscilações significativas na conta *Outros Créditos* no interstício temporal de dezembro de 2018 a março de 2021.

No exercício de 2018 consta nessa registro de saldo no montante de R\$ 7.678. No exercício de 2019, houve aumento de R\$ 228.475 no saldo dessa rubrica, totalizando R\$ 236.154.

Contudo, no exercício seguinte (2020) o saldo dessa conta teve redução de R\$ 156.616, atingindo o patamar de R\$ 79.538. A tendência de queda também foi observada no balancete de março de 2021, cujo montante registrado decresceu para R\$ 29.851.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## Tributos a Recuperar

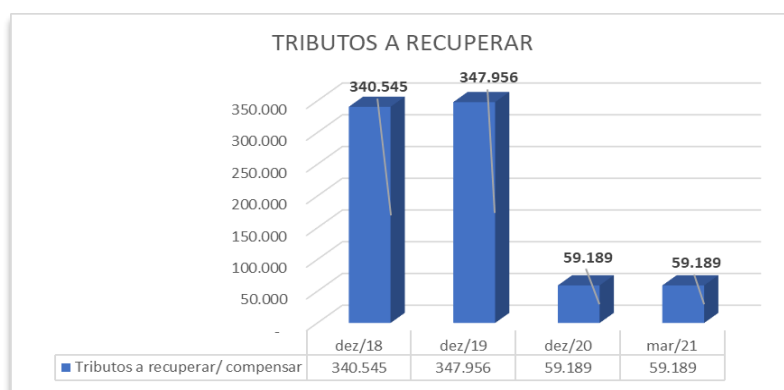
A conta Tributos a Recuperar engloba os *créditos tributários* oriundos das operações realizadas pela Recuperanda. Dentre eles:

- a. IRRF (Comissões 8045) a Compensar,
- b. PIS 10680-403.231/16-99
- c. IRRF a Recuperar
- d. PIS a Recuperar
- e. COFINS 10680-403.231/16-99

O Balanço Patrimonial da empresa evidencia que não ocorreram variações significativas no montante dessa rubrica entre os exercícios de 2018 e 2019.

Entretanto, o saldo dessa conta recuou em 83% no exercício de 2020, na comparação com o exercício de 2018, passando de R\$ 340.545, em dezembro de 2018, para R\$ 59.189, em dezembro de 2020.

Ademais, verifica-se que no período seguinte, março de 2021, o saldo dessa rubrica não apresentou alteração, mantendo-se no montante de R\$ 59.189.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante da Recuperanda é subdividido em *Realizável a Longo Prazo; Imobilizado e Intangível*. Observa-se que o Ativo Não Circulante da empresa apresentou crescimento de 145% em março de 2021 na comparação com dezembro de 2018, o que em valores monetários corresponde a R\$ 15.771.566.

ATIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>6.086.647</b>	<b>28%</b>	<b>442.984</b>	<b>1%</b>	<b>671.853</b>	<b>1%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>-100%</b>
Valores a Receber, Depósitos e Bloqueios Judiciais	6.086.647	28%	442.984	1%	671.853	1%	0	0%	-100%
<b>Imobilizado</b>	<b>1.661.804</b>	<b>8%</b>	<b>4.601.196</b>	<b>11%</b>	<b>4.731.745</b>	<b>10%</b>	<b>4.731.745</b>	<b>12%</b>	<b>185%</b>
<b>Intangível</b>	<b>3.124.839</b>	<b>15%</b>	<b>21.722.862</b>	<b>53%</b>	<b>21.913.112</b>	<b>46%</b>	<b>21.913.112</b>	<b>55%</b>	<b>601%</b>
<b>ATIVO NÃOCIRCULANTE</b>	<b>10.873.291</b>	<b>51%</b>	<b>26.767.042</b>	<b>66%</b>	<b>27.316.710</b>	<b>57%</b>	<b>26.644.857</b>	<b>67%</b>	<b>145%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

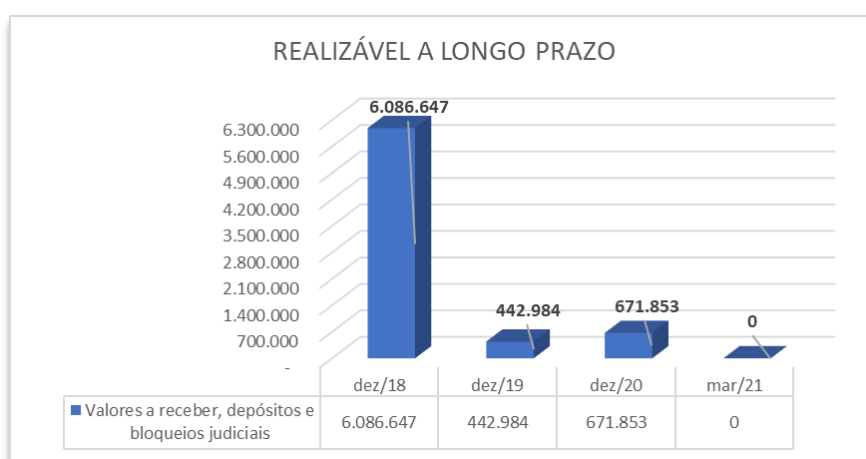


Vejamos a seguir a análise das alterações que ocorreram nas contas que compõem o Ativo Não Circulante da Recuperanda.

## REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O Ativo Realizável a Longo Prazo da Recuperanda é composto por *Valores a Receber, Depósitos e Bloqueios Judiciais*, cujo prazo de realização é superior a um ano.

Conforme apresentado no gráfico a seguir, em dezembro de 2018, estavam registrados nessa conta o montante de R\$ 6.086.647. Contudo, essa rubrica apresentou redução de 100% no período analisado, apresentando saldo zerado em março de 2021.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Foi solicitado por estes Assistentes Técnicos esclarecimentos pelo não envio da documentação “Cópia da Liberação de Depósitos e Bloqueios Judiciais ocorridos entre janeiro de 2018 a março de 2021”, que restou dirimido pelo encaminhamento pelo Perito Contador da Recuperanda dos extratos bancários, juntados aos autos no Anexo V – ID nº 9660741522 – Págs. 1/16.

Os respectivos valores dos bloqueios judiciais seguem arrolados abaixo:

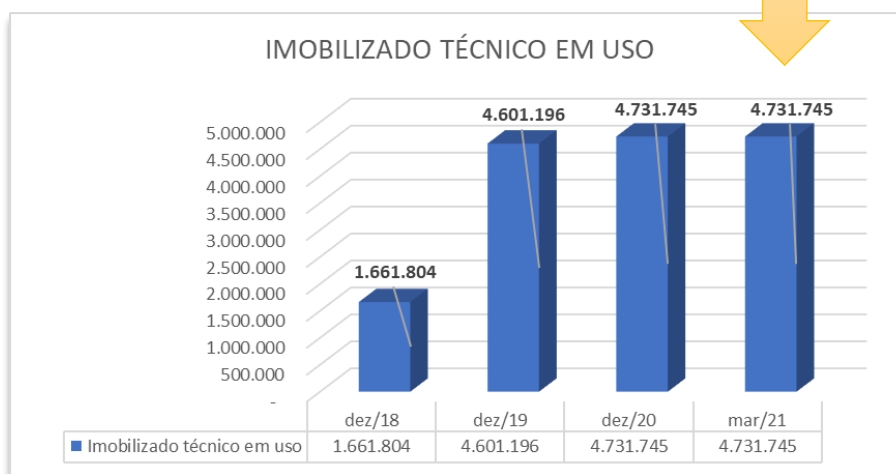
DATA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR	ID
26/04/2018	BRASIL	3392-8	1197-5	R\$ 26.528,90	Num. 9660741522 - Pág. 2
30/04/2018	BRASIL	3392-8	1197-5	R\$ 12.367,39	Num. 9660741522 - Pág. 3
03/04/2019	BRADESCO	3484	0002648-4	R\$ 4.967,18	Num. 9660741522 - Pág. 4
25/04/2018	BRADESCO	3484	0002648-4	R\$ 8.104,56	Num. 9660741522 - Pág. 5
26-abr	ITAÚ	637	34646-1	R\$ 82.676,93	Num. 9660741522 - Pág. 6
26-abr	ITAÚ	637	34646-1	R\$ 3.628,10	Num. 9660741522 - Pág. 6
26-abr	ITAÚ	637	34646-1	R\$ 17.778,68	Num. 9660741522 - Pág. 6
10/07/2020	BRADESCO	3484	0710000-0	R\$ 62.591,20	Num. 9660741522 - Pág. 7
03/04/2019	BRADESCO	3484	711415-0	R\$ 18.207,43	Num. 9660741522 - Pág. 8
25/04/2018	BRADESCO	3484	711415-0	R\$ 1.973,58	Num. 9660741522 - Pág. 9
26/04/2018	CITIBANK	76	105898029	R\$ 1.499,89	Num. 9660741522 - Pág. 10
26/04/2018	SANTANDER	2249	13-000326-8	R\$ 56.338,87	Num. 9660741522 - Pág. 14
03/07/2018	CITIBANK		Num. 9660741522 - Pág. 15	R\$ 2.286,49	Num. 9660741522 - Pág. 15
21/05/2019	CITIBANK	76	105940017	R\$ 10.542,88	Num. 9660741522 - Pág. 16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 309.492,08</b>	

## Imobilizado

O *Imobilizado* compreende os *bens tangíveis* destinados a manutenção das atividades da empresa (CPC 27 – Ativo Imobilizado).

De acordo com as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, fornecidas pela Recuperanda, “os ativos imobilizados, em uso ou em curso, estão contabilizados em valores líquidos que não excedem seus respectivos valores justos para o uso” (p. 07).

Considerando como parâmetro o Balanço Patrimonial de dezembro 2018, verifica-se que essa rubrica aumentou em R\$ 3.069.940 em março de 2021. Deslocando-se do montante de R\$ 1.661.804, em dezembro de 2020, para o montante de R\$ 4.731.745, em março de 2021.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

De igual modo, estes Peritos Assistentes apontaram diferença entre o Razão Contábil das contas “Benfeitorias em Imóveis”, “Edifícios e Construções”, “Equipamentos de Informática”, “Instalações”, “Máquinas e Equipamentos”, “Móveis e Utensílios”, “Veículos”, “Terrenos/Imóveis”, “Construções em Andamento”, “Equipamentos/Aparelhos e Terminais Telefônicos” e “Gravuras”, e o balanço de verificação em 21/03/2021, no valor de R\$ 634.807,19 ( R\$4.096.937,68 – R\$4.731.744,87).

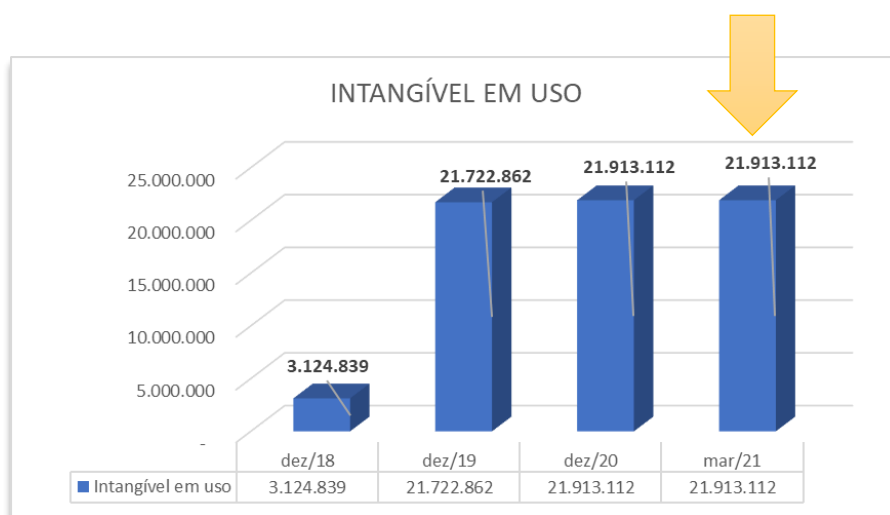
O Perito Contador da Recuperanda esclareceu que a aludida “*divergência refere-se ao saldo das contas de depreciação acumulada (1.50.10.500), no valor de R\$ 634.807,19*”, conforme abaixo demonstrado:

Razão Analítico - conta:	Saldo em 21/03/2021	ID
1.50.10.001.00005 - Equipamentos de Informática (classificação analítica)	1.876.719,84	Num. 9481540455 - Pág. 214
1.50.10.001.00006 - Instalações (classificação analítica)	187.931,06	Num. 9481540455 - Pág. 214
1.50.10.001.00007 - Máquinas e Equipamentos (classificação analítica)	653.028,25	Num. 9481540455 - Pág. 214
1.50.10.001.00008 - Móveis e Utensílios (classificação analítica)	534.077,27	Num. 9481540455 - Pág. 214
1.50.10.001.00009 - Móveis e Utensílios (classificação analítica)	690.136,36	Num. 9481540455 - Pág. 214
1.50.10.001.00012 - Equipamentos / Aparelhos e Terminais Telefônicos (classificação analítica)	154.016,15	Num. 9481540455 - Pág. 214
1.50.10.001.00013 - Gravuras (classificação analítica)	1.028,75	Num. 9481540455 - Pág. 214
<b>1.50.10.500 - Depreciação Acumulada (classificação sintética)</b>	<b>634.807,19</b>	
<b>Saldo</b>	<b>4.731.744,87</b>	

## Intangível

Consoante ao CPC 04-R1 (p. 05) “Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física”. Conforme demonstrado nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, o Ativo Intangível da Recuperanda é composto por *softwares, marcas e concessões*.

Nota-se que o Intangível da Recuperanda apresentou aumento de 601% em dezembro de 2018 na comparação com o dezembro de 2019. Em valores monetários, esse aumento corresponde a R\$ 18.598.023.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Na manifestação dos Peritos Assistentes da Administradora Judicial requereu-se da Recuperanda a justificativa e comprovação de divergência entre o saldo do Livro Razão das contas software e website e o balanço patrimonial de 21/03/2021, no importe de R\$ 202.991,20.

Nesse particular, o Perito Contador da Recuperanda esclareceu que a aludida “*divergência se refere ao saldo das contas de amortização acumulada (1.50.20.500), no valor de R\$ 202.991,20*”.

Veja-se, a propósito, a demonstração abaixo:

Razão Analítico - conta:	Saldo em 21/03/2021	ID
1.50.20.001 - Software (classificação sintética)	21.997.913,27	Num. 9481540455 - Pág. 216
1.50.20.001 - Website (classificação sintética)	118.190,00	Num. 9481540455 - Pág. 216
1.50.20.500 - Amortização Acumulada (classificação sintética)	-202.991,20	
<b>Saldo</b>	<b>21.913.112,07</b>	

## PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo Total representa a origem de recursos captados pela empresa para financiar o seu Ativo. Ele é composto pelo Passivo (capital de terceiros) e pelo Patrimônio Líquido (capital próprio).

Observa-se que, entre dezembro de 2018 a março de 2021, o Passivo Total apresentou acréscimo de 87%, o que em valores monetários corresponde a R\$ 18.563.001. Não obstante, salienta-se que na comparação período de dezembro de 2020, o Passivo Total recuou em R\$ 7.932.208 no período de março de 2021.



PASSIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Passivo Circulante	6.916.587	32%	9.507.654	23%	20.433.471	43%	19.635.215	49%	184%
Passivo Não Circulante	9.291.542	43%	25.189.850	62%	26.625.357	56%	20.332.783	51%	119%
Patrimônio Líquido	5.237.596	24%	6.144.933	15%	882.106	2%	40.728	0%	-99%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.445.725</b>	<b>100%</b>	<b>40.842.438</b>	<b>100%</b>	<b>47.940.934</b>	<b>100%</b>	<b>40.008.726</b>	<b>100%</b>	<b>87%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Vejam a análise da composição do Passivo e do Patrimônio Líquido.

## PASSIVO CIRCULANTE

O CPC 00-R2 (p.24) define passivo como “uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados”. Considerando o prazo de exigibilidade das obrigações com terceiros, o Passivo é subdividido em dois grupos de contas: *Passivo Circulante e Passivo Não Circulante*.

No *Passivo Circulante* estão registradas obrigações de curto prazo, ou seja, vencíveis, no máximo, até o próximo exercício social. Por meio da Análise Vertical, observa-se que a participação do Passivo Circulante em relação ao Passivo Total (Passivo + Patrimônio Líquido) aumentou no período analisado, passando de 32% em dezembro de 2018, para 49% em março de 2021.

Ainda, considerando dezembro de 2018, cujo saldo do Passivo Circulante era de R\$ 6.916.587, verifica-se aumento de 184% no montante registrado nessa rubrica no balancete de março de 2021, totalizando R\$ 19.635.215.



PASSIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Fornecedores	2.139.166	10%	5.536.482	14%	9.494.920	20%	8.365.947	21%	291%
Obrigações sociais	1.408.363	7%	885.092	2%	966.750	2%	800.306	2%	-43%
Obrigações fiscais e parcelamentos	1.882.769	9%	2.117.275	5%	4.601.346	10%	4.384.381	11%	133%
Empréstimos e financiamentos	1.486.289	7%	968.805	2%	5.370.455	11%	6.084.581	15%	309%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.916.587</b>	<b>32%</b>	<b>9.507.654</b>	<b>23%</b>	<b>20.433.471</b>	<b>43%</b>	<b>19.635.215</b>	<b>49%</b>	<b>184%</b>

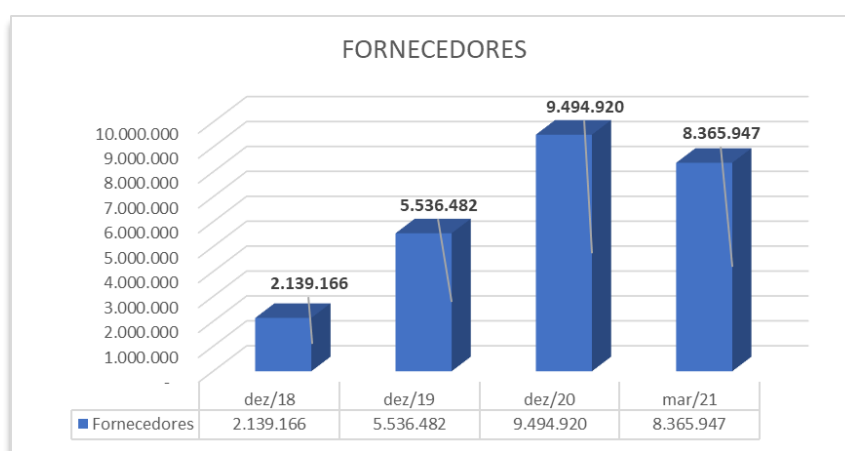
Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Apresenta-se a seguir a movimentação patrimonial das contas pertencentes ao Passivo Circulante.

## Fornecedores

Essa conta engloba as obrigações assumidas pela empresa decorrentes da contratação de serviços necessários para a execução das suas atividades, com vencimento em até 12 meses após o encerramento do exercício.

Em relação as movimentações que ocorreram na conta *Fornecedores*, observa-se que, entre dezembro de 2018 e março de 2021, essa conta apresentou crescimento de 291%, atingindo o montante de R\$ 8.365.947.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Relativamente a divergência na ordem R\$ 1.949.406,21 ( R\$10.315,138,43 – R\$ 8.365.945,07), apontada pelos Peritos Contadores da Administradora Judicial entre o Razão Contábil e o Balanço Patrimonial levantado em 21/03/2021, o Perito Contador da Recuperanda apresentou a seguinte justificativa:

*A divergência refere-se à reclassificação (envolvendo Fornecedores, Empréstimos e Obrigações com Terceiros) para correta elaboração e classificação no Quadro Geral de Credores.*

*Em nosso entender, s.m.j., eventuais inconsistências nas informações contábeis de obrigações são corriqueiras, inclusive, tendo sido objeto de impugnações de credores com a expressa concordância da recuperanda no tocante à*

*adequação do crédito. Os saldos da conta Fornecedores e Repasses de curto prazo informados em 21/03/2021 foram importados para a contabilidade em valores sintéticos a partir do “Regente”, software interno utilizado pela empresa, que apropriava a movimentação própria com o credor, juros e multas em contas gerenciais analíticas próprias, incluindo diversos fornecedores com contas correntes mantidas em obrigações com terceiros de longo prazo. A divergência refere-se à reclassificação (envolvendo Fornecedores, Empréstimos e Obrigações com Terceiros) para correta elaboração e classificação no Quadro Geral de Credores, e atualização dos débitos deste item 5, dos itens 7 e 8 a seguir, com reflexo no item 10 a seguir, nos termos do inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005, até a data do pedido de recuperação judicial, lançadas à débito da conta Juros e Multas por Atrasos (3.50.05.001.00002). O saldo contábil de curto prazo era de R\$ 8.365.947,07 correspondendo à somatória de Fornecedores Repasse de curto prazo (conta 2.01.01.010.00001) no valor de R\$ 7.820.680,57, Fornecedores de curto prazo (conta 2.01.01.001) no valor de R\$ 158.958,22 e aluguéis e condomínios a pagar (conta 2.01.01.050.00001) no valor de R\$ 386.308,28.*

<b>Conta Contábil:</b>	<b>Saldo em 21/03/2021</b>
2.01.01.010.00001 - Fornecedores Repasse (classificação analítica)	7.820.680,57
2.01.01.001 - Fornecedores de curto prazo (classificação sintética)	158.958,22
2.01.01.050.00001 - Aluguéis e Condomínios a Pagar (classificação analítica)	386.308,28
<b>Saldo (soma de B+C+D)</b>	<b>8.365.947,07</b>

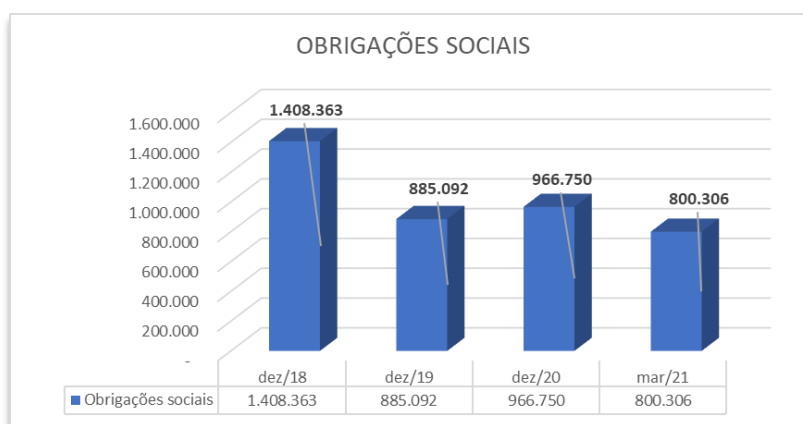
Segue a reclassificação dos saldos de fornecedores, conforme Recuperanda:



## Obrigações Sociais

São evidenciadas nessa conta as obrigações sociais da Recuperanda, sendo elas: *salários, indenizações trabalhistas e provisões de encargos trabalhistas.*

Na comparação com o exercício de 2018, verifica-se que as obrigações sociais reduziram em 43% em março de 2021, atingindo o patamar de R\$ 800.306 no referido período.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Em justificativa aos apontamentos elencados por estes Peritos Assistentes, concernente a diferença depreendida entre o saldo do Livro Razão da conta “Obrigações Sociais a Recolher” (de R\$ 1.064.224,65) e o saldo da conta “Obrigações Sociais” (na ordem de R\$ 800.306,09) registrada no Balanço Patrimonial, em 21/03/2021, na ordem de R\$ 263.938,56 (R\$ 1.064.224,65 - R\$ 800.306,09), o Perito Contador da Recuperanda esclareceu que o valor de R\$ 800.306,09 foi apurado para correta elaboração e classificação dos credores classificados como “*titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes do trabalho*”, conforme relação de credores trabalhistas conforme Anexo III ( ID 9660729736 Págs 3/4 ).

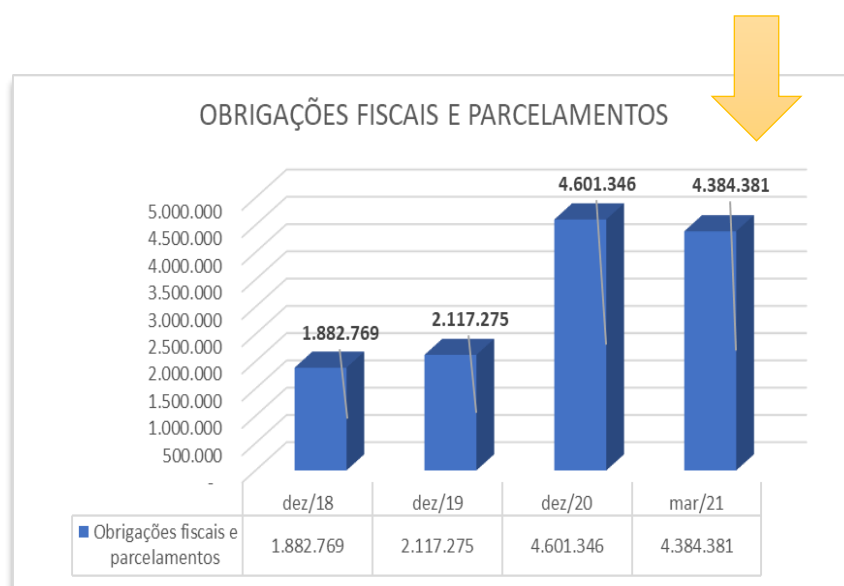
Já o valor de R\$ 1.064.224,65 refere-se ao grupo de Obrigações Sociais a Recolher (grupo 2.01.01.090), englobando a Taxa Assistencial, Contribuição

Confederativa, Contribuição Sindical, FGTS a recolher, INSS a recolher e IRRF sobre salários, rescisões e férias, e não estão incluídos na recuperação judicial.

## Obrigações Fiscais e Parcelamentos

A rubrica *Obrigações Fiscais e Parcelamentos* referem-se a débitos tributários vencíveis no curto prazo. Essa rubrica apresentou aumento 133% em março de 2021 na comparação com o dezembro de 2018, o que em valores monetários corresponde a alta de R\$ 2.501.611.

Conforme evidenciado no gráfico a seguir, no exercício de 2018 estavam registrados nessa conta a monta de R\$ 1.882.769, por seu turno, no em março de 2021 o saldo dessa conta passou a ser de R\$ 4.384.381.

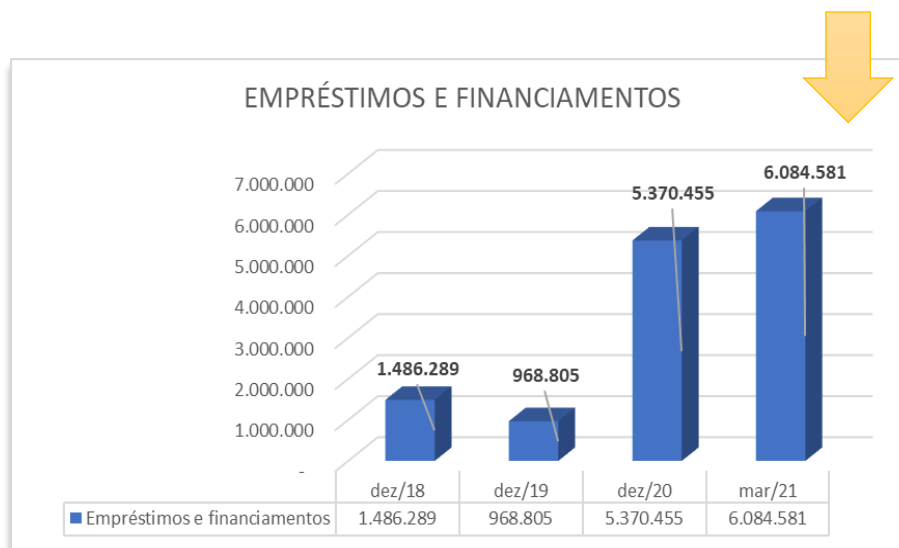


Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## Empréstimos e Financiamentos

Essa rubrica compreende os empréstimos e financiamentos assumidos contratualmente pela empresa Recuperanda, cujo prazo de liquidação ocorre em até doze meses após o encerramento do exercício.

Depreende-se na análise horizontal do Balanço Patrimonial, que a conta Empréstimos e Financiamentos de curto prazo apresentou crescimento de 309% em março de 2021 na comparação com o dezembro de 2018. Em dezembro de 2018, estavam registrados nessa rubrica o montante de R\$ 1.486.289,00 por sua vez, em março de 2021 esse saldo foi de R\$ 6.084.581, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Na referida rubrica, estes Peritos Assistentes indicaram uma divergência de R\$ 675.808,95 (R\$ 6.760.390,31 – R\$ 6.084.581,36), verificada entre o saldo do Livro Razão da conta “Empréstimos” e o saldo apontado no Balanço Patrimonial, em 21/03/2021, que foi objeto das seguintes considerações pelo Perito Contador da Recuperanda:

*Em nosso entender, s.m.j., eventuais inconsistências nas informações contábeis de obrigações são corriqueiras, inclusive, tendo sido objeto de impugnações de credores com a expressa concordância da recuperanda no tocante à adequação do crédito. Os saldos da conta Empréstimos informados em 21/03/2021 foram importados para a contabilidade em valores sintéticos a partir do “Regente”, software interno utilizado pela empresa, que apropriava a movimentação própria com o credor, juros e multas em*

*contas gerenciais analíticas próprias. A divergência refere-se à reclassificação (envolvendo Fornecedores, Empréstimos e Obrigações com Terceiros) e atualização dos débitos do item 5, deste item 7 e do item 8 a seguir, com reflexo no item 10 a seguir, nos termos do inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005, até a data do pedido de recuperação judicial, lançadas à débito da conta Juros e Multas por Atrasos (3.50.05.001.00002).*

Como se vê, o Perito Contador elucida, em síntese, que se refere à reclassificação envolvendo “fornecedores”, “empréstimos e obrigações com terceiros” e atualização de débito até a data do pedido de recuperação judicial (21/03/2021), lançada na conta “juros e multa por atraso” (conta nº 3.50.05.001.00002).

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

O *Passivo Não Circulante* é composto por obrigações exigíveis à longo prazo, ou seja, período superior a 12 (doze) meses após o encerramento do exercício social. A análise do comportamento do Passivo Não Circulante da demonstrou que, em março de 2021, as obrigações de longo prazo obtiveram crescimento de 119% na comparação com o dezembro de 2018.

Ainda, verifica-se que a participação relativa do Passivo Não Circulante em relação ao total de recursos utilizados pela empresa para financiar seus ativos (Passivo + Patrimônio Líquido) apresentou crescimento no período analisado, passando de 43% em dezembro de 2018, para 51% em março de 2021.

Outro ponto que merece destaque, é a redução do Passivo Não Circulante entre dezembro de 2020 e março de 2021, período no qual houve redução de R\$ 6.292.574 nas obrigações vencíveis no longo prazo.

↓

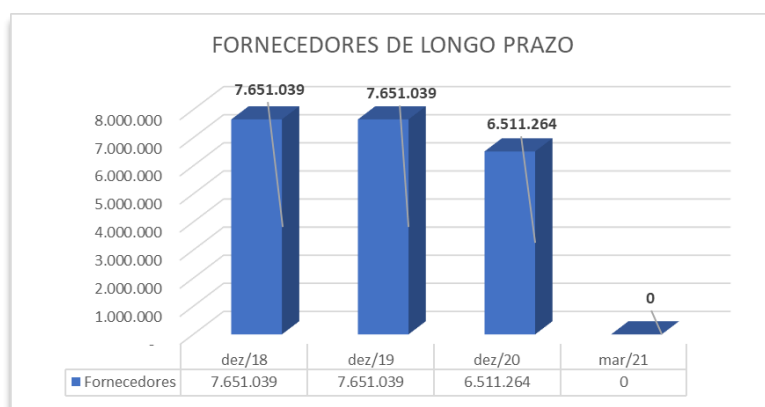
PASSIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Fornecedores	7.651.039	36%	7.651.039	19%	6.511.264	14%	-	0%	-100%
Parcelamentos	89.054	0%	322.627	1%	253.421	1%	470.387	1%	428%
Empréstimos e financiamentos	1.551.449	7%	17.216.184	42%	19.860.671	41%	19.862.396	50%	1180%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.291.542</b>	<b>43%</b>	<b>25.189.850</b>	<b>62%</b>	<b>26.625.357</b>	<b>56%</b>	<b>20.332.783</b>	<b>51%</b>	<b>119%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Vejamos a movimentação das contas que compõem o Passivo Não Circulante da empresa.

### Fornecedores (Longo Prazo)

Observa-se no gráfico a seguir que, entre dezembro de 2018 e março de 2021, a empresa reduziu em 100% as dívidas de longo prazo.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

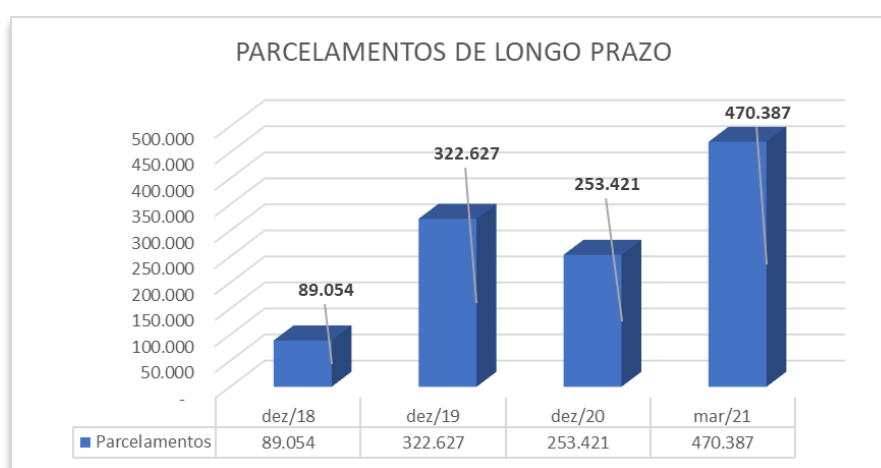
Por sua vez, a análise da conta Fornecedores de Curto Prazo (Passivo Circulante), evidenciou crescimento de 291%, montante registrado nessa conta entre dezembro de 2018 e março de 2021.

FORNECEDORES	DEZ/18	DEZ/19	DEZ/20	MAR/21	AH
→ Curto Prazo	2.139.166	5.536.482	9.494.920	8.365.947	291%
Longo Prazo	7.651.039	7.651.039	6.511.264	0	-100%

## Parcelamentos (Longo Prazo)

Considerando como parâmetro dezembro de 2018, observa-se que em março de 2021 houve aumento de 428% nos parcelamentos vencíveis no longo prazo, o que em valores monetários corresponde a R\$ 381.333.

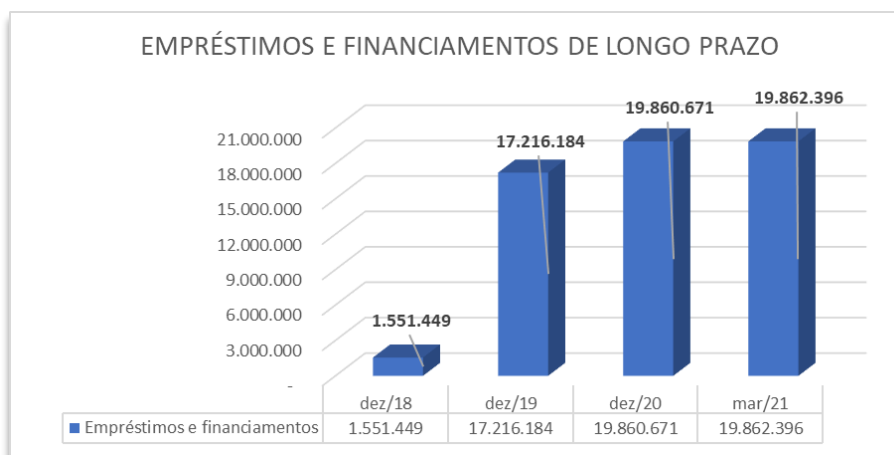
Cabe destacar, os aumentos significativos que ocorreram na conta Parcelamentos no período que compreende o exercício de 2018 e o exercício de 2019, bem como, entre dezembro de 2020 e março de 2021. Por seu turno, na comparação com dezembro de 2020, a referida rubrica cresceu no montante de R\$ 216.966 em março de 2021.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## Empréstimos e Financiamentos (Longo Prazo)

Em dezembro de 2018, estavam registrados na conta Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo o montante de R\$ 1.551.449, já em março de 2021, o saldo dessa conta apresentou crescimento, totalizando R\$ 19.862.396.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Ainda, analisando-se a participação relativa da conta Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo no Total de Empréstimos e Financiamentos, observa-se que, em todos os períodos analisados, a maior parcela encontram-se vencíveis no longo prazo.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21	
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV
Curto Prazo	1.486.289	49%	968.805	5%	5.370.455	21%	6.084.581	23%
<b>Longo Prazo</b>	<b>1.551.449</b>	<b>51%</b>	<b>17.216.184</b>	<b>95%</b>	<b>19.860.671</b>	<b>79%</b>	<b>19.862.396</b>	<b>77%</b>
<b>Total de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>3.037.738</b>	<b>100%</b>	<b>18.184.990</b>	<b>100%</b>	<b>25.231.127</b>	<b>100%</b>	<b>25.946.977</b>	<b>100%</b>

A propósito, estes Peritos Assistentes indicaram divergência de R\$ 756.505,45 (R\$ 20.618.901,48 – R\$ 19.862.396,03), apurada entre o saldo do Livro Razão das contas “Banco Itaú Giro Parcelado”, “Conta Garantida”, e “Obrigações com Terceiros”, e o saldo apontado no Balanço Patrimonial, em 21/03/2021, que foi objeto das seguintes considerações pelo Perito Contador da Recuperanda:

*Em nosso entender, s.m.j., eventuais inconsistências nas informações contábeis de obrigações são corriqueiras,*

*inclusive, tendo sido objeto de impugnações de credores com a expressa concordância da recuperanda no tocante à adequação do crédito. Os saldos da conta Obrigações com Terceiros informados em 21/03/2021 foram importados para a contabilidade em valores sintéticos a partir do “Regente”, software interno utilizado pela empresa, que apropriava a movimentação própria com o fornecedor, juros e multas em contas gerenciais analíticas próprias, incluindo diversos fornecedores com contas correntes mantidas em fornecedores de curto prazo e fornecedores repasse de curto prazo. A divergência refere-se à reclassificação (envolvendo Fornecedores, Empréstimos e Obrigações com Terceiros) e atualização do item 5, do item 7 anterior e deste item 8, com reflexo no item 10 a seguir, nos termos do inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005, até a data do pedido de recuperação judicial, lançadas à débito da conta Juros e Multas por Atrasos (3.50.05.001.00002).*

Dessarte, o Perito Contador elucida, em síntese, que se refere a reclassificação envolvendo “fornecedores”, “empréstimos e obrigações com terceiros” e atualização de débito até a data do pedido de recuperação judicial (21/03/2021), lançada na conta “juros e multa por atraso” (conta nº 3.50.05.001.00002).

## **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 00 - R2), o *Patrimônio Líquido* é o valor residual da diferença entre os ativos e passivos da entidade.

Patrimônio Líquido = Ativo - Passivo



O Patrimônio Líquido compreende os recursos aportados pelos sócios, as reservas de lucros e os resultados acumulados (lucro ou prejuízo).

Pode-se verificar que, entre dezembro de 2018 e março de 2021, o Patrimônio Líquido passou de R\$ 5.237.596 para R\$ 40.728, o que representa redução de 99% nesse período.

PASSIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Capital social	500.000	2%	500.000	1%	925.000	2%	925.000	2%	85%
Reservas e resultados acumulados	4.317.692	20%	5.257.109	13%	6.164.447	13%	(42.894)	0%	-101%
Resultado do exercício	419.904	2%	387.824	1%	(6.207.340)	-13%	(841.378)	-2%	-300%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.237.596</b>	<b>24%</b>	<b>6.144.933</b>	<b>15%</b>	<b>882.106</b>	<b>2%</b>	<b>40.728</b>	<b>0%</b>	<b>-99%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Em relação as contas que compõem o Patrimônio Líquido, destaca-se o aumento de 85% da rubrica Capital Social no período analisado (dezembro de 2018 e março de 2021).

Não obstante ao aumento da rubrica Capital Social, observa-se que os prejuízos auferidos (conta “*Resultado do Exercício*”) pela empresa no exercício de 2020 (R\$ 6.207.340) e entre janeiro e março de 2021 (R\$ 841.378), com a redução no Patrimônio Líquido da empresa.

Para melhor elucidação desse cenário, vejamos a análise da Demonstração de Resultado referente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, bem como de janeiro a março de 2021.

## 6.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A Demonstração de Resultado (DRE) evidencia a receita auferida confrontando os gastos incorridos no período para verificação do resultado contábil do exercício.

Salienta-se, que diferentemente do Balanço Patrimonial que apresenta a posição estática da situação patrimonial e financeira de uma entidade, a Demonstração de Resultado evidencia a formação do resultado (lucro ou prejuízo) de uma entidade durante determinado período, sendo assim, é considerada uma demonstração dinâmica.

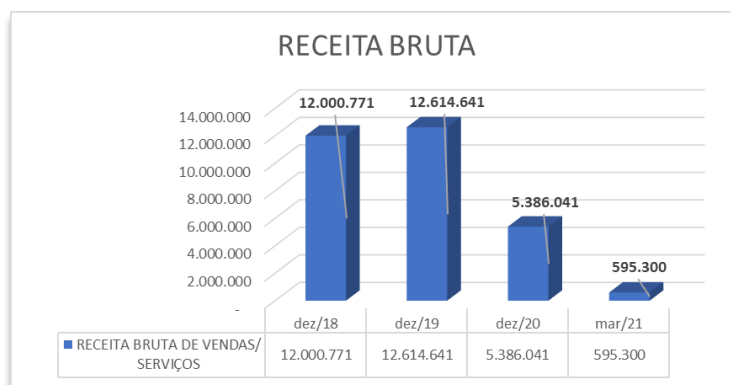
Vejamos o comparativo dos resultados alcançados pela empresa nos períodos de **janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021.**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>12.000.771</b>	<b>12.614.641</b>	<b>5.386.041</b>	<b>595.300</b>
Deduções da receita bruta	(798.051)	(838.905)	(289.665)	(32.016)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>11.202.721</b>	<b>(11.775.736)</b>	<b>(5.096.376)</b>	<b>(563.284)</b>
Despesas administrativas	(9.393.343)	(10.424.941)	(8.895.410)	(482.102)
Despesas tributárias	(106.314)	(66.305)	(394.700)	(43.625)
Despesas financeiras	(1.228.133)	(809.079)	(2.082.852)	(886.589)
Receitas financeiras	132.118	100.015	69.246	7.654
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ/ CSLL</b>	<b>607.050</b>	<b>575.427</b>	<b>(6.207.340)</b>	<b>(841.378)</b>
IRPJ/ CSLL	(187.146)	(187.603)	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>419.904</b>	<b>387.824</b>	<b>(6.207.340)</b>	<b>(841.378)</b>

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.


Na comparação do exercício de 2020 com o exercício de 2018, verifica-se que a Receita Bruta, decorrente da prestação de serviços relacionados a organização de eventos, viagens e turismo, sofreu retração correspondente a 55%.

No exercício de 2018, a Recuperanda auferiu Receita Bruta de R\$ 12.000.771. Por sua vez, no exercício de 2020, a Receita Bruta auferida foi de R\$ 5.386.041.



Fonte: Demonstração de Resultados de 2018, 2019 e 2020.

Em relação ao período de janeiro a março de 2021, observa-se que a Receita Bruta auferida no primeiro trimestre do referido ano foi de R\$ 595.300. Na comparação com faturamento médio trimestral dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, verifica-se queda no faturamento da empresa no primeiro trimestre de 2021, conforme demonstrado na tabela a seguir.



RECEITA BRUTA	2018	2019	2020	2021
Faturamento Trimestral	R\$ 3.000.193	R\$ 4.204.880	R\$ 1.795.347	R\$ 595.300

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

**Nota:** para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 foi utilizado a seguinte fórmula para cálculo do Faturamento Trimestral = Receita Bruta / 4 (quatro).

A respeito da apresentação de justificativas e comprovação de diferença entre o saldo do Razão das contas “Comissões”, “Receitas de Serviços Prestados” e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial em 21/03/2021, na ordem R\$ 78.844,48 (R\$ 595.229,94 - R\$ 717.055,16), o Perito Contador da Recuperanda esclarece que a diferença se refere a receitas cuja emissão das notas fiscais ocorreu em 22/03/2021 a 31/03/2021.

Além disso, houve divergência apurada por estes Peritos Assistentes no saldo do Razão das contas de “Despesas Financeiras” (especificamente nas contas “descontos concedidos”, “juros e multas sobre atraso empréstimos/financiamentos”, “Taxa Adm. Cartões/Cheque/Financiamento”) – com saldo R\$ 0,00, e valor da Demonstração de Resultado do Exercício com saldo de R\$ 886.589,15, em 21/03/2021, representando, assim, a divergência no importe de R\$ 886.589,15.

Em justificativa, apontou o Perito Contador da Recuperanda que a divergência citada consiste em:

*Os saldos das contas Fornecedores, Empréstimos e Obrigações com Terceiros informados em 21/03/2021 foram importados para a contabilidade em valores sintéticos a partir do “Regente”, software interno utilizado pela empresa, que apropriava saldo devedor, juros e multas em contas gerenciais próprias. O detalhamento, reclassificação e atualização dos referidos débitos, nos termos do inciso III do art. 51 da Lei 11.101/2005, foi efetuado para correta elaboração e classificação no Quadro Geral de Credores. A divergência refere-se à atualização dos itens 5, 7 e 8, nos termos do inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005, até a data do pedido de recuperação judicial, lançadas à débito da conta Juros e Multas por Atrasos (3.50.05.001.00002).*

No tocante a receita financeira auferida pela Recuperanda, estes Peritos Assistentes apontaram divergência de R\$ 7.653,55 entre o saldo do Livro Razão das contas “Descontos Obtidos”, “Juros Ativos”, “Rendimentos sobre Aplicações Financeiras”, “Variação Cambial Ativa” e o saldo nas Demonstrações de Resultados do Exercício em 21/03/2021. Sobre essa divergência, esclareceu o Perito Contador da Recuperanda que “refere-se a juros ativos sobre clientes”.

Com objetivo de avaliar a formação do Resultado Líquido para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, bem como para janeiro a março de 2021, foram calculados os indicadores de Margem Operacional de Lucro e Margem Líquida de Lucro.

## Margem Operacional

É apresentado na Tabela a seguir os percentuais de Margem Operacional de Lucro auferidos pela empresa durante o período objeto de análise.

MARGENS DE LUCRO	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Margem Operacional	14%	10%	-78%	6%

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

**Nota:** Margem operacional = Resultado Operacional / Receita Bruta.

Depreende-se da tabela acima que ocorreram variações significativas na margem operacional de lucro da empresa no período analisado. Nos exercícios de 2018 e 2019, verifica-se que o indicador de margem operacional apresentou sinal positivo, o que indica que a Receita Bruta de Vendas foi suficiente para cobrir as despesas operacionais e gerar resultado operacional (lucro operacional).

No exercício de 2020, a Receita Bruta auferida não foi suficiente para cobrir todas as despesas operacionais desse período. Contudo, cabe destacar que essa situação que foi revertida no primeiro trimestre de 2021, conforme evidenciado na tabela a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
	R\$	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>5.386.041</b>	<b>595.300</b>
(-) Deduções da receita bruta	289.665	32.016
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>5.096.376</b>	<b>563.284</b>
(-) Despesas administrativas	8.895.410	482.102

(-) Despesas tributárias	394.700	43.625
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(4.193.734)</b>	<b>37.558</b>

Fonte: Demonstração de Resultados do exercício de 2020 e de janeiro a março de 2021.

## Margem Líquida

É apresentado na tabela a seguir os percentuais de Margem Líquida de Lucro durante o período objeto de análise.

MARGENS DE LUCRO	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Margem Líquida	3%	3%	-115%	-141%

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

Nota: Margem Líquida = Lucro Líquido / Receita Bruta.

Observa-se na tabela acima, que nos exercícios de 2018 e 2019, a empresa apresentou indicador de margem líquida positivo, demonstrando que a receita bruta obtida pela empresa foi suficiente para cobrir todos os gastos incorridos nesse período, bem como gerar Resultado Líquido do Exercício positivo (Lucro Líquido).

Contudo, no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021, verifica-se que o índice de margem líquida é negativo, evidenciando que nesse período, as receitas obtidas não foram suficientes para cobrir todos os gastos realizados, originando Resultado Líquido do Exercício deficitário (prejuízo) nos referidos períodos.

Observa-se que o prejuízo líquido apurado no exercício de 2020 e no intervalo de janeiro a março de 2021, foi impactado pelas despesas financeiras incorridas no referido período, uma vez que tais despesas foram superiores ao lucro operacional, conforme demonstrado na tabela a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
	R\$	R\$
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(4.193.734)</b>	<b>37.558</b>



Resultado Financeiro	(11.303.716)	(849.032)
IRPJ/ CSLL	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(6.207.340)</b>	<b>(841.378)</b>

Fonte: Demonstração de Resultados do exercício de 2020 e de janeiro a março de 2021.

**Nota:** Resultado Financeiro = Receita Financeira – Despesas Financeiras

## 6.3 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), evidencia os fluxos de caixa do período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. De acordo com o CPC 03 – R3 (p.2), as “informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa”.

Vale ressaltar que, assim como a Demonstração de Resultado, a DFC é um considerada uma demonstração dinâmica, uma vez que **evidencia as modificações ocorridas no saldo de disponibilidade (caixa e equivalentes de caixa) da entidade durante determinado período.**

Apresenta-se a seguir análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa da Recuperanda referente ao período de **janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021.**



### Caixa Líquido das Atividades Operacionais

De acordo com o CPC 03 (R2), o Caixa Líquido das Atividades Operacionais evidencia os recebimentos e pagamentos derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade.

Pode-se observar que nos exercícios de 2018 e 2019 a empresa apresentou um Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais positivo, evidenciando que a empresa conseguiu custear sua atividade principal com as receitas provenientes de suas atividades operacionais.

Contudo, essa tendência não se manteve no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021, o Caixa Líquido oriundo das Atividades Operacionais apresenta-se negativo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Recebimento de clientes / Renegociação de Clientes	15.509.531	9.896.145	(3.172.696)	3.903.873
Pagamento de fornecedores/Renegociação com fornecedores	(1.266.318)	3.382.214	4.370.735	779.921
Recolhimento de obrigações sociais e fiscais/ Reclassificação de obrigações sociais e fiscais	(1.098.189)	(1.155.416)	961.152	(6.753.348)
Pagamento de despesas, ordenados e salários	(8.924.940)	(10.653.417)	(8.738.795)	(432.415)
Pagamento de juros (líquido de receitas financeiras)	(1.096.015)	(709.063)	(2.013.606)	(878.936)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.124.069</b>	<b>760.462</b>	<b>(8.593.209)</b>	<b>(3.380.906)</b>

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.



### Caixa Líquido das Atividades de Investimento

O Caixa Líquido das Atividades de Investimentos da empresa demonstra os dispêndios realizados com seus ativos de longo prazo e investimentos em instrumentos patrimoniais (CPC 03-R2).

Nos exercícios findos em 2018, 2019 e 2020, a empresa apresentou Caixa Líquido utilizado nas Atividades de Investimentos negativo. Entretanto, salienta-se que o caixa consumido pelas atividades de investimento no exercício de 2020 foi menor que o caixa consumido nos exercícios anteriores (2018 e 2019).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Investimento líquido em ativos não circulantes	(2.583.978)	(15.893.751)	(549.668)	671.853
<b>CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(2.583.978)</b>	<b>(15.893.751)</b>	<b>(549.668)</b>	<b>671.853</b>

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.



Por sua vez, no período de janeiro a março de 2021, as Atividades de Investimento geraram caixa no montante de R\$ 671.853. Esse saldo é oriundo do recebimento dos valores registrados na conta Ativo Realizável a Longo Prazo.

Conforme evidenciado no Balanço Patrimonial da Recuperanda, em dezembro de 2020, estavam registrados nessa rubrica o montante de R\$ 671.853, em contrapartida, no período de janeiro a março de 2021, o saldo dessa conta foi zero.

ATIVO	DEZ/18	DEZ/19	DEZ/20	MAR/21	AH
	R\$	R\$	R\$	R\$	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>6.086.647</b>	<b>442.984</b>	<b>671.853</b>	<b>0</b>	<b>-100%</b>
Valores a Receber, Depósitos e Bloqueios Judiciais	6.086.647	442.984	671.853	0	-100%

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.



### Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Conforme o CPC 03 (R2), o Caixa Líquido das Atividades de Financiamento retrata as alterações no tamanho, na composição do capital próprio e do capital de terceiros da entidade.

Em 2018, a empresa apresentava um Caixa Líquido proveniente das Atividades de Financiamento negativo no montante de R\$ 42.260. Por sua vez, nos exercícios de 2019 e 2020, a empresa obteve um Caixa Líquido oriundo das Atividades de Financiamento positivo, no valor de R\$ 15.666.765 e R\$ 7.990.650, respectivamente, decorrentes de captação de recursos de terceiros (empréstimos e financiamentos).

Ademais, em relação ao período de janeiro a março de 2021, nota-se que as Atividades de Financiamento geraram caixa no montante de R\$ 715.851. Esse valor é oriundo da captação de empréstimos e financiamentos durante o referido período.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Aumento de capital / incorporação de capital	-	-	425.000	-
Captação de empréstimos e financiamentos	-	15.147.252	7.046.137	715.851
Ajustes de exercícios anteriores	(6.356)	519.513	519.513	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	(35.905)	-	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(42.260)</b>	<b>15.666.765</b>	<b>7.990.650</b>	<b>715.851</b>

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.



### Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período

Por meio da tabela a seguir, observa-se que a variação líquida do caixa foi negativa no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021.

Isso evidencia que os esforços da empresa para reduzir o consumo de caixa pelas atividades de investimento, bem como a captação de caixa por meio das atividades de financiamento, não foram suficientes para compensar o caixa consumido pelas atividades operacionais no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Atividades Operacionais	3.124.069	760.462	(8.593.209)	(3.380.906)
Atividades De Investimento	(2.583.978)	(15.893.751)	(549.668)	671.853
Atividades De Financiamento	(42.260)	15.666.765	7.990.650	715.851
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>497.831</b>	<b>533.476</b>	<b>(1.152.227)</b>	<b>(1.993.202)</b>

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

Como consequência da variação líquida do caixa negativa, observa-se queda na rubrica Disponível (caixa e equivalentes de caixa) no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>497.831</b>	<b>533.476</b>	<b>(1.152.227)</b>	<b>(1.993.202)</b>
(+) Saldo inicial do caixa	2.133.994	2.631.825	3.165.302	2.013.075
<b>(=) SALDO FINAL DO CAIXA</b>	<b>2.631.825</b>	<b>3.165.302</b>	<b>2.013.075</b>	<b>19.873</b>

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

Foram solicitados, por estes Peritos Assistentes, os seguintes esclarecimentos e comprovações pertinentes a Demonstração de Fluxo de Caixa:

- a) Renegociação com Clientes no exercício de 2020, no montante de R\$ 3.172.695,73;
- b) Renegociação com Fornecedores nos exercícios de 2019, 2020 e janeiro a março de 2021;
- c) Reclassificação de Obrigações Sociais e Fiscais no exercício de 2020, no montante de R\$ 961.152,03.
- d) Ajuste de Exercícios anteriores nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Em resposta, o Perito Contador da Recuperanda informou que *“todas as renegociações e reflexos estão fundadas em trocas de e-mails, o que é praxe no mercado. Essas renegociações geram cancelamentos de faturas e emissão de novas faturas com penalidades. Isso é corroborado com os exemplos constantes das impugnações, que são fundamentalmente baseados em trocas de e-mails (exemplo no Anexo VI)”*.

## 6.4 LAUDOS DE AVALIAÇÃO

O Perito Contador da Recuperanda apresentou e assinou o “Laudo de Avaliação de Bens e Ativos da Empresa” Recuperanda, no valor total de R\$ 5.268.415,87 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), para a data base de 21/03/2021.

Além do epigrafado Laudo, o Perito Contador da Recuperanda apresentou e assinou o “Laudo Econômico Financeiro e Demonstração de Viabilidade Econômica”, referente ao estudo de viabilidade econômica da Recuperanda “Hallita Turismo e Viagens Ltda.”.

Por último, foi também apresentado “Laudo de Avaliação dos Ativos Intangíveis”, registrado na Junta Comercial sob o nº 21/293.854-1, em 15/03/2021, subscrito por profissionais Domingos Sávio e Luciano de Castro Garcia Leão (Perito Contador da Recuperanda), no bojo do qual demonstra um valor total de R\$ 10.039.755,18 (dez milhões, trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) para concessão IATA (Internacional Air Transport Association) e IATA BSP link que representam o acesso ao sistema internacional de emissão de passagens aéreas e à ferramenta online da IATA (Associação Internacional de Empresas Aéreas) que facilita a interação e troca de informações entre agências de viagem e companhias aéreas.

## 7 Das CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Este Parecer Técnico Preliminar tem a finalidade de apresentar, com base nas informações disponíveis:

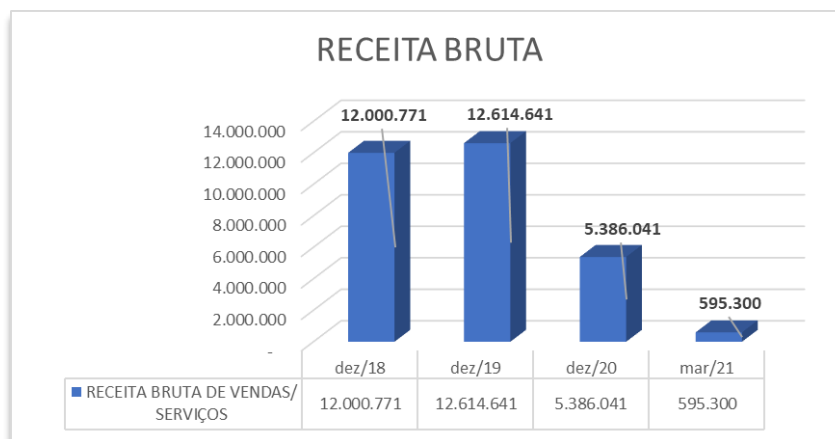
- identificar as **principais variações patrimoniais**(períodos: janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021).
- identificar as **principais variações no resultado**(períodos: **janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021**).
- identificar as **principais variações no fluxo de caixa**(períodos: janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021).

Os documentos disponíveis e a metodologia empregada permitiram concluir que:



A Receita Bruta, decorrente da prestação de serviços relacionados a organização de eventos, viagens e turismo, sofreu retração correspondente a 55% no período (2020-2018).

No exercício de 2018, a Recuperanda auferiu Receita Bruta de R\$ 12.000.771. Por sua vez, no exercício de 2020, a Receita Bruta auferida foi de R\$ 5.386.041.



Fonte: Demonstração de Resultados de 2018, 2019 e 2020.

Em relação ao período de janeiro a março de 2021, observa-se que a Receita Bruta auferida no primeiro trimestre do referido ano foi de R\$ 595.300.

Na comparação com faturamento médio trimestral dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, verifica-se queda no faturamento da empresa no primeiro trimestre de 2021.



RECEITA BRUTA	2018	2019	2020	2021
Faturamento Trimestral	R\$ 3.000.193	R\$ 4.204.880	R\$ 1.795.347	R\$ 595.300

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

**Nota:** para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 foi utilizado a seguinte fórmula para cálculo do Faturamento Trimestral = Receita Bruta / 4 (quatro).

Verifica-se ainda, variações significativas na margem operacional de lucro da empresa no período analisado.

MARGENS DE LUCRO	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Margem Operacional	14%	10%	-78%	6%

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

**Nota:** Margem operacional = Resultado Operacional / Receita Bruta.

Nos exercícios de 2018 e 2019, verifica-se que o indicador de margem operacional apresentou sinal positivo, o que indica que a Receita Bruta de Vendas foi suficiente para cobrir as despesas operacionais e gerar resultado operacional (lucro operacional).

No exercício de 2020, a Receita Bruta auferida não foi suficiente para cobrir todas as despesas operacionais desse período.

Concernente a margem líquida, nos exercícios de 2018 e 2019, a empresa apresentou indicador de margem líquida positivo, demonstrando que a receita bruta obtida pela empresa foi suficiente para cobrir todos os gastos incorridos nesse período, bem como gerar Resultado Líquido do Exercício positivo (Lucro Líquido).

MARGENS DE LUCRO	JAN a DEZ de 2018	JAN a DEZ de 2019	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
Margem Líquida	3%	3%	-115%	-141%

Fonte: Demonstração de Resultados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e de janeiro a março de 2021.

Nota: Margem Líquida = Lucro Líquido / Receita Bruta.

Contudo, no exercício de 2020 e no período de janeiro a março de 2021, verifica-se que o índice de margem líquida é negativo, evidenciando que nesse período, as receitas obtidas não foram suficientes para cobrir todos os gastos realizados, originando Resultado Líquido do Exercício deficitário (prejuízo) nos referidos períodos.

Observa-se que o prejuízo líquido apurado no exercício de 2020 e no intervalo de janeiro a março de 2021, foi impactado pelas despesas financeiras incorridas no referido período, uma vez que tais despesas foram superiores ao lucro operacional, conforme demonstrado na tabela a seguir.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	JAN a DEZ de 2020	JAN a MAR de 2021
	R\$	R\$
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(4.193.734)	37.558
Resultado Financeiro	(11.303.716)	(849.032)
IRPJ/ CSLL	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(6.207.340)</b>	<b>(841.378)</b>

Fonte: Demonstração de Resultados do exercício de 2020 e de janeiro a março de 2021.

**Nota:** Resultado Financeiro = Receita Financeira – Despesas Financeiras

As principais **contas patrimoniais** sofreram as seguintes alterações:



Apesar desse crescimento no triênio, entre **dezembro de 2020 e março de 2021**, o **Ativo Circulante** da empresa apresentou redução no montante de R\$ 7.260.356.

ATIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Disponível	2.631.825	12%	3.165.302	8%	2.013.075	4%	19.873	0%	-99%
Valores a receber	4.045.502	19%	6.763.998	17%	15.322.735	32%	12.014.162	30%	197%
Adiantamentos	3.546.884	17%	3.561.986	9%	3.149.688	7%	1.240.795	3%	-65%
Outros créditos	7.678	0%	236.154	1%	79.538	0%	29.851	0%	289%
Tributos a recuperar/ compensar	340.545	2%	347.956	1%	59.189	0%	59.189	0%	-83%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.572.434</b>	<b>49%</b>	<b>14.075.396</b>	<b>34%</b>	<b>20.624.225</b>	<b>43%</b>	<b>13.363.869</b>	<b>33%</b>	<b>26%</b>

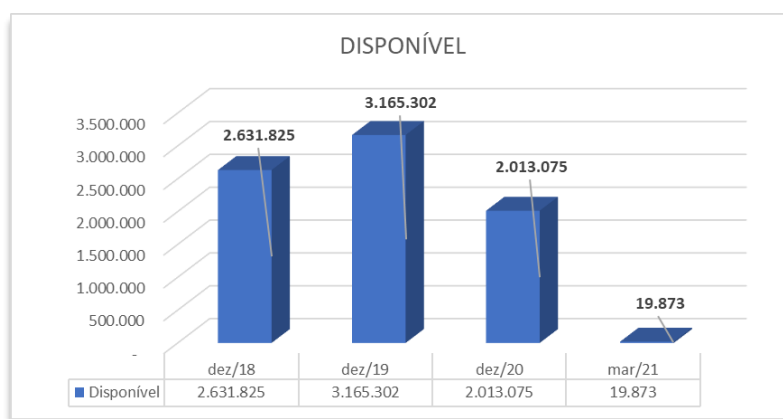
Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

As contas do ativo circulante que tiveram redução significativa foram o *Disponível e Valores a Receber*.



De acordo com as Notas Explicativas referentes as demonstrações contábeis da Recuperanda, estão registradas na rubrica Disponível “*valores em caixa, saldos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de liquidez imediata*”.

Considerando como parâmetro o Balanço Patrimonial de dezembro de 2019, nota-se que em março de 2021 houve uma redução de 98,7% no montante de valores em caixa, saldos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de liquidez imediata da Recuperanda, o que em valores monetários corresponde a um recuo de R\$ 2.611.953.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Vejamos a composição das contas do Disponível em 31/12/2020:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (ANALÍTICO)</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.624.224,81</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.013.074,90</b>
Disponível	2.013.074,90
Caixa Geral	997.686,38
Bancos Conta Movimento - Bradesco	68.501,54
Bancos Conta Movimento - Itaú	9.364,93
Bancos Conta Movimento - Citibank Nacional	106,85
Bancos Moeda Estrangeira - Eurobank	6.071,11
Bancos Moeda Estrangeira - Citibank Internacional	0,00
Aplicações Liquidez Imediata - Bradesco	21.433,49
Aplicações Liquidez Imediata - Brasil	0,00
Aplicações Liquidez Imediata - Itaú	77.924,94
Aplicações Liquidez Imediata - Santander	12.586,51
Títulos de Capitalização	296.633,19
Outras Disponibilidades	522.765,96



O Ativo Não Circulante da Recuperanda é subdividido em *Realizável a Longo Prazo; Imobilizado e Intangível*.

Observa-se que o Ativo Não Circulante da empresa apresentou crescimento de 145% em março de 2021 na comparação com dezembro de 2018, o que em valores monetários corresponde a R\$ 15.771.566.

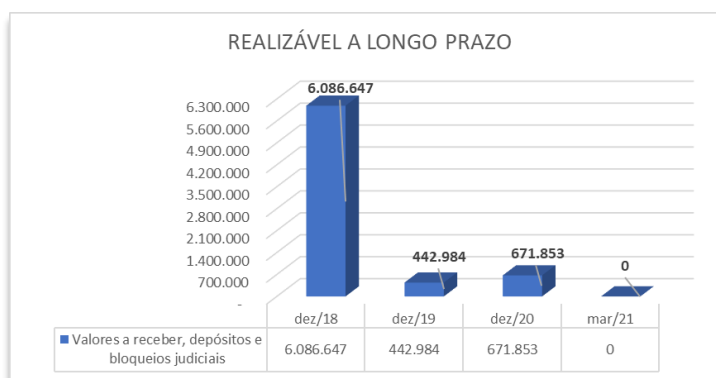


ATIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>6.086.647</b>	<b>28%</b>	<b>442.984</b>	<b>1%</b>	<b>671.853</b>	<b>1%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>-100%</b>
Valores a Receber, Depósitos e Bloqueios Judiciais	6.086.647	28%	442.984	1%	671.853	1%	0	0%	-100%
<b>Imobilizado</b>	<b>1.661.804</b>	<b>8%</b>	<b>4.601.196</b>	<b>11%</b>	<b>4.731.745</b>	<b>10%</b>	<b>4.731.745</b>	<b>12%</b>	<b>185%</b>
<b>Intangível</b>	<b>3.124.839</b>	<b>15%</b>	<b>21.722.862</b>	<b>53%</b>	<b>21.913.112</b>	<b>46%</b>	<b>21.913.112</b>	<b>55%</b>	<b>601%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.873.291</b>	<b>51%</b>	<b>26.767.042</b>	<b>66%</b>	<b>27.316.710</b>	<b>57%</b>	<b>26.644.857</b>	<b>67%</b>	<b>145%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

O Ativo Realizável a Longo Prazo da Recuperando é composto por *Valores a Receber, Depósitos e Bloqueios Judiciais*, cujo prazo de realização é superior a um ano.

Conforme apresentado no gráfico a seguir, em dezembro de 2018, estavam registrados nessa conta o montante de R\$ 6.086.647. Contudo, essa rubrica apresentou redução de 100% no período analisado, apresentando saldo zerado em março de 2021.



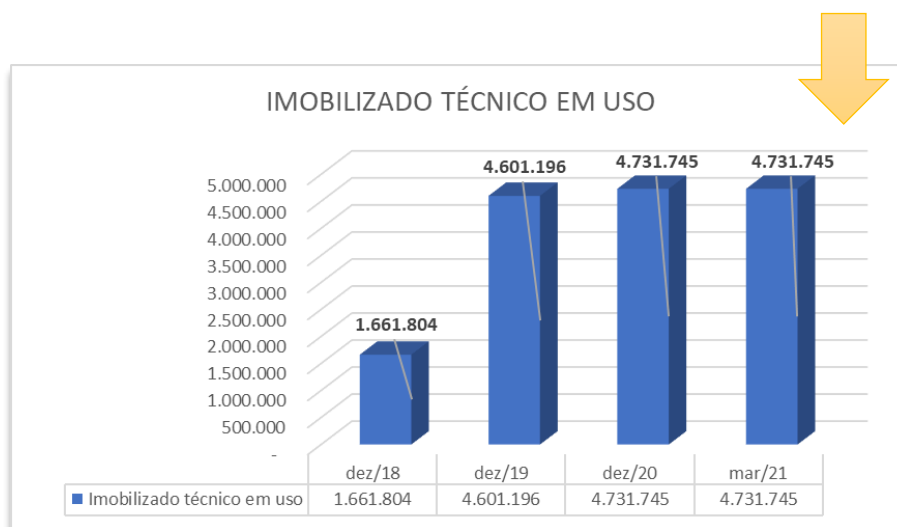
Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## Imobilizado

O *Imobilizado* compreende os *bens tangíveis* destinados a manutenção das atividades da empresa (CPC 27 – Ativo Imobilizado).

De acordo com as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, fornecidas pela Recuperanda, “os ativos imobilizados, em uso ou em curso, estão contabilizados em valores líquidos que não excedem seus respectivos valores justos para o uso” (p. 07).

Considerando como parâmetro o Balanço Patrimonial de dezembro 2018, verifica-se que essa rubrica aumentou em R\$ 3.069.940 em março de 2021. Deslocando-se do montante de R\$ 1.661.804, em dezembro de 2020, para o montante de R\$ 4.731.745, em março de 2021.

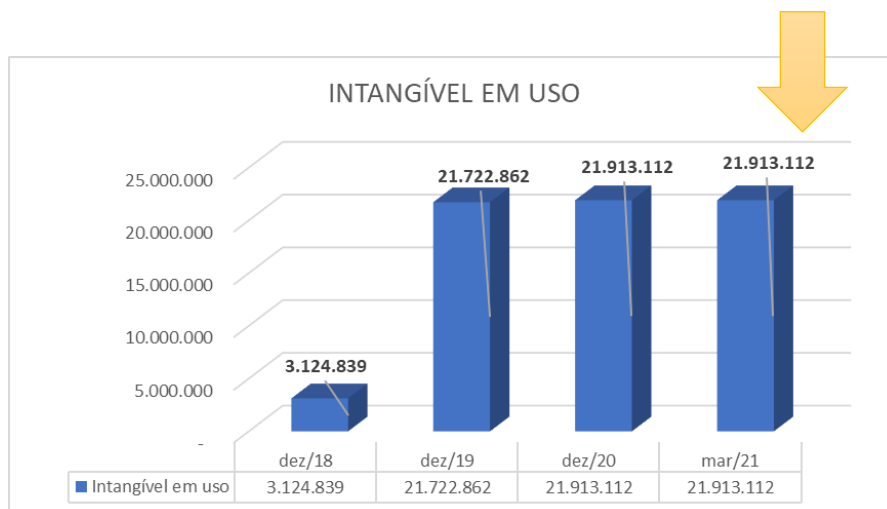


Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

## Intangível

Consoante ao CPC 04-R1 (p. 05) “Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física”. Conforme demonstrado nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, o Ativo Intangível da Recuperanda é composto por *softwares, marcas e concessões*.

Nota-se que o Intangível da Recuperanda apresentou aumento de 601% em dezembro de 2018 na comparação com o dezembro de 2019. Em valores monetários, esse aumento corresponde a R\$ 18.598.023.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.



O Passivo Total representa a origem de recursos captados pela empresa para financiar o seu Ativo. Ele é composto pelo Passivo (capital de terceiros) e pelo Patrimônio Líquido (capital próprio).



PASSIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Passivo Circulante	6.916.587	32%	9.507.654	23%	20.433.471	43%	19.635.215	49%	184%
Passivo Não Circulante	9.291.542	43%	25.189.850	62%	26.625.357	56%	20.332.783	51%	119%
Patrimônio Líquido	5.237.596	24%	6.144.933	15%	882.106	2%	40.728	0%	-99%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.445.725</b>	<b>100%</b>	<b>40.842.438</b>	<b>100%</b>	<b>47.940.934</b>	<b>100%</b>	<b>40.008.726</b>	<b>100%</b>	<b>87%</b>

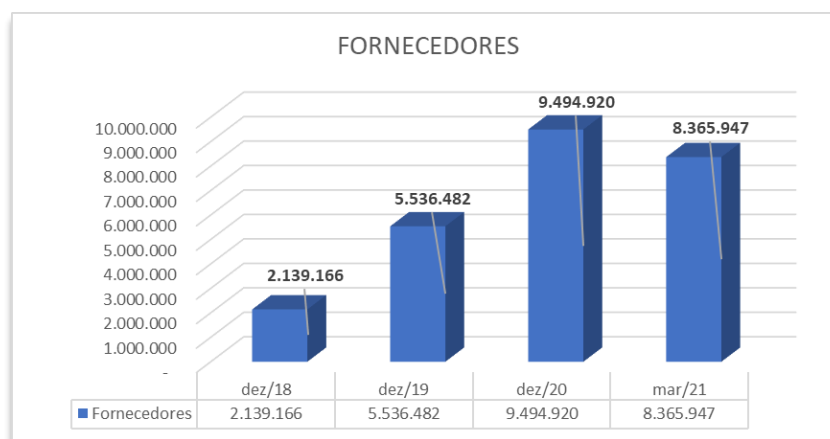
Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

As principais contas que sofreram elevação no período foram: **Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazo.**

## Fornecedores

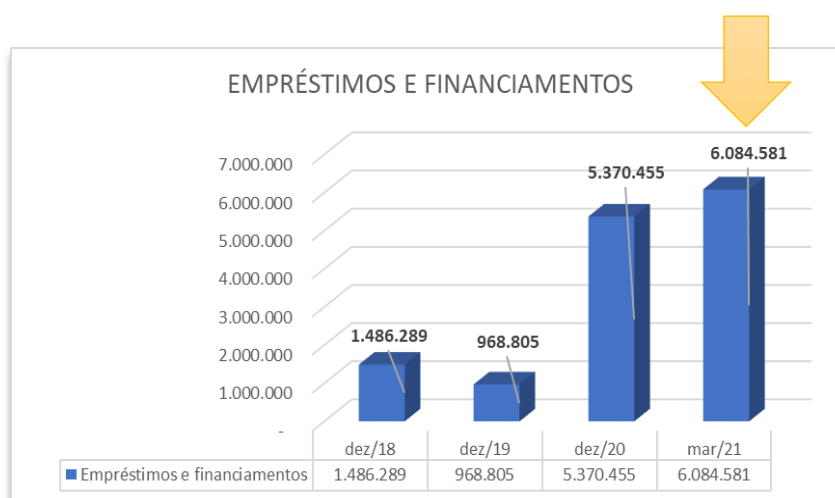
Essa conta engloba as obrigações assumidas pela empresa decorrentes da contratação de serviços necessários para a execução das suas atividades, com vencimento em até 12 meses após o encerramento do exercício.

Em relação as movimentações que ocorreram na conta *Fornecedores*, observa-se que, entre dezembro de 2018 e março de 2021, essa conta apresentou crescimento de 291%, atingindo o montante de R\$ 8.365.947.



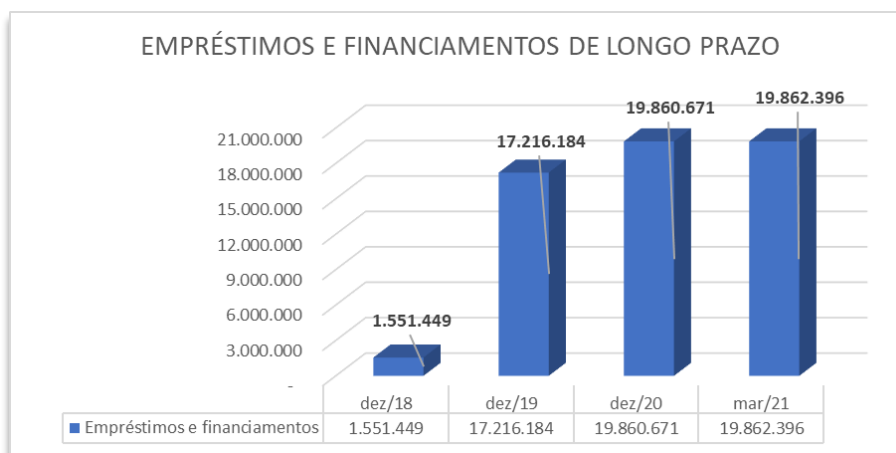
Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Os **Empréstimos e Financiamentos de curto prazo** apresentaram crescimento de 309% em março de 2021 na comparação com o dezembro de 2018.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Assim como, os Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo apresentando em março de 2021, o saldo total de R\$ 19.862.396.



Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Pode-se verificar que, o **Patrimônio Líquido** passou de R\$ 5.237.596 para R\$ 40.728, o que representa redução de 99% nesse período.

PASSIVO	DEZ/18		DEZ/19		DEZ/20		MAR/21		AH
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
Capital social	500.000	2%	500.000	1%	925.000	2%	925.000	2%	85%
Reservas e resultados acumulados	4.317.692	20%	5.257.109	13%	6.164.447	13%	(42.894)	0%	-101%
Resultado do exercício	419.904	2%	387.824	1%	(6.207.340)	-13%	(841.378)	-2%	-300%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.237.596</b>	<b>24%</b>	<b>6.144.933</b>	<b>15%</b>	<b>882.106</b>	<b>2%</b>	<b>40.728</b>	<b>0%</b>	<b>-99%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e março de 2021.

Em relação as contas que compõem o Patrimônio Líquido, destaca-se o aumento de 85% da rubrica Capital Social no período analisado (dezembro de 2018 e março de 2021).

Não obstante ao aumento da rubrica Capital Social, observa-se que os prejuízos auferidos (conta “*Resultado do Exercício*”) pela empresa no exercício de 2020 (R\$ 6.207.340) e entre janeiro e março de 2021 (R\$ 841.378), com a redução no Patrimônio Líquido da empresa.

Esclarece-se ainda para análise evidenciando o desempenho econômico-financeiro da Recuperanda no período do Plano de Viabilidade apresentado, faz-se necessário o acompanhamento individualizado das receitas, pois conforme análise técnica para cumprimento do Plano de Viabilidade faz-se necessário esforços significativos da Recuperanda para auferir as receitas estimadas no Plano de Viabilidade.

## 8- TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho que é constituído de 58 (cinquenta e oito) laudas, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.



**Antônio da Costa Lima Filho**

Perito Contábil  
CRC-MG 41.323  
ASPEJUDI N.º 075

**Fabiana de Oliveira Andrade**

Perita Contábil  
CRC/MG 090.063  
CNPJ 4151



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

**Processo n.º: 5037524.02.2021.8.13.0024**

**Autor:** Hallita Turismo e Viagens LTDA. – Em Recuperação Judicial

**MARIA CELESTE MORAIS GUIMARÃES**, Administradora Judicial, qualificada nos autos do processo da empresa **HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.** vem, respeitosamente, perante V. Exa., em observância ao honroso encargo recebido, expor e requerer o que segue.

**I** - Em cumprimento às suas atribuições legais, esta Administradora apresenta sua **Análise do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pela Hallita Turismo e Viagens LTDA., ora anexada, em observância ao art. 22, da Lei 11.101/2005, contendo:

1. As condições de pagamento estabelecidas para cada classe de credores;
2. Objeções apresentadas pelos credores;
3. Laudo de avaliação apresentado pela Recuperanda – **ANEXO**.

**Análise do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Hallita Turismo e Viagens LTDA**

Plano de Recuperação apresentado em 24/05/2021.

- Fundamento para justificar a porcentagem do deságio de 84% apresentado pela Recuperanda:

“Especificamente com relação às atividades da Recuperanda, talvez nem o mais pessimista dos oráculos poderia antecipar os efeitos extraordinários de uma crise pandêmica como a provocada pela COVID-19, de modo que as vendas se reduziram em 84% (oitenta e quatro por cento) no cenário pós pandemia”.

- Base legislativa indicada pela Recuperanda para fundamentar os meios de recuperação apresentados:

“Art. 50 – Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de

**RECEITAS - HALLITA**

<b>CENÁRIO PRÉ PANDEMIA</b>		<b>CENÁRIO PÓS PANDEMIA</b>	
01/2019	R\$ 3.398.069,11	04/2020	R\$ 563.432,55
02/2019	R\$ 2.823.300,45	05/2020	R\$ 291.424,94
03/2019	R\$ 2.304.983,24	06/2020	R\$ 237.877,35
04/2019	R\$ 2.828.448,37	07/2020	R\$ 411.519,61
05/2019	R\$ 2.784.427,10	08/2020	R\$ 384.239,69
06/2019	R\$ 3.235.615,98	09/2020	R\$ 514.624,50
07/2019	R\$ 2.706.732,40	10/2020	R\$ 696.925,72
08/2019	R\$ 2.373.437,12	11/2020	R\$ 709.186,06
09/2019	R\$ 2.893.867,44	12/2020	R\$ 700.239,70
10/2019	R\$ 2.771.476,87	01/2021	R\$ 169.774,12
11/2019	R\$ 2.443.533,51	02/2021	R\$ 336.539,09
12/2019	R\$ 2.887.544,88	03/2021	R\$ 165.025,31
01/2020	R\$ 2.438.170,27		
02/2020	R\$ 2.377.911,01		
03/2020	R\$ 1.928.013,52		
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 2.679.702,08</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 431.734,05</b>
	<b>100%</b>		<b>16%</b>

**REDUÇÃO DE 84%**

recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;”.

## **ITEM II DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

### **Considerações Gerais aplicadas para as 4 Classes (Trabalhista, Garantia Real, ME/EPP, Quirografários)**

A Recuperanda apresentou dois parâmetros gerais, aplicados a todos os credores:

“II.2 - **autorização dos credores concursais para alienação pública ou privada de bens do imobilizado e do intangível**, discriminados, identificados e individualizados, respectivamente, nos **itens 1.5 e 1.6 do Laudo de Avaliação (vide final deste documento – ANEXO I)**, sendo o valor mínimo de venda, na condição à vista, aquele atribuído no referido laudo, com o recebimento integralmente revertido para o capital de giro necessário ao custeio das atividades produtivas da Recuperanda e para pagamento dos credores extraconcursais;”

“II.3 - **aplicação de percentual de redução (deságio) geral de 84%** (oitenta e quatro por cento) sobre o saldo de credores concursais, **isonômica e sem distinção de classe**, nos exatos termos do §3º do art. 56 da Lei nº 11.101/2005. Esta medida visa adequar o patamar mensal de desembolso da Recuperanda, de acordo com suas atuais condições de mercado e de operação, no cenário concreto pós COVID.”

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA CADA CLASSE DE CREDOR**

#### **(ITEM II DO PLANO)**

- Condições para os créditos derivados da **legislação do trabalho** (Item II.4 do Plano de Recuperação):

Especificação da natureza do crédito	Carência	Parcela	Atualização monetária
<p>Crédito estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação, até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador</p> <p>Obs: <u>45 dos 53 credores trabalhistas estão abarcados nessa categoria</u></p>	<p>Carência de <b>30 dias</b> após homologação do Plano aprovado pela AGC</p>	<p><b>Única parcela</b>, do saldo remanescente após aplicação da redução do <b>deságio de 84%</b> (conforme Item II.3)</p>	<p>Sem juros e sem correção monetária</p>
<p>Demais créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação</p>	<p>Carência de <b>12 meses</b> após homologação do Plano aprovado pela AGC</p>	<p><b>Única parcela</b>, do saldo remanescente após aplicação da redução do <b>deságio de 84%</b> (conforme Item II.3)</p>	<p>Sem juros e sem correção monetária</p>

- Condições para os créditos com **garantia real, créditos quirografários e créditos com microempresas e empresas de pequeno porte** (Item II.5 do Plano de Recuperação):

Considerações gerais aplicados para os créditos com garantia real, quirografários e ME/EPP:

- 1) Para as mencionadas classes, a proposta de pagamento foi subdividida, conforme o valor do crédito;
- 2) Aplicação da **carência geral de 24 (vinte e quatro meses)**, contados após a homologação do Plano (Item II.5.1 do Plano de Recuperação);
- 3) Aplicação de **deságio geral de 84%** sob o valor nominal do crédito, conforme previsão no Item II.3 do Plano de Recuperação;
- 4) O pagamento será realizado em conta corrente do credor, conforme **dados bancários que devem ser informados ao Administrador Judicial**.

- **Créditos inferiores ou iguais a R\$150,00:**

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos inferiores ou iguais a R\$150,00	<b>30 dias</b> após o término da carência de <b>24 meses</b>	<b>Única parcela</b> , do saldo remanescente após aplicação da redução do <b>deságio de 84%</b> (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor	Sem juros e sem correção monetária

- **Créditos superiores a R\$150,00 e inferiores ou iguais a R\$350,00:**

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos superiores a \$150,00 e inferiores ou iguais a R\$350,00	<b>90 dias</b> após o término da <b>carência de 24 meses</b>	<b>Única parcela</b> , do saldo remanescente após aplicação da redução do <b>deságio de 84%</b> (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor	Sem juros e sem correção monetária

- Créditos superiores a R\$350,00 e inferiores ou iguais a R\$550,00:

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos superiores a R\$350,00 e inferiores ou iguais a R\$550,00	<b>150 dias</b> após o término da <b>carência de 24 meses</b>	<b>Única parcela</b> , do saldo remanescente após aplicação da redução do <b>deságio de 84%</b> (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor	Sem juros e sem correção monetária

- **Créditos superiores a R\$550,00 e inferiores ou iguais a R\$850,00:**

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos superiores a R\$550,00 e inferiores ou iguais a R\$850,00	<b>210 dias</b> após o término da <b>carência de 24 meses</b>	<b>Única parcela</b> , do saldo remanescente após aplicação da redução do <b>deságio de 84%</b> (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor	Sem juros e sem correção monetária

- **Créditos superiores a R\$850,00 e inferiores ou iguais a R\$1.000,00:**

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos superiores a R\$850,00 e inferiores ou iguais a R\$1.000,00	270 dias após o término da carência de 24 meses	Única parcela, do saldo remanescente após aplicação da redução do deságio de 84% (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor	Sem juros e sem correção monetária

- **Créditos superiores a R\$1.000,00 e inferiores ou iguais a R\$1.500,00:**

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos superiores a R\$1.000,00 e inferiores ou iguais a R\$1.500,00	330 dias após o término da carência de 24 meses	Única parcela, do saldo remanescente após aplicação da redução do deságio de 84% (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor	Sem juros e sem correção monetária

- **Créditos superiores a R\$1.500,00:**

<b>Especificação da natureza do crédito</b>	<b>Carência</b>	<b>Parcela</b>	<b>Atualização monetária</b>
Créditos superiores a R\$1.500,00	A primeira parcela será paga 30 dias após o término da carência de 24 meses, seguindo-se das demais parcelas, sucessivamente	240 parcelas mensais, iguais e sucessivas, do saldo remanescente após aplicação da redução do deságio de 84% (conforme Item II.3), realizada por meio de crédito em conta corrente de titularidade do credor  Obs: 240 meses equivalem a 20 anos	Sem juros e sem correção monetária



## OBJEÇÕES AO PLANO

Foram apresentadas **18** Objecções ao Plano de Recuperação Judicial, a saber:

### 1) Aline Marçal Pimenta e outros:

Os Credores apresentaram objeção ao seguinte item do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
-----------------------

### 2) Banco do Brasil S.A:

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

Além disso, o referido Credor impugnou:

- a) O item acerca de “NOVAÇÃO”, consignando que “percebe-se que a concessão da recuperação a empresa irá abranger, após a homologação, aos avalistas, fiadores e coobrigados indo de encontro ao que estabelece a Lei 11.101/2005 em seu artigo 59 e §1ª do Artigo 49 respectivamente”.
  
- b) Impugnou, ainda, quanto à previsão da venda de ativos “por entender que as condições previstas são inviáveis, bem como a forma genérica que a proposta foi elaborada uma vez que não esclarece qual ou quais bens a Recuperanda pretende alienar”.

**3) Beach Park Hoteis e Turismo S.A e outro:**

Os Credores apresentaram objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>

**4) Associação Brasileira das Operadoras de Turismo (BRAZTOA):**

A Credora apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>

**5) Bullla S.A:**

A Credora apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

**6) Camilla Magalhães Moreira (CM TRAVEL) e outros:**

Preliminarmente, suscitaram a inexistência do crédito com a Recuperanda, pelos seguintes fundamentos:

Com isso, é evidente que as Manifestantes somente fazem a intermediação – mediante remuneração de um percentual da venda – entre clientes e a Recuperanda, que é aquela que efetivamente cria, oferece e comercializa o pacote de viagem diretamente ao consumidor final.

Dito isso, esclarece-se que o crédito inscrito em nome das Manifestantes diz respeito às cartas de crédito emitidas em nome dos clientes por ela intermediados – os quais adquiriram algum pacote de viagem oferecido pela Recuperanda – e que seriam utilizadas para custeio dos demais fornecedores constantes da cadeia de consumo (hotéis, companhias aéreas, transfers entre outros).

Logo, tecnicamente, com exceção dos percentuais cobrados pela intermediação que já foram repassados, não há qualquer relação de crédito existente diretamente entre as Manifestantes e a Recuperanda, mas sim entre o consumidor – que pagou para a aquisição do pacote de viagem –, a própria Recuperanda – que, por conta disso, emitiu as cartas de crédito – e os demais fornecedores da cadeia de consumo – que seriam pagos através justamente do crédito emitido.

Assim, sua inscrição como credora de tais valores, por óbvio, cria uma relação de crédito inexistente, que, na prática, transfere uma responsabilidade de viabilizar as viagens aos consumidores no curto prazo, que não é das Manifestantes – meras intermediárias –, e sim dos envolvidos efetivamente na relação. Tal transferência de responsabilidade de curtíssimo prazo já gera gravíssimos prejuízos, que poderão colocar, inclusive, a própria continuidade da atividade das Manifestantes, já abaladíssimas pela severa crise do setor durante a pandemia, em gravíssimo risco.

Em seguida, os Credores apresentaram objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

**7) Cleiton Barbosa de Brito Braga:**

O Credor apresentou objeção ao seguinte item do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
-----------------------

**8) Itaú Unibanco S.A:**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

Além disso, foram questionados os seguintes pontos do Plano de Recuperação:

- a) “Embora ausentes cláusulas que mencionem, de forma expressa, a supressão de garantias, é disposto que, homologado o PRJ, haverá[...] novação das obrigações anteriormente ajustadas, de acordo com o que estabelece os incisos I e XII do art. 50 da Lei nº 11.101/2005 [...]”

“A extensão da novação em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores que assim expressamente anuírem também afronta a determinação contida no artigo 59 da LRF”

- b) “O plano prevê que caso ocorra o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Plano, não será declarada a falência da HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA., conforme o caso, até que seja convocada e realizada nova assembleia para deliberar sobre novas alterações do Plano ou decretação da falência”

“Acrescente-se que por força do artigo 48, II, e artigo 73, inciso IV da LRF, não se pode admitir a criação de novo plano de recuperação dirigido a modificar plano de recuperação descumprido, sendo expressa a vedação legal nesse sentido, possibilitando a convalidação da recuperação judicial em

falência, na forma do artigo 61, § 1º, e 73, inciso IV, 94, inciso III, letra g, da LRF”

- c) Quanto à “alienação de ativos, verificamos que o Plano previu que a recuperanda poderá gravar, substituir ou alienar bens do seu ativo permanente ou não circulante, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia-Geral de Credores, sem prejuízo das demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano. A previsão, no entanto, revela-se genérica, pois não detalha quais bens serão alienados”

“Contudo, é de se indagar: seria possível estabelecer uma previsão genérica de alienação de ativos no plano de recuperação judicial? A resposta deve ser negativa, vez que são justamente os ativos da recuperanda que constituem a garantia para satisfação de seus créditos no caso de inadimplemento do plano de recuperação ou de quebra da sociedade”

- d) Sobre os laudos econômico-financeiro e de avaliação: “Nem de longe os documentos juntados pela Recuperanda atendem ao exigido pela Lei. Como já destacado, o exame foi feito com base em demonstrativo sintético, que não cuidou de avaliar a geração de negócios da empresa, e por outro lado, também não mensurou de forma adequada os bens imóveis, nem móveis, como outros direitos suscetíveis de apropriação contábil ou alienação”
- e) Descabimento da previsão quanto à suspensão dos protestos em face dos coobrigados pelos créditos.

9) **Maria Fátima Duarte Guerra Gomes:**

A Credora apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>

10) **Hector Silva da Matta (Off Trip Turismo):**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

11) **On Travel Turismo LTDA:**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

12) **Banco Santander (Brasil) S.A:**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

Além disso, foram questionados os seguintes pontos do Plano de Recuperação:

- a) “O Plano de Recuperação Judicial em questão prevê também a novação da dívida e liberação das garantias pessoais e reais, em total afronta à lei de Recuperação Judicial. Como se vê, a Recuperanda pretende que os credores abram mão das garantias pessoais e reais concedidas nos contratos firmados, o que não pode ser admitido”.

“A extensão da novação em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores que assim expressamente anuírem também afronta a determinação contida no artigo 59 da LR”.

- b) “Ademais, o Plano de Recuperação Judicial não proporciona a necessária segurança e transparência no que se refere à condução da atividade econômica pela Recuperanda”.

### **13) Sertan Viagens e Turismo LTDA-ME:**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
-----------------------

<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>

**14) Speed System Turismo e Intercâmbio LTDA-ME:**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>

**15) Turismo Sem Fronteiras LTDA:**

O Credor apresentou objeção ao seguinte item do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
-----------------------

**16) Vallence Turismo:**

Objeção por entender que a proposta do Plano é “abusiva e inviável”.

**17) Agência Viagens Tur Consultoria:**

O Credor apresentou objeção aos seguintes itens do plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>



Além disso, foram questionados os seguintes pontos do Plano de Recuperação:

- a) “Discorda do disposto no item II.1, que pretende a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a recuperanda pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando que há indícios de que o pedido de recuperação judicial objetiva fraudar credores e conceder tempo aos sócios da empresa recuperanda de tomarem medidas de modo a proteger seu patrimônio”.
- b) “Discorda do item II.6 (suspensão das ações e execuções em face aos coobrigados/avalistas, sócios e administradores da própria recuperanda) e do item II.7 (que os credores se abstenham de enviar o nome da recuperanda e de seus coobrigados para os cadastros restritivos de crédito (SERASA/SPC), bem como para os tabelionatos de protestos)”.

**18) Aline Vieira Caloti e outros:**

Os Credores apresentaram objeção aos seguintes itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 30 dias para pagamento dos créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 meses anteriores, no limite de 5 salários mínimos</b>
<b>Carência de 12 meses para o pagamento dos demais créditos trabalhistas</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

Além disso, foram questionados os seguintes pontos do Plano de Recuperação:

- a) “os credores discordam do disposto no item II.1, do respectivo plano, que propõe a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a recuperanda pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando que há indícios de que o pedido de recuperação judicial objetiva fraudar credores”
- b) “discordam do item II.6 (suspensão das ações e execuções em face aos coobrigados/avalistas, sócios e administradores da própria recuperanda) e do item II.7 (que os credores se abstenham de enviar o nome da recuperanda e de seus coobrigados para os cadastros restritivos de crédito (SERASA/SPC), bem como para os tabelionatos de protestos).”

II - Como se vê das **Objecções** apresentadas pelos Credores, acima destacadas, quantos aos itens do Plano:

<b>Deságio de 84%</b>
<b>Carência de 24 meses</b>
<b>Prazo de pagamento em 240 meses</b>
<b>Ausência de juros e correção monetária</b>

embora constituam cláusulas abusivas, entende-se que são condições negociais que deverão ser analisadas e debatidas em Assembleia Geral, já convocada para o dia **21/03/2023**, para deliberação soberana dos credores.

III – Em relação às **Objecções** relativas ao disposto nas seguintes cláusulas do Plano:

- a) **item II.1**, que prevê a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a recuperanda pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando que a AGC já foi convocada para o dia 21/03/2023, não haverá a necessidade de se renovar a suspensão das ações por mais 180 dias;
  
- b) **item II.6**, que prevê a suspensão das ações e execuções em face aos coobrigados/avalistas, sócios e administradores da própria Recuperanda, a mesma contraria expressamente a LRF e, portanto, insere-se no exercício do CONTROLE DE LEGALIDADE a ser exercido pelo Juízo Recuperacional, não sendo matéria a ser submetida para deliberação dos credores em AGC;
  
- c) **item II.7**, que prevê que os credores se abstenham de enviar o nome da Recuperanda e de seus coobrigados para os cadastros restritivos de crédito (SERASA/SPC), bem como para os tabelionatos de protestos, igualmente contraria a LRF em relação aos coobrigados que não estão submetidos à Recuperação, inserindo-se, portanto, mais uma vez, no CONTROLE DE LEGALIDADE a ser exercido pelo Juízo Recuperacional;
  
- d) previsão de que a extensão da novação em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores, que assim expressamente anuírem, afronta a determinação contida no artigo 59 da LRF e, portanto, igualmente insere-se no exercício do CONTROLE DE LEGALIDADE a ser exercido pelo Juízo Recuperacional;
  
- e) previsão da alienação de ativos constante do Plano estabelecendo que a Recuperanda poderá gravar, substituir ou alienar bens do seu Ativo Permanente ou Não-Circulante, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia-Geral de Credores, sem prejuízo das demais alienações de bens ou

outras transações previstas pelo Plano, igualmente afronta a LRF e insere-se no CONTROLE DE LEGALIDADE a ser exercido pelo Juízo Recuperacional;

- f) previsão de que, caso ocorra o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano, não será declarada a falência da Recuperanda., até que seja convocada e realizada nova assembleia para deliberar sobre novas alterações do Plano ou decretação da falência, contraria expressamente a LRF que estabelece a convalidação da recuperação judicial em falência, na forma dos artigos 61, § 1º; 73, inciso IV; 94, inciso III, alínea “g”, inserindo-se no CONTROLE DE LEGALIDADE a ser exercido pelo Juízo Recuperacional.

**IV –** Isto posto, requer esta Administradora a V. Exa. que, em relação às **alíneas “b”, “c”, “d”, e “f”, acima destacadas**, no exercício do Controle de Legalidade, sejam as cláusulas previstas no Plano consideradas nulas, não produzindo efeitos perante os credores, em face de contrariarem a LRF.

É este o nosso entendimento.

À consideração de V. Exa.

Belo Horizonte, 11 de março de 2023.

---

**Maria Celeste Morais Guimarães**

ADMINISTRADORA JUDICIAL

OAB/MG 37.745

## **ANEXO I**

**Itens 1.5 e 1.6 do Laudo de Avaliação apresentado pela Recuperanda**

### 1.3 - ATIVOS FINANCEIROS

Engloba os valores relativos a tributos a recuperar ou compensar, depósitos judiciais e investimentos em títulos e valores mobiliários, nos termos do tópico 4.2.c do Pronunciamento CPC PME (R1), a que se atribui o valor total **R\$ 59.188,82** (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), abaixo discriminado:

➤ <b>Valores a recuperar</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
➤ <b>Tributos a recuperar / compensar</b>	<b>R\$</b>	<b>59.188,82</b>

### 1.4 - ESTOQUES

Engloba os valores relativos a estoques mantidos para venda no curso normal dos negócios, bem como estoques que se encontram no processo produtivo para posterior venda, e ainda na forma de materiais ou bens de consumo que serão consumidos no processo produtivo, nos termos do tópico 4.11.c do Pronunciamento CPC PME (R1). Não foram encontrados itens dessa categoria na recuperanda.

➤ <b>Estoques</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-------------------	------------	-------------

### 1.5 - IMOBILIZADO

A recuperanda ocupa 03 (três) imóveis em comodato, não sendo, portanto, proprietária de imóveis passíveis de avaliação. Assim, os demais itens de seu imobilizado englobam os valores relativos ativos tangíveis que são mantidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, e que se espera sejam utilizados durante mais do que um período, nos termos do tópico 17 do Pronunciamento CPC PME (R1), especialmente o tópico 17.15 da referida norma. No campo de arbítrio da avaliação, em termos de recuperabilidade (*Impairment test*), constata-se que muitos desses itens perdem valor rápida ou totalmente fora do uso em que estão aplicados; levou-se em conta o custo histórico de aquisição e a redução de 84% no volume de atividade da empresa. Atribui-se o valor total de **R\$ 834.746,20** (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme saldos contábeis na data, abaixo:

➤ **Equipamentos, aparelhos e terminais telefônicos** **R\$ 31.324,19**

QTD	IMOBILIZADO	VALOR
12	CAMARAS DE MONITORAMENTO CVFTV	R\$ 11.390,62
1	CVFTV CENTRAL	R\$ 949,22
3	APARELHO TELEFONICO ACTEL COM BINA E LCD, SECRETARIA ELETRONICA	R\$ 2.847,65
4	APARELHOS TELEFONICOS ALCTEL, SECRETARIA ELETRONICA, VISOR DE LCD C/ BINA TELEFONICA INTEGRADA	R\$ 3.796,87
6	APARELHOS TELEFONICOS ALCTEL, SECRETARIA ELETRONICA, VISOR DE LCD C/ BINA TELEFONICA INTEGRADA	R\$ 5.695,31
4	APARELHOS TELEFONICOS DO TIPO HEADSET	R\$ 3.796,87
3	CENTRAL TELEFONICA ALCTEL PABX	R\$ 2.847,65

➤ **Equipamentos de informática** **R\$ 352.947,13**

1	COMPUTADOR COMPLETO iCORE5 DELL COM INTEGRACAO A TELEFONIA	R\$ 2.631,97
1	COMPUTADOR DELL ICORE i5, COMPLETO COM PERIFERICOS WIRELESS	R\$ 2.631,97
1	COMPUTADOR DELL ICORE i5, COMPLETO COM PERIFERICOS WIRELESS PARA SALA DE REUNIOES	R\$ 2.631,97
45	COMPUTADOR DELL, iCORE 5 COM 500 GIGAS E 6 MEGAS DE RAAM	R\$ 118.438,64
1	COMPUTADOR LENOVO TOUCH SCREEM - SALA DA PRESIDENCIA	R\$ 2.631,97
2	COMPUTADORES DELL iCORE5 COMPLETOS	R\$ 5.263,94
10	COMPUTADORES DELL iCORE5 COMPLETOS	R\$ 26.319,70
3	COMPUTADORES DELL iCORE5 COMPLETOS	R\$ 7.895,91
1	EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERENCIA COM CAMERA INTEGRADA - LOGITECH	R\$ 2.631,97
1	HACK DE INFORMATICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 2.631,97
1	HACK DE INFORMATICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO - GRANDE	R\$ 2.631,97
1	HACK PEQUENO DE CASCATEAMENTO	R\$ 2.631,97
2	HACKS DE INFORMATICA TAMANHO GRANDE, VENTILADOS E COMPLETOS NO CPD PRO	R\$ 5.263,94
5	HACKS DE INFORMATICA TAMANHO GRANDE, VENTILADOS E COMPLETOS NO CPD PRO	R\$ 13.159,85
8	LAPTOP DELL	R\$ 21.055,76
80	MOUSES	R\$ 1.052,79
2	NO BREAKS DE GRANDE PORTE INDUSTRIAIS	R\$ 5.263,94
3	NOBREAKS DE GRANDE PORTE	R\$ 7.895,91
4	NOBREAKS INDUSTRIAIS	R\$ 10.527,88
2	PROJETORES DE IMAGEM DELL DE ALTA RESOLUCAO	R\$ 5.263,94
4	ROTEADORES SONIC WALL PARA DISTRIBUICAO DE WIFI	R\$ 10.527,88
6	SERVIDOR HP - ULTRA SPEED	R\$ 15.791,82
8	SERVIDORES DIVERSOS DA MARCA HP, SWITCHS DIVERSOS, REDE EM 1 TERA BYTE/S	R\$ 21.055,76
6	SERVIDORES DIVERSOS DA MARCA HP, SWITCHS DIVERSOS, REDE EM 1 TERA BYTE/S	R\$ 15.791,82
1	SWITCH HP DE 24 SAIDAS - 01 TERABYTE /S MARCA HP	R\$ 2.631,97
1	SWITCH HP DE 24 SAIDAS - 01 TERABYTE /S MARCA HP	R\$ 2.631,97
8	SWITCHS HP 1 TERA BYTE / S	R\$ 21.055,76
70	TECLADOS	R\$ 1.842,38
50	TELAS LCD DELL	R\$ 13.159,85

➤ **Gravuras (custo histórico)** **R\$ 1.028,75**

QTD	IMOBILIZADO	VALOR
18	QUADROS E MOLDURAS DE PAREDE	R\$ 544,63
16	QUADROS, MOLDURAS E GRAVURAS	R\$ 484,12

➤ **Instalações (indissociáveis dos três imóveis ocupados)** **R\$ 137.462,81**

➤ Máquinas e equipamentos

R\$ 117.890,88

QTD	IMOBILIZADO	VALOR
2	AR CONDICIONADOS	R\$ 2.752,85
1	ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL	R\$ 1.376,43
1	ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL	R\$ 1.376,43
1	CAFETEIRA KRUPS NESPRESSO VERMELHO PASTEL	R\$ 1.376,43
1	CAFETEIRA NEXPRESSO - COR PRETA	R\$ 1.376,43
9	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INDUSTRIAIS	R\$ 12.387,83
15	SPLITS DE AR CONDICIONADO	R\$ 20.646,39
2	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ 2.752,85
1	COFRE DE TAMANHO GRANDE	R\$ 1.376,43
1	COFRE TAMANHO GRANDE	R\$ 1.376,43
1	COFRE TAMANHO MEDIO	R\$ 1.376,43
4	ESCADAS DE TAMANHOS DIVERSOS - MEDIAS E GRANDES	R\$ 5.505,70
12	CORTINAS	R\$ 16.517,11
3	EXTINTORES DE INCENDIO DE PO QUIMICO	R\$ 412,93
2	EXTINTORES DE INCENDIO DE PO QUIMICO	R\$ 275,29
8	EXTINTORES DE INCENDIO DE PO QUIMICO	R\$ 1.101,14
1	FILTRO DE AGUA INDUSTRIAL COM GELADEIRA INTEGRADA - PORTE PARA ATENDER 120 PESSOAS	R\$ 1.376,43
1	FILTRO DE AGUA SEMI INDUSTRIAL - SOFTSTAR BY EVEREST	R\$ 1.376,43
1	FILTRO DE AGUA SOFT EVEREST	R\$ 1.376,43
2	FILTROS DE AGUA	R\$ 2.752,85
4	FILTROS DE AGUA SOFT PLUS EVEREST SEMI INDUSTRIAL	R\$ 5.505,70
1	FOGÃO DE 4 BOCAS NO REFEITORIO	R\$ 1.376,43
1	FURADOR DE ESPIRAIS INDUSTRIAL - MATERIAL DE GRAFICA	R\$ 137,64
1	GELADEIRA GRANDE CONSUL	R\$ 1.376,43
1	GELADEIRA MEDIA CONSUL	R\$ 1.376,43
1	GUILHOTINA DE ESCRITORIO INDUSTRIAL	R\$ 137,64
1	GUILHOTINA DE ESCRITORIO INDUSTRIAL	R\$ 137,64
2	MICROONDAS	R\$ 2.752,85
1	MICROONDAS	R\$ 1.376,43
22	LIXEIRAS PLASTICAS	R\$ 302,81
11	LIXEIRAS PLASTICAS	R\$ 151,41
6	LIXEIRAS PLASTICAS	R\$ 825,86
36	LIXEIRAS PLASTICAS	R\$ 495,51
50	LIXEIRAS PLASTICAS	R\$ 688,21
1	MANGUEIRA DE JARDIM D 40 METROS	R\$ 137,64
1	MAQUINA TRITURADORA DE PAPEL INDUSTRIAL	R\$ 1.376,43
1	TAPETE DE 3 METROS QUADRADOS	R\$ 1.376,43
1	TAPETE DE 3 METROS QUADRADOS	R\$ 1.376,43
2	TELAS DE PROJECAO RETRATEIS PARA PROJECAO TIPO CIMENA	R\$ 2.752,85
1	TONEL DE RESFRIAMENTO DE BEBDIDAS BUDWISER PARA EVENTOS SOCIAIS	R\$ 1.376,43
1	TRITURADOR DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL	R\$ 1.376,43
1	TV DE 32 POLEGADAS	R\$ 1.376,43
2	TV DE LED PHILIPS 50 POLEGADAS DE CALL CENTER	R\$ 2.752,85
1	TV PHILIPS DE 60 POLEGADAS	R\$ 1.376,43
1	TV SANGSUNG DE 43 POLEGADAS	R\$ 1.376,43
1	TV SONY 55 POLEGADAS	R\$ 1.376,43
1	TV SONY DE 43 POELGADAS	R\$ 1.376,43
1	VASO DE PLANTA DE ADORNO - TAM GRANDE	R\$ 1.376,43
16	VAZOS DE PLANTAS TAMANHO GRANDE EXTERNOS - JÁ PLANTADOS	R\$ 220,23
1	VENTILADOR INDUSTRIAL JOEL	R\$ 1.376,43



➤ Móveis e utensílios

R\$ 102.660,44

8	ARMARIO DE MADEIRA GRANDE	R\$ 1.231,86
1	ARMARIO DE PORTO DOCUMENTOS E FOLDERS AMPLA E TAMANHO GRANDE	R\$ 153,98
1	ARMARIO DE PORTO DOCUMENTOS E FOLDERS AMPLA E TAMANHO GRANDE	R\$ 153,98
1	ARMARIO EM MADEIRA TAMANHO GRANDE	R\$ 153,98
11	ARMARIOS DE ARQUIVO 0.70 X 0.40 FINO	R\$ 1.693,81
2	ARMARIOS DE ARQUIVOS DE MADEIRA - TAMANHO GRANDE	R\$ 307,97
4	ARMARIOS DE TAMANHO GRANDE EM MADEIRA	R\$ 615,93
10	ARMARIOS DE TAMANHO MEDIO EM MADEIRA	R\$ 1.539,83
2	ARMARIOS EM ACO GRANDE	R\$ 307,97
3	ARMARIOS EM MADEIRA GRANDE	R\$ 461,95
2	ARMARIOS PEQUENOS DE MADEIRA PARA ESCRITORIO	R\$ 307,97
4	ARMARIOS TIPO GAVETEIRO DE APOIO A WORKSTATION COM RODINHAS	R\$ 615,93
1	ARQUIVO DE METAL TAMANHO GRANDE	R\$ 153,98
1	BAIA DE WORKSTATION COM ACRILICO DIVISOR- 4 POSIÇÕES EXTREMAMENTE AMPLA - LOJA MATRIZ	R\$ 153,98
1	BAIA DE WORKSTATION GRANDE COM 10 POSICOES DE TRABALHO ACUSTICAS E COM GAVETERIOS	R\$ 153,98
2	BAIA DE WORKSTATION GRANDE COM 14 POSICOES DE TRABALHO ACUSTICAS E COM GAVETERIOS	R\$ 307,97
70	BAIAS DE ATENDIMENTO CALL CENTER - WORKSTATIONS - DESMONTADAS	R\$ 10.778,81
45	CADEIRA PARA AUDIOTRIO EM ACO E POLIPROPILENO	R\$ 6.929,23
8	CADEIRAS - GERENCIAL GIROFLEX, COURO PRETO, GIRATORIAS, OARA SALA DE REUNIOES	R\$ 1.231,86
3	CADEIRAS - GERENCIAL GIROFLEX, COURO PRETO, GIRATORIAS, OARA SALA DE REUNIOES	R\$ 461,95
70	CADEIRAS ARTICULADAS DE ESCRITORIO GIROFLEX EM TECIDO	R\$ 10.778,81
4	CADEIRAS DE ACO INOX E POLIPROPILENO PRETAS	R\$ 615,93
6	CADEIRAS DE AUDTORIO VERDE	R\$ 923,90
4	CADEIRAS DE ESCRITORIO - GIROFLEX - TECIDO VERDE	R\$ 615,93
60	CADEIRAS DE ESCRITORIO ARTICULADAS EM TECIDO DE CORES VARIADAS	R\$ 9.238,98
12	CADEIRAS DE ESCRITORIO TIPO GRIOFLEX EM TECIDO CINZA	R\$ 1.847,80
10	CADEIRAS DE ESPERA EM METAL INOX E POLIPROPILENO PRETO - LUX DESIGN	R\$ 1.539,83
2	CADEIRAS DE ESPERA TECIDO CINZA ESCURO - GIROFLEX	R\$ 307,97
2	CADEIRAS DE ESPERA TECIDO VERDE - GIROFLEX	R\$ 307,97
2	CADEIRAS DE INOX E COURO	R\$ 307,97
2	CADEIRAS DE JARDIN EM FERRO FUNDIDO COM 2 POSIÇÕES NA COR BRANCA	R\$ 307,97
6	CADEIRAS EM TECIDO AMARELO TIPO GIROFLEX	R\$ 923,90
20	CADEIRAS GIRATORIAS EM TECIDO DE CORES VARIADAS PARA ESCRITORIO	R\$ 3.079,66
4	CADEIRAS GIROFLEX ARTICULADAS EM COURO PRETO	R\$ 615,93
8	CADEIRAS GIROFLEX ARTICULADAS EM COURO PRETO	R\$ 1.231,86
2	CADEIRAS GIROFLEX ARTICULADAS EM COURO PRETO	R\$ 307,97
28	CADEIRAS GIROFLEX ARTICULADAS EM TECIDO VERDE	R\$ 4.311,52
12	CADEIRAS GIROFLEX ARTICULADAS EM TECIDO VERDE	R\$ 1.847,80
12	CADEIRAS GIROFLEX DE ESCRITORIO - TECIDO VERDES	R\$ 1.847,80
4	CADEIRAS GIROFLEX EM COURO - COR VERDE MUSGO	R\$ 615,93
4	CADEIRAS GIROFLEX EM COURO - COR VERDE MUSGO	R\$ 615,93
10	CADEIRAS GIROFLEX EM TECIDO VERDE	R\$ 1.539,83
3	CADEIRAS GIROFLEX REGULAVEIS EM TECIDO VERDE	R\$ 461,95
2	CADEIRAS TIPO GIROFLEX DE REUNIAO EM COURO PRETO	R\$ 307,97
3	CADEIRAS TIPO GIROFLEX EM TECIDO BICOLOR	R\$ 461,95
10	GAVETEIROS COM RODINHAS DE SUPORTE A WORKSTATIONS - JOGO	R\$ 1.539,83
1	GAVETEIROS COM RODINHAS DE SUPORTE A WORKSTATIONS - JOGO	R\$ 153,98
2	GAVETEIROS COM RODINHAS DE SUPORTE A WORKSTATIONS - JOGO	R\$ 307,97
10	GAVETEIROS COM RODINHAS DE SUPORTE A WORKSTATIONS - JOGO	R\$ 1.539,83
1	JOGO DE ASSENTOS DE ESPERA COM MESA DE APOIO INTEGRADA - GIROFLEX - TECIDO VERDE	R\$ 153,98
1	JOGO DE MOBILIARIO DE MINI BAR, COM PIA E ESTRUTURA PARA GELADEIRA EMBUTIDA - LUXURY DESIGN	R\$ 153,98

QTD	IMOBILIZADO	VALOR
1	JOGO DE SALA DE ESTAR COM 3 CADEIRAS E 01 MESA REDONDA EM MADEIRA FINA - LUXURY DESIGN	R\$ 153,98
1	MESA ALCTEL TELEFONICA LINHA PROFESSIONAL 223330	R\$ 153,98
1	MESA DE APOIO DE CAFÉ - TIPO CAFEITEIRA COMPLETA	R\$ 153,98
1	MESA DE APOIO DE CANTO, EM VIDRO ESPESSO, ACABAMENTO INOX - LUX DESIGN	R\$ 153,98
1	MESA DE CANTO EM MADEIRA E VIDRO - LUX DESIGN	R\$ 153,98
1	MESA DE CENTRO COM GAVETEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA E VIDRO - LUX DESIGN	R\$ 153,98
1	MESA DE CENTRO DE LUXO COM ACABAMENTO EM VIDRO - TAMANHO GRANDE 2 M x 1,2M	R\$ 153,98
1	MESA DE REFEITORIO COM 8 POSICOES	R\$ 153,98
1	MESA DE REUNIAO PARA 10 POSICOES EM MADEIRA TRABALHADA - LUXO	R\$ 153,98
1	MESA DE REUNIAO PARA 8 PESSOAS	R\$ 153,98
1	MESA DE REUNIOES REDONDA EM MADEIRA ESCURA - LUX DESIGN	R\$ 153,98
1	MESA DE SUPORTE DE IMPRESSORA - COR BRANCA	R\$ 153,98
1	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA COM 8 POSICOES TAMANHO GRANDE	R\$ 153,98
4	MESA REDENDO DE REUNIAO EM MADEIRA - LUX	R\$ 615,93
1	MESA REDONDA PARA REUNIOES EM MADEIRA	R\$ 153,98
2	MESAS DE APOIO PARA ALOCAR IMPRESSORAS	R\$ 307,97
2	MESAS REDONDAS DE REUNIAO BRANCA	R\$ 307,97
1	MOBILIARIO COMPLETO DE ESCRITORIO EM GRANITO PRETO - LUXURY DESIGN - MADEIRA FINA	R\$ 153,98
7	MOVEIS COM RODINHAS DO TIPO GAVETEIRO DE APOIO	R\$ 1.077,88
3	MOVEIS DE LUXO PARA ARQUIVOS, PORTA DE CORRER, TAMANHO 2 METROS POR 0.50 CM	R\$ 461,95
2	MOVEIS DE SUPORTE PARA SALA DE REUNIOES, MADEIRA, ESTILO LUX, 0.70 x 0.5 CADA COM PORTAS DE CORRER	R\$ 307,97
1	MOVEL DE RECEÇÃO TIPO WORKSTATION COM ACABAMENTO ACUSTICO	R\$ 153,98
1	MOVEL DE RECEPCAO EM GRANITO PRETO FINO ACABAMENTO	R\$ 153,98
1	MOVEL PARA ARQUIVOS ESTILIZADO COM CARIMBOS DE PASSAPORTE - DECORATIVO	R\$ 153,98
2	MOVEL PRATELEIRA DE LUXO, EXPOSIÇÃO DE ADORNOS - 2 METROS POR 0,50 CM CADA	R\$ 307,97
5	PAINEIS DE ACO	R\$ 769,91
4	PAINEIS DE SALA DE REUNIAO - TIPO LOUZA	R\$ 615,93
1	POLTRONA DE COURO PRETO LUX	R\$ 153,98
2	POLTRONAS COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO E MADEIRA TRABALHADA - GIROFLEX - LINHA LUX PREMIER	R\$ 307,97
3	POLTRONAS GIROFLEX LUXURY DESIGN PARA SALA DE ESPERA MATRIZ - COURO VERDE	R\$ 461,95
1	PRATELEIRA PARA FOLHETOS - LUX DESIGN	R\$ 153,98
16	PRATELEIRAS DE ACO PARA ARQUIVO TAMANHO GRANDE 2 METROS X 1 METRO X 30 CENTIMETROS	R\$ 2.463,73
2	PUFFS DE PALHA - DECORAÇÃO DE SALA DE ESTAR - LUX DESIGN	R\$ 307,97
4	SOFÁ DE LUXO, TIPO POLTRONA EM TECIDO SINTETICO IMPORTADO - LUXURY STILE	R\$ 615,93
1	SOFA DE MADEIRA EM TECIDO VERDE ESCURO	R\$ 153,98
1	SOFA DE MADEIRA TAMANHO GRANDE EM LINHO BRANCO DE RECEPCAO - LUX DESIGN	R\$ 153,98
6	SOFAS PEQUENOS PARA RECEPCAO	R\$ 923,90
20	SUPORTE ERGONOMICO PARA PÉS	R\$ 307,97
7	SUPTES ERGONOMICOS PARA OS PES	R\$ 107,79
3	WORKSTATIONS DE TRABALHO COM GAVETEIROS AMPLAS	R\$ 461,95
1	WORKSTATION COM 3 POSICOES AMPLAS	R\$ 153,98
4	WORKSTATION DE TRABALHO EM L, MOVEIS LUX DESIGN, GAVETEIRO E ISOLAMENTO ACUSTICO	R\$ 615,93
5	WORKSTATION EM FORMATO L - MADEIRA BRANCA, AMPLAS	R\$ 769,91
1	WORKSTATION EM L ACUSTICA	R\$ 153,98
1	WORKSTATION EM L ACUSTICO	R\$ 153,98
2	WORKSTATION INDIVIDUAIS EM L AMPLOS	R\$ 307,97
4	WORKSTATION INDIVIDUALIZADAS ACUSTICAS EM L	R\$ 615,93
12	WORKSTATION MODULAR COM 12 POSIÇÕES DE TRABALHO	R\$ 1.847,80
1	WORKSTATIONS AMPLAS COM 4 POSIÇÕES DE TRABALHO, EM FORMATO EM L - COR BRANCA	R\$ 153,98
2	WORKSTATIONS BRANCOS EM FORMATO DE L	R\$ 307,97
27	WORKSTATIONS DE MADEIRAS MODULARES PARA CALL CENTER MONTADOS	R\$ 4.157,54
3	WORKSTATIONS EM L DE FINO ACABAMENTO	R\$ 461,95
15	WORKSTATIONS EM MADEIRA MONTADAS	R\$ 2.309,74

➤ Veículos (Tabela FIPE)

R\$ 91.432,00

QTD	IMOBILIZADO	VALOR
1	BLAZER DLX 1996 / 1997 PLACA GVS-8956	R\$ 15.552,00
1	BMW 540i 1998 / 1998 PLACA GXJ-6071	R\$ 25.880,00
1	HYUNDAI TUCSON GL 2007 / 2007 PLACA HFX-8403	R\$ 25.961,00
1	MERCEDES C 220 1995 / 1995 PLACA GZK-5360	R\$ 24.039,00

## 1.6 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Engloba os valores relativos a ativos não monetários identificáveis sem substância física, nos termos do tópico 18 do Pronunciamento CPC PME (R1), especialmente o tópico 18.18 da referida norma. No campo de arbítrio da avaliação, em termos de recuperabilidade (*impairment test*), caso a caso: (i) constata-se que muitos desses itens perdem valor totalmente fora do uso em que estão aplicados; levou-se em conta a natureza incorpórea, nos termos dos itens 4.10(a), 27.16(e) da citada norma; (ii) aplicou-se à concessão própria e aos intangíveis incorporados redução a 16% proporcional ao volume de atividade da empresa. Atribui-se o valor total de **R\$ 3.019.832,34** (três milhões, dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centos centavos), abaixo discriminado:

- **Concessão – IATA (*Impairment test* sobre laudo especializado)** **R\$ 1.606.360,83**

QTD	TIPO	INTANGÍVEL
1	Licença	IATA BSP 57550835

- **Intangíveis incorporados (*Impairment test* sobre laudos especializados)** **R\$ 1.326.876,61**

QTD	TIPO	INTANGÍVEL
2	Registro	Domínio processo NIC.br
1	Registro	Marca processo INPI 908687710
1	Licença	IATA BSP 57520746

- **Softwares (Cotação atual para substitutos próximos de licenciamento)** **R\$ 86.594,90**

QTD	TIPO	INTANGÍVEL	VALOR
29	Licença	Microsoft Windows 10 Pro	R\$ 46.371,00
1	Licença	Microsoft Windows 10 Pro for Workstations	R\$ 2.499,00
128	Licença	Microsoft Windows 7 Professional	R\$ 14.976,00
3	Licença	Microsoft Windows 8.1 Pro	R\$ 671,70
1	Licença	Microsoft Windows Server 2008 R2 Datacenter	R\$ 100,00
4	Licença	Microsoft Windows Server 2016 Standard	R\$ 7.560,00
10	Licença	Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard	R\$ 1.000,00
5	Licença	Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard	R\$ 1.699,50
3	Licença	Microsoft Windows Server 2016 Datacenter	R\$ 2.399,70
4	Licença	Microsoft Windows Server 2016 Standard	R\$ 7.560,00
2	Licença	Microsoft Windows Server 2019 Standard	R\$ 1.458,00
2	Licença	Microsoft® Windows Server® 2008 Datacenter	R\$ 200,00
1	Licença	Microsoft® Windows Server® 2008 Standard	R\$ 100,00
3	Licença	Ubuntu (software livre)	R\$ -



Número: **5037524-02.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **22/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 35.113.230,55**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA (AUTOR)	
	FRANCISCO TRINDADE VELOSO (ADVOGADO) ROGERIO MARTINS GONCALVES (ADVOGADO) BADY ELIAS CURI NETO (ADVOGADO)
HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
PROCURADORES DAS FAZENDAS PUBLICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFHAEL LEVINO DANTAS (ADVOGADO)
CREDORES DA RECUPERANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (ADVOGADO)  
MARIA CAROLINA ALVES GUERRA (ADVOGADO)  
IBSEN NOVAES JUNIOR (ADVOGADO)  
TIAGO DAYRELL DE LIMA LISBOA BAPTISTA  
(ADVOGADO)  
PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA (ADVOGADO)  
IZABELLA VENANCIO CANDIDO (ADVOGADO)  
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
FAICAL ASSRAUY (ADVOGADO)  
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)  
RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (ADVOGADO)  
IVAN GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO)  
FABIO CESAR MORAIS FERREIRA (ADVOGADO)  
NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)  
FERNANDA TIRONI VERSIANI PENNA (ADVOGADO)  
DIOMAR SAVIO DE ALMEIDA (ADVOGADO)  
CLAUDIO MARCELO GONCALVES (ADVOGADO)  
CARLOS AUGUSTO MOTTA MURRER (ADVOGADO)  
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)  
CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO  
JUNIOR (ADVOGADO)  
FRANCO AURELIO SILVA (ADVOGADO)  
PAULO HENRIQUE PALHARES DE REZENDE (ADVOGADO)  
GRACIELE BARBOSA DE BRITO BRAGA (ADVOGADO)  
RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)  
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)  
LEANDRO DONDONE BERTO (ADVOGADO)  
DILERMANDO DIAS SANTOS (ADVOGADO)  
BERNARDO BRANDAO RODRIGUES (ADVOGADO)  
RONALDO ARMOND (ADVOGADO)  
FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)  
HENRIQUE MAYROM DIAS GOMES FERREIRA  
(ADVOGADO)  
LUCIANO ALVES LOPES ROSA (ADVOGADO)  
THAIS DE FARIA ANDRADE COSTA (ADVOGADO)  
BERNARDO COELHO DE ANDRADE (ADVOGADO)  
ALEXANDRA SILVA MALTA (ADVOGADO)  
AGNELO CORREA VIANNA JUNIOR (ADVOGADO)  
DOUGLAS DE GRANDE (ADVOGADO)  
RENATA GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO)  
MELINA SANTOS CARVALHO DA SILVA (ADVOGADO)  
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)  
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)  
FREDERICO MONTEIRO RODARTE (ADVOGADO)  
SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)  
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)  
BRUNO FABBRI BARELLI (ADVOGADO)  
RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
RAFAEL ALIPRANDI DE MENDONCA (ADVOGADO)  
VANESSA ALVES AVELAR (ADVOGADO)  
CAIO JOSE DIAS MOREIRA (ADVOGADO)  
MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO)  
LORENA MACHADO (ADVOGADO)  
ROGERIO MACHADO PEREZ (ADVOGADO)  
BRUNA BITTERMANN DE MAGALHAES (ADVOGADO)  
JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO)

	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO SOUSA MARTINS (ADVOGADO) GUILHERME MATTOS SALLES (ADVOGADO) EVA APARECIDA CARVALHO PETRELLA (ADVOGADO) STEPHANI SUSSULINO SILVA (ADVOGADO) FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (ADVOGADO) MARIANA MAZZINE FERREIRA PEREIRA (ADVOGADO) LORENA GRIPP ROSAS (ADVOGADO) SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS (ADVOGADO) MAURICIO MARQUES DOMINGUES (ADVOGADO) RICARDO BLAJ SERBER (ADVOGADO) AMAURY SOIER (ADVOGADO) ANA CAROLINA VALDES LUCENA (ADVOGADO) FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO) CLARISSA MOTTA REZENDE (ADVOGADO) JULIANA NOVY SANTOS MOREIRA (ADVOGADO) GILSON JOAO GOULART JUNIOR (ADVOGADO) WELLINGTON RENATO VIEIRA (ADVOGADO) GIANFRANCESCO SILVEIRA DE MINGO (ADVOGADO) GUILHERME HENRIQUE BAETA DA COSTA (ADVOGADO) CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO (ADVOGADO) ISABELLA LUCIANA DE FREITAS BARBOSA (ADVOGADO) HUMBERTO MAURO LOBO PEREIRA BARBOSA (ADVOGADO)		
<b>GLEI PAIM (TERCEIRO INTERESSADO)</b>			
	IVAN GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO) RENATA GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO)		
<b>BANCO SANTANDER S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>			
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9734266823	24/02/2023 14:47	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5037524-02.2021.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA

RÉU/RÉ: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA

### Vistos etc&mlidr;

#### Da convocação da AGC.

1. Tendo em vista a petição da Administradora Judicial ao ID 9730369216, **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores para o dia **21 de março de 2023, às 09:00 horas**, em primeira convocação e, sendo necessária **segunda convocação, para o dia 28 de março de 2023, às 9:00 horas**, no formato virtual, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS.
2. À Secretaria do Juízo para **publicar no órgão oficial** o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005. O edital também deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.
3. Intimem-se os credores, interessados e Recuperanda sobre as orientações fornecidas pela AJ ao ID 9730369216.
4. Após, intime-se o Ministério Público.

#### Do pedido formulado pelas empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda.

5. As empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda. peticionaram nos autos, ao ID 9632691030, para pleitear autorização judicial para que a Recuperanda, bem como a sociedade Prata Participações Ltda. (sucessora da FMRD Participações) possam realizar a transferência de titularidade dos lotes 11 e 13, constantes das matrículas 77.658 e 43.342, registrado perante o 5º Ofício de



Registro de Imóveis desta capital, para a petionária Muniz Rabelo e Cia, de modo que tal sociedade possa dar o devido prosseguimento à concretização do negócio jurídico em questão, o qual resultaria em ativos para as empresas do grupo econômico.

6. Informaram que, em 26 de outubro de 2018, as empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata firmaram, juntamente com a Recuperanda e a sociedade PRATA Participações, “Instrumento Particular de Processa de Compra e Venda Promessa de Permuta com torna e Promessa de Permuta sem Torna de Lotes Contíguos para Desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário”. Aduziram que, por meio da aludida transação, a Ágata, a Recuperanda e a empresa PRATA Participações prometeram permutar à sociedade Muniz Rabelo & Cia parte dos imóveis de sua propriedade. Contudo, em razão da Recuperação Judicial e do reconhecimento da existência de Grupo Econômico, haveria se instaurado um cenário de incerteza para o prosseguimento do contrato de permuta ora mencionado.

7. A Administradora Judicial manifestou-se ao ID 9644797020 afirmando ser temerário, no momento, dispor do patrimônio da sociedade Prata, até que seja possível verificar se há situação fática de modo a comprovar a existência de Grupo Econômico e a necessidade de reconhecimento da Consolidação Substancial, através da análise da documentação a ser apresentada pela Recuperanda.

8. Por sua vez, a Recuperanda postou-se contrariamente ao pedido, visto que formulado por terceiros que não integram a lide e, ainda, em virtude da incompetência do Juízo para apreciar a matéria (ID 9660726028).

9. Por fim, o Ministério Público apresentou parecer pelo indeferimento do pedido, requerendo que seja submetido à apreciação dos credores na AGC (ID 9705101056).

10. É o relatório. **Delibero.**

11. No que se refere à preliminar de incompetência suscitada pela Recuperanda, razão não lhe assiste.

12. O art. 66, da Lei 11.101/05, prevê que a alienação de bens ou direitos do ativo circulante da empresa em recuperação somente poderá realizar-se mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial. Confira-se:

*“Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.”*

13. Dessa forma, considerando que os bens que as petionárias pretendem alienar compõem o ativo não circulante da empresa devedora, visto que tratam-se de imóveis, é notória a competência deste Juízo para apreciar a matéria.

14. Noutro giro, corroboro do entendimento do *parquet*, no sentido de submeter o pedido de alienação de ativo aos credores, na própria AGC, em decorrência da própria disposição legal do art. 66, que dispõe que o pedido deve ser apreciado primeiramente pelo Comitê de Credores. Ademais, os credores são os principais interessados quanto a esse pedido.

15. Isso posto, **determino** que a Recuperanda e AJ incluam o pedido de alienação de ativo, formulado pelas empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda., na pauta da Assembléia Geral para apreciação pelos credores.





16. Por oportuno, **intime-se** a Administradora Judicial para extrair cópias da manifestação e dos documentos acostados em ID 9632691030 e seguintes, juntando-os como prova nas ações em que requereu a extensão dos efeitos da recuperação judicial.

17. Fica a Recuperanda alertada acerca da vedação de alienação ou oneração de bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive veículos, prevista no art. 66, da Lei nº 11.101/2005.

Demais requerimentos.

18. Tendo em vista as informações trazidas aos autos, em especial aos IDs 9656856175 e 9660950470, verifica-se que a Recuperanda e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. conseguiram alinhar os detalhes da entrega do acervo da Recuperanda. Portanto, constata-se a perda do objeto quanto a essa questão.

19. Intimem-se as credoras ALEXANDRA BARROS (ID 9704997556) e MPY HOTELARIA LTDA. (ID9728631212) para que formulem seus pedidos de habilitação de crédito em autos apartados, na forma do art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. Fica garantido o peticionamento e cadastro dos procuradores para acompanhamento dos atos processuais nesta recuperação judicial.

P.I.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

**Bel. ADILON CLÁVER DE RESENDE**

**Juiz de Direito**

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

